



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
INSTITUTO DE ESTUDOS DA LINGUAGEM



BRUNA FERNANDA ABREU

**A CONTRUÇÃO DO ETHOS DE CÍCERO E DE MARCO ANTÔNIO NA
PRIMEIRA FILÍPICA**

CAMPINAS

2014

BRUNA FERNANDA ABREU

**A CONSTRUÇÃO DO ETHOS DE CÍCERO E DE MARCO ANTÔNIO
NA PRIMEIRA FILÍPICA**

Monografia apresentada ao Instituto de Estudos da
Linguagem, da Universidade Estadual de Campinas,
como requisito parcial para a obtenção do título de
Licenciada em Letras – Português.

Orientador: Prof. Dr. Paulo Sérgio de Vasconcellos

CAMPINAS

2014

AGRADECIMENTOS

Ao meu orientador, Prof. Dr. Paulo Sérgio de Vasconcellos, pela dedicação incansável em me orientar neste trabalho ao ler minuciosamente cada etapa do projeto, fornecendo comentários fundamentais, e por confiar desde o início no desenvolvimento deste estudo.

Aos meus pais, Márcia Novais e João Abreu, por sempre me incentivarem a perseguir os estudos, por aceitarem as minhas escolhas, por acreditarem em mim em todos os momentos, pela intensa dedicação e, principalmente, pelo amor incondicional.

Ao meu namorado, Yuri Meyer, pelo companheirismo, pelo apoio, pelos conselhos, pela paciência, por também acreditar em mim e pelos momentos ao meu lado.

Aos membros da banca, Prof. Dr. Marcos Aurelio Pereira e Ma. Mariana Pini-Fernandes, por aceitarem fazer parte do processo avaliativo desta monografia.

Aos professores de latim do Instituto de Estudos da Linguagem e suas aulas encantadoras e instigantes, através das quais eu pude descobrir a paixão pela língua latina: Prof. Dr. Paulo Sérgio de Vasconcellos, Profa. Dra. Patricia Prata, Profa. Dra. Isabella Tardin Cardoso e Prof. Dr. Marcos Aurelio Pereira.

A todos os meus amigos que permaneceram ao meu lado durante a graduação e aos meus familiares, em especial minha vó, que sempre orou por mim, e minha tia Mara Soares, que sempre torceu por mim.

RESUMO

Esta monografia é dedicada ao estudo da primeira Filípica de Marco Túlio Cícero. Tem como objetivo analisar como o autor constrói o seu *ethos* e o de Marco Antônio ao longo de seu discurso, ou seja, procura-se observar como o caráter do autor e do interlocutor é apresentado no discurso, tendo-se em vista, principalmente, o contexto político-histórico no qual o texto foi escrito. Para tal análise do *ethos* de ambas as figuras políticas, o trabalho consiste em: a) sintetização do contexto político-histórico que envolve o primeiro discurso de Cícero contra Marco Antônio, situando-o na história e na política para que se torne possível a compreensão dos muitos conceitos e ideias que perpassam o próprio texto; b) teorização do conceito de *ethos* na retórica antiga, partindo dos fundamentos de Aristóteles até os elaborados pelo próprio Cícero e colocando em evidência que para a retórica, principalmente, esse conceito (ou ferramenta persuasiva) se apresenta como relevante e fundamental tendo em vista a finalidade ou o objetivo do discurso; c) seleção e análise de seções e trechos que apresentem ideias e aspectos interessantes para o foco temático do estudo em questão; d) tradução da *Oratio Philippica Prima*, expondo características peculiares do discurso e permitindo que a análise seja desenvolvida de um modo mais particular. Trata-se de perceber, portanto, como Cícero, filósofo, retórico e orador romano, constrói o seu *ethos* e o de seu antagonista na primeira Filípica, além de apontar as situações históricas, as atitudes dos personagens envolvidos nela e as características fundamentais do contexto em meio ao início da crise da República Romana, período marcado pelo assassinato de Júlio César e pelas manobras políticas posteriores de Marco Antônio.

Palavras-chave: Cícero – Aristóteles – Filípicas – Retórica – *ethos*.

ABSTRACT

This monograph is dedicated to the study of the first Philippic by Marco Tulio Cicero. Our purpose is to analyse how the author builds his ethos and Mark Antony's through his speech, in other words, the intent is to observe how the character of both the author and the interlocutor are presented in the speech, considered, especially, as inserted in the political and historical context in which the text was written. For that analysis of the ethos of both politic figures, the study consists in: a) the synthesis of the political and historical context involving the first speech of Cicero against Mark Antony, placing it in history and politics so that it becomes possible the comprehension of many concepts and ideas that span the text itself; b) the theorization of the concept of ethos in ancient rhetoric, starting from the fundamentals of Aristotle to those elaborated by Cicero himself and shedding light to the fact that to rhetorics, especially, this concept (or persuasive tool) presents itself as relevant and fundamental considering the purpose or the goal of the speech; c) selection and analysis of sections and parts that present ideas and aspects interesting to the focus of this study; d) translation of *Oratio Philippica Prima*, showing peculiar characteristics of the speech allowing the analysis to be developed in a more particular way. The intent is to perceive, therefore, how Cicero, philosopher, rhetorician and Roman speaker, builds both his ethos and his opponent's in the first Philippic, pointing besides the historical situations, the attitudes of the characters involved in them and the fundamental characteristics of the context involved in the beginning of the crisis of the Roman Republic, period marked by the murder of Julius Caesar and by the subsequent political maneuvers of Mark Antony.

Key words: Cicero – Aristotle – Philippics – Rhetoric – ethos.

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO.....	1
2. ESTUDO	
2.1. O contexto histórico e a primeira Filípica.....	4
2.2. O conceito de ethos na retórica antiga: Retórica e De Oratore.....	14
2.3. Cícero e Marco Antônio: o ethos na primeira Filípica.....	23
3. CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	38
4. TRADUÇÃO DA PRIMEIRA FILÍPICA.....	40
5. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS.....	56
6. ANEXOS	
6.1. Anexo 1 – Mapa: “Estradas e caminhos do Império Romano”.....	60
6.2. Anexo 2 – Oratio Philippica Prima.....	61

1. INTRODUÇÃO

Notoriamente envolvida nos contextos político e histórico posteriores ao assassinato de Júlio César, a *Oratio Philippica Prima*, a primeira Filípica,¹ de Marco Túlio Cícero, filósofo, orador, retórico e político romano, é um discurso que, além de possuir uma grande importância política, evidencia aspectos peculiares da época em que estava inserido.

É possível dizer que, levando-se em conta o conteúdo do discurso, inicialmente Cícero defende a sua partida de Roma e o seu posterior retorno a esta, que foram motivados pelo caminho que via a República seguir; em sua defesa, cita alguns aspectos do comportamento de Antônio, protestando contra o ataque que sofrera no dia anterior. Desse modo, reflete sobre a situação da República e, ao mesmo tempo em que critica a política de Antônio e o acusa de não ter respeitado os atos e as leis de César, também repreende o processo irregular pelo qual se deu seu governo.

Tendo em vista a importância do discurso de Cícero, que é fonte fundamental do contexto político, histórico e social da época, e considerando o âmbito em que foi produzido, a presente monografia apresenta uma sintetização da história da República romana e a presença e importância de Marco Túlio Cícero durante esse período, uma vez que “é apropriado aqui rever a importância histórica das Filípicas como um todo. Sua sobrevivência pode facilmente induzir o historiador a ver a campanha política contra Antônio como uma cruzada pessoal de Cícero”². Dessa forma, é necessário um esclarecimento do contexto histórico e dos acontecimentos que motivaram Cícero a escrever sua primeira Filípica contra Marco Antônio, e a leitura de obras e a seleção de trechos importantes que sintetizem o período da República romana são essenciais para o desenvolvimento e elaboração do contexto em que a primeira Filípica se insere. Pretende-se apresentar, então, a relação entre a situação da República Romana a partir de 44 a.C. e o surgimento do primeiro discurso de Cícero.

Para tal, foram considerados estudos modernos, como *A history of the Roman republic*, de Klaus Bringmann; *Júlio César: o ditador democrático*, de Luciano Canfora; *Grandeza y decadencia de la republica romana*, de Marcel Le Glay e Pierre Chaunu; e *Cicero as evidence: a historian's companion*, de Andrew William Lintott; bem como de obras antigas

¹ É possível dizer, segundo May (1988, p. 149), que as quatorze Filípicas de Cícero podem ser consideradas um legado literário e oratório daquele período.

² “It’s appropriate here to review the historical importance of the Philippics as a whole. Their survival can easily induce the historian to see the political campaign against Antonius as a personal crusade by Cicero” (Lintott, 2008, p. 406).

como, por exemplo, o epistolário de Cícero, as Vidas Paralelas de Plutarco e a Vida de César de Suetônio.

Cícero, ao escrever sua primeira Filípica, manifestando no texto seu desagrado e rebatendo as acusações que foram dirigidas a ele, denuncia tanto as atitudes de Marco Antônio como a situação política e judicial em que se encontrava a República, ou seja, havia no discurso em si uma finalidade política e a intenção de enfraquecer o crescente poder de Antônio. Devido a estas características, que podem ser observadas ao longo de todo seu discurso, é possível dizer que Cícero constrói o seu *ethos* – ou seja, a representação do seu caráter no discurso – e o de Marco Antônio de uma forma peculiar, já que é bem evidente que, apesar de Cícero ter discursado diante do senado, ele o endereçou a Marco Antônio como uma estratégia discursiva.

Com o objetivo de verificar como se dá a construção do *ethos* de Cícero e de Marco Antônio na primeira Filípica, fez-se necessária a teorização do conceito de *ethos*, a qual nos baseamos na retórica antiga, i.e. a Retórica, de Aristóteles, e o *De oratore*, de Cícero, das quais podemos retirar conceitos, explicações e teorizações, ou seja, essas duas obras fundamentais e clássicas formam a base teórica que auxiliam o estudo posterior. Além disso, estudos modernos, como as obras *Ethos and pathos: from Aristotle to Cicero*, de Jakob Wisse; *Trials of character*, de James M. May; e *A companion to Roman rhetoric*, editado por William Dominik e Jon Hall, permitem que se estabeleçam relações mais claras e objetivas entre as ideias e as concepções de Aristóteles e de Cícero.

O estudo da construção do *ethos* do autor e do adversário, aparente interlocutor, ou seja, de Cícero e de Marco Antônio, respectivamente, na primeira Filípica, conta com a análise de algumas seções de tal discurso que apresentam aspectos relevantes, além do auxílio de obras modernas, como *Cicero as evidence: a historian's companion*, de Andrew William Lintott, e, novamente, *Trials of character*, de James M. May.

Após a análise, é apresentada neste trabalho uma tradução da *Oratio Philippica Prima* a partir da edição *Belles Lettres, Discours: Philippiques I-IV*, com aparato crítico e editada e traduzida por A. Boulanger e P. Wuilleumier. Esta edição foi confrontada com o texto estampado em *Philippics I-II*, preparado por John T. Ramsey, da Cambridge University Press, contendo o texto original e notas. Além do uso do *Oxford Latin Dictionary* e do *The Oxford Classical Dictionary*, abreviados ao longo do estudo por OLD e OCD, que são obras de base para o desenvolvimento da tradução e a elaboração de notas esclarecedoras para o leitor, também foram utilizados textos antigos que apresentam aspectos complementares e

explicativos de palavras, termos ou, até mesmo, passagens. É importante citar que, na edição do texto original editado e comentado por John T. Ramsey, há muitas notas explicativas que também constituem a base de elaboração de algumas das notas presentes na tradução e ao longo do trabalho.

A tradução foi essencial para o início do estudo em questão, já que o contato direto com o texto proporcionou um melhor entendimento de alguns de seus aspectos peculiares, que foram percebidos após leituras atentas do texto. Tanto para a tradução, principalmente, como para as demais seções da monografia, utilizou-se o Vocabulário Ortográfico da Língua Portuguesa (1940), da Academia das Ciências de Lisboa, para uniformização do léxico de nomes próprios antigos. Além disso, o texto original da primeira Filípica de Cícero consta no Anexo 2 da monografia aqui apresentada.

2. ESTUDO

2.1. O contexto histórico e a primeira Filípica

O assassinato de Júlio César³, em 15 de março de 44 a.C.⁴, foi um acontecimento de grande importância histórica, pois acarretou uma série de eventos políticos e históricos – como, por exemplo, a crescente ascensão ao poder de Marco Antônio⁵, a mudança nas leis promulgadas por César (algumas não foram respeitadas ou ainda foram modificadas) e na autonomia do senado, e o surgimento de novas leis – que afetaram o destino da República. Pode-se dizer que a existência da primeira Filípica de Cícero⁶ está diretamente relacionada

³ Filho de Júlio César e Aurélia, nasceu aproximadamente em 100 a.C. “Sobrinho de Mário e proscrito por Silas. Questor em 68, edil em 65, pretor em 61, e depois encarregado do governo da Espanha” (Bornecque, Mornet, 2002, p. 21). Em 60, há o Primeiro Triunvirato e Pompeu, Crasso e César governam Roma juntos. Já em 59, há o primeiro consulado de César, no qual ele consegue o governo das Gálias e um exército por cinco anos, e, em seguida, de 58 a 50, ele também conquista a Gália transalpina, sendo que “o triunvirato é renovado na conferência de Luca (56). Pompeu recebe a província da Espanha; Crasso a da Síria. César tem os seus poderes renovados por mais cinco anos” (ibid., p. 13). Crasso é morto, em 53, em uma expedição contra os partos. Entre 53 e 49, há anarquia em Roma e “Pompeu é nomeado cônsul único. O senado nega a César o prolongamento do seu comando na Gália (janeiro de 49). César atravessa o Rubicão. Pompeu retira-se com seus partidários para a Macedônia” (ibid.). Durante a segunda guerra civil, “César, vencedor das tropas pompeianas na Espanha, perto de Ilerda (49), passa para o Epiro e é vitorioso em Farsália (48). Pompeu foge para o Egito, onde é morto por ordem do rei Ptolomeu (48). Os pompeianos são vencidos na África, em Tapso (46), e na Espanha, em Munda (45)” (ibid.). Dessa forma, segundo o OCD (p. 759), é possível depreender que César tinha sido ditador em 49, para a realização das eleições, em 48 depois de Farsália e em 46, quando foi cônsul pela terceira vez e curator morum. Em 45, exerceu seu quarto consulado por nove meses e, conseqüentemente, sua quarta ditadura, sendo cônsul pela quinta vez e dictator perpetuo em 44.

⁴ Tanto Plutarco como Suetônio narram em César e em O divino Júlio, respectivamente, o suposto perigo que Júlio César corria nos Idos de Março, que é o décimo quinto dia do mês: “é possível também ouvir muitos relatar que um adivinho predisse a César que se resguardasse de um grande perigo no dia do mês de março, que o romanos chamam os Idos” (Plutarco, 63, tradução de Ísis Borges da Fonseca) e “estando ele a fazer sacrifício, o harúspice Espurina o aconselhou a que ‘se prevenisse contra um perigo que não iria além dos idos de março’” (Suetônio, 81, tradução de Antonio da Silveira Mendonça).

⁵ Marco Antônio, estadista e general romano, nasceu em 83 a.C. e era o filho mais velho de Marco Antônio (Crético). Foi notável comandante de cavalaria durante o governo de Aulo Gabínio na Palestina e no Egito (57-54), até o final de 50 permaneceu junto a César na Gália. Foi questor em 51 e tribuno em 49, defendendo os interesses de César no senado. Em 15 de Fevereiro de 44, sendo colega consular de César, ele desempenhou um papel de destaque no incidente das Lupercálias, oferecendo um diadema a César, que o recusou. Depois dos Idos de Março, ele pôs em prática um delicado jogo ao tentar lidar, simultaneamente, com a conciliação com os Libertadores e com manifestações intermitentes de seu apoio militar e popular. Marco Antônio adquiriu e exerceu um forte domínio pessoal, o qual foi ameaçado com a chegada de Otávio em Roma e os dois competiram pela liderança dos cesarianos” (cf. OCD, p. 111).

⁶ Cícero “nasce em Arpino (entre os volscos), pátria de Mário. Estuda na Grécia e na Ásia retórica e filosofia. Estreia no Foro aos vinte e seis anos como advogado de acusação contra um favorito de Sila (Pro Quintio, 81). É questor na Sicília em 75. Depois da morte de Sila, luta com Pompeu, César e Crasso contra a aristocracia, atacando o propretor da Sicília, Verres. Graças ao auxílio de Pompeu, cuja política defende (Pro lege Manilia ou De imperio Cn. Pompei, 66), é nomeado cônsul (63). Separa-se, então, violentamente dos demagogos conduzidos por Catilina, cujos cúmplices faz executar, e aproxima-se novamente da nobreza. O tribuno Clódio, sustentado clandestinamente por César, o obriga a exilar-se (abril de 58), mas ele é chamado de volta ao cabo de dezoito meses (agosto de 57). Apoia, então, de maneira mais ou menos aberta, Pompeu e César (De provinciis consularibus, 56). Depois de um proconsulado de um ano na Cilícia (51-50), volta a Roma. Quando da ruptura entre César e Pompeu, decide-se, não sem muito hesitar, por Pompeu; após Farsália, obtém o perdão de César,

com os fatos ocorridos após os Idos de Março. A execução do plano dos conspiradores, cujo objetivo era a morte de Júlio César, causou grande impacto não só nos conspiradores e em Marco Antônio, mas também no povo romano, em geral. Aqueles que fizeram parte da conspiração ambicionavam o fim da ditadura que vinha sendo exercida por César e, principalmente, a restauração da República. Pode-se dizer, também, que visavam igualmente impedir a ascensão dos poderes que Marco Antônio poderia vir a ter, já que, segundo Bringmann (2007, p. 280-281),

os conspiradores consideraram matar não apenas César como também o seu companheiro de consulado Marco Antônio, mas decidiram contra esse plano. Embora Cícero considerasse isso um erro, havia boas razões para essa decisão. Antônio ocupou o cargo político chave do consulado [...] e não demorou muito antes que Marco Antônio, que fugira para se esconder em pânico depois do assassinato de César, assumisse o comando dos negócios novamente. Cícero logo teve uma boa razão para a sua queixa de que, embora o tirano estivesse morto, a tirania ainda estava viva⁷.

Dessa forma, com o assassinato de César e “tendo em vista a atitude das massas, os conspiradores tiveram que se retirar para o Capitólio imediatamente após a ação. À noite, Lépido ocupou o Fórum com os soldados e em uma assembleia informal chamou o povo para vingar os assassinos de César”⁸. Naquele momento, então, os conspiradores, como resultado direto da conspiração, desejavam uma reunião com Marco Antônio no Capitólio⁹ para tratar a respeito da convocação do Senado e, principalmente, da restauração da República. Inicialmente, apenas Lépido¹⁰ procurou Marco Antônio e este, em um primeiro momento,

mas retira-se da vida política para escrever seus tratados de retórica e de filosofia” (Bornecque, Mornet, 2002, p. 31). Nesse momento, segundo Plutarco em Vida de Cícero, Cícero estava afastado da vida política, dedicando-se ao estudo e ensino da filosofia, mas é possível dizer que ainda exercia e participava da política através de seus escritos e correspondências.

⁷ “The conspirators considered killing not only Caesar but also his fellow consul Mark Antony, but decided against this plan. Although Cicero described it as a mistake, there were good reasons for this decision. Antony held the key political office of the consulship [...] and it did not take long before Mark Antony, who had fled into hiding in panic after the assassination, took charge of affairs again. Cicero soon had good reason for his complaint that, although the tyrant was dead, tyranny was still alive”.

⁸ “In view of the attitude of the masses the conspirators had to withdraw to the Capitol immediately after the deed. In the evening Lepidus occupied the Forum with the soldiers and in an informal assembly called on the people to wreak revenge on Caesar’s murderers” (Bringmann, 2007, p. 281).

⁹ Cf. Plutarco, César, 67. O Capitólio, ou monte Capitolino, era a menor das sete colinas de Roma e, devido a sua importância religiosa, era vista como um símbolo do poder romano, onde os cônsules ofereciam sacrifícios no começo do ano e os governadores provinciais faziam votos antes de irem para suas províncias (cf. OCD, p. 277).

¹⁰ Marco Emílio Lépido foi pretor em 49 a.C. e apoiou César. Em 46, foi cônsul e magister equitum de César e, após a morte deste, deu suporte armado a Marco Antônio, que o nomeou pontifex maximus. Enquanto governou as províncias atribuídas a ele por César, a Gália Narbonense e a Hispânia Citerior, e depois da guerra de Mutina, quando Marco Antônio recuou para a Gália, Lépido assegurou Cícero de sua lealdade para com a República mas em 29 de Maio de 43 uniu forças com Antônio e foi declarado inimigo público pelo senado (Cf. OCD, p. 20).

mostrou-se dividido entre o receio de se dirigir ao Capitólio, onde se refugiaram os conspiradores – e, por consequência, ter um fim igual ao de César –, e a necessidade de estabelecer a paz com eles¹¹.

Enquanto os conspiradores permaneceram no Capitólio, Antônio tomou posse dos papéis de César, exercendo suas funções de cônsul junto aos magistrados que não haviam participado da conjuração. Entretanto, Bruto¹² e Cássio¹³ e os demais magistrados que permaneceram no Capitólio não compareceram junto a Marco Antônio. Receoso de não conseguir, sozinho, fazer com que os conspiradores renunciassem ao comando da atual situação, tentou instituir acordos visando a paz com eles e um suposto auxílio na restauração da República.

Após os conspiradores se decepcionarem com a frieza do povo diante do discurso de Bruto no fórum em defesa do assassinato de César, a incerteza tomou conta da situação e dos próprios conspiradores. É possível dizer que a conspiração foi estruturada e colocada em prática, mas os conspiradores não se organizaram nem se prepararam para a posterior situação política que se estabeleceria em Roma e para a reação do povo romano. Já no dia posterior à conspiração, Marco Antônio convocou o senado no templo de Tellus com a presença dos conspiradores. Entretanto, antes da sessão no senado com todos, foi realizada uma reunião com os cesarianos e, nesta, com apenas Hircio¹⁴, Lépido e Antônio presentes, o primeiro propôs a paz com os conspiradores e acordos gerais, deixando para o senado a decisão das ações futuras¹⁵.

No dia seguinte, muitos senadores se dirigiram ao templo de Tellus e houve muita divergência quando o assunto foi o assassinato de César: uns consideravam o feito, o tiranicídio, um ato criminoso, outros algo louvável ao acabar com a ditadura. Entretanto, quando Antônio tomou da palavra, afirmou que, se o senado considerasse César tirano, isso acarretaria em algumas consequências inevitáveis, ou seja, de acordo com a lei, o seu corpo

¹¹ Cf. Bringmann (2007, pp. 280-281).

¹² Marco Júnio Bruto nasceu em 85 a.C., foi educado em oratória e em filosofia. Partidário de Pompeu, foi feito pontifex e em 47 enviado para governar a Gália Cisalpina, enquanto César lutava contra Catão e os republicanos na África. Bruto desenvolveu uma relação amigável com Cícero e, quando César foi feito dictator perpetuo, uniu-se à conspiração que levaria ao assassinato de César (Cf. OCD, p. 766).

¹³ Caio Cássio Longino, considerado tiranicida (assassino de César) junto com Marco Júnio Bruto, foi questor em 54 a.C. e proquestor em 53. Apoiou, como tribuno, Pompeu em 49 e como praetor peregrinus em 44 fez parte da conspiração contra César e, após a morte deste, foi forçado pela hostilidade do povo a deixar Roma (Cf. OCD, p. 289).

¹⁴ Aulo Hircio desde 54 a.C. foi oficial de César, em 46 foi pretor e em 45 governou a Gália Transalpina. Foi designado cônsul após a morte de César e foi induzido por Cícero a voltar-se contra Antônio. Participou da batalha de Mutina, mas foi morto na vitória (Cf. OCD, 2012, p. 689-690).

¹⁵ Cf. Plutarco, César, 67.

seria jogado ao Tibre e todos os seus feitos, decretos e leis seriam anulados, as terras seriam retomadas e os magistrados e senadores perderiam seus cargos¹⁶.

As possíveis consequências que se sucederiam ao considerar César tirano, principalmente com a agravante possibilidade da anulação de seus atos – ação política que prejudicaria a todos –, a todos preocupou. Desse modo, procurou-se conciliar as duas situações: a não anulação dos feitos de César e a não acusação dos personagens implicados em seu assassinato. Iniciou-se, então, um conflito, pois, se os atos de César não fossem anulados, isso significaria que ele não seria considerado tirano, e os seus assassinos deveriam ser julgados criminosos. Diante dessa situação, Cícero sugere a realização de uma “anistia”¹⁷, propondo, conseqüentemente, que os atos do ditador fossem considerados válidos e que não houvesse nenhuma acusação aos assassinos de César. Tanto o senado como os conspiradores aprovaram as decisões tomadas, já que “isto tanto liberta César do ódio de tirano como ao mesmo tempo caracteriza o ato de libertação do assassinato”¹⁸.

No dia 19 de março, o senado se reuniu com o objetivo de regularizar muitas questões a respeito das disposições de César, seu testamento e as consequências da anistia de 17 de março, sugerida por Cícero. Como César não havia sido considerado tirano pelo senado, suas deliberações foram reconhecidas e, assim, segundo Suetônio,

1. A pedido de Lúcio Pisão, seu sogro, foi aberto e lido na casa de Antônio o testamento, que ele redigira nos últimos idos de setembro em sua propriedade de Lavico e confiara à grande Vestal. 2. Quinto Tuberão conta que, desde seu primeiro consulado até o início da guerra civil, foi norma dele designar Pompeu como seu herdeiro e fez leitura disso diante da assembléia dos soldados. 3. Mas no último testamento instituiu herdeiros três netos de suas irmãs, Caio Otávio, em três quartos, Lúcio Pinário e Quinto Pédio, na quarta parte restante; na parte final do testamento adotou Caio Otávio e lhe deu seu nome, tendo nomeado tutores dos filhos que lhe viessem a nascer a

¹⁶ *Fuerat animus coniuratis corpus occisi in Tiberim trahere, bona publicare, acta rescindere, sed metu Marci Antoni consulis et magistri equitum Lepidi destiterunt* [“a idéia dos conjurados era arrastar até o Tibre o corpo do morto, confiscar-lhe os bens e anular-lhe os atos, mas desistiram com medo do cônsul Marco Antônio e de Lépido, comandante da cavalaria” (Suetônio, 82, tradução de Mendonça)]. Cf. também Bringmann (2007, p. 281).

¹⁷ Em latim *amnestia* (provido da palavra grega ἀμνηστία), a anistia, um perdão geral, “para propor ou exigir a retirada de exilados era comum em todo o mundo grego, e as tentativas desses exilados de recuperar os bens confiscados frequentemente provocavam mais discórdia [...]. Muito menos comum era a anistia no sentido formal de um ato do Estado [...]. A mais famosa ‘anistia’ antiga não foi um ato legislativo [...] mas parte de um acordo em Atenas em 403 a.C. entre os adversários e os antigos adeptos dos Trinta Tiranos [...]” [“to propose or demand the recall of exiles was common throughout the Greek world, and attempts by such exiles to recover confiscated property frequently provoked further strife [...]. Far less common was an amnesty in the formal sense of an act of state. [...] The most famous ancient ‘amnesty’ was not a legislative act [...] but part of an agreement at Athens in 403 BC between opponents and former supporters of the Thirty Tyrants [...]” (OCD, p. 72)]. Dessa forma, a “anistia” costumava ser um uso dos atenienses, através do qual punham trégua em suas guerras civis e esqueciam as ações praticadas contra a lei.

¹⁸ “This both implicitly freed Caesar from the odium of the tyrant and at the same time characterized the act of liberation as murder” (Bringmann, 2007, p. 281).

maior parte dos que o apunhalaram; entre os herdeiros de segundo lugar estava até mesmo Décimo Bruto. 4. Legou ao povo, coletivamente, os jardins junto ao Tibre, e trezentos sestércios por pessoa (tradução de Antonio da Silveira Mendonça)¹⁹.

O povo comoveu-se com o testamento, já que naquela época de escassez César havia deixado riquezas a serem distribuídas e havia sido generoso com Bruto, um de seus assassinos, incluindo-o como herdeiro de segundo grau. Dessa forma, o conteúdo do testamento fez com que os assassinos de César fossem odiados pelo povo, causando inquietação nos conservadores e cabendo a Antônio a função de tranquilizar a todos – o povo, os conservadores e o senado –, a fim de evitar tumultos, através de medidas que demonstrassem confiança aos conspiradores e ao senado, simultaneamente.

Marco Antônio, além de cônsul, fora amigo e herdeiro secundário de César, ficando encarregado, então, de discursar em seu funeral no Campo de Marte²⁰. Para não descontentar nenhum partido, proferiu elogios a César com palavras do senado²¹. Entretanto, uma grande revolta popular fez com que o corpo de César fosse queimado no Fórum e apenas no dia seguinte levado ao jazigo da família.

Em meio à desordem, o povo estava sendo incitado a matar Bruto e Cássio, por vingança da morte de César, e Antônio, ao mesmo tempo, propôs um *senatus consultum*²², visando abolir a ditadura. Para conter a situação perigosa que surgia em Roma, Antônio

¹⁹ 1. Postulante ergo Lucio Pisone socero testamentum eius aperitur recitaturque in Antoni domo, quod Idibus Septembribus proximis in Lauicano suo fecerat demandaueratque uirgini uestali maximae. 2. Quintus Tubero tradit heredem ab eo scribi solitum ex consulatu ipsius primo usque ad initium ciuilis belli Cn. Pompeium, idque militibus pro contione recitatum. 3. Sed nouissimo testamento tres instituit heredes sororum nepotes, Gaium Octauium ex dodrante, et Lucium Pinarium et Quintum Pedium ex quadrante reliquo; in ima cera Gaium Octauium etiam in familiam nomenque adoptauit; plerosque percussorum in tutoribus fili, si qui sibi nasceretur, nominauit, Decimum Brutum etiam in secundis heredibus. 4. Populo hortos circa Tiberim publice et uiritim trecentos sestertios legauit (Suetônio, 83).

²⁰ O Campo de Marte “compreendia a maior parte da planície alagável do Tibre limitada pelas colinas Pinciana, Quirinal e Capitólio. Tendo tal nome a partir de um altar a Marte, ele era originalmente pasto fora do pomerium e, portanto, usado pelo exército para reuniões e exercícios pelos comitia centuriata; nele também os exércitos se reuniam antes de marchar em triunfo pela cidade. [...] Edifícios imperiais gradualmente preencheram o espaço restante no Campo, que transformou um lugar de natureza política e militar em uma área essencialmente preocupada com comemoração e entretenimento imperial” [“comprised most of the Tiber flood-plain bounded by the Pincian, Quirinal, and Capitoline hills. Taking its name from an altar to Mars, it was originally pasture outside the pomerium, and therefore used for army musters and exercises and for the comitia centuriata; here too armies gathered before processing in triumph through the city. [...] Imperial buildings gradually filled the remaining space in the Campus, which changed from being political and military in character to an area primarily concerned with imperial commemoration and entertainment” (OCD, p. 273)].

²¹ Laudationis loco consul Antonius per praeconem pronuntiauit senatus consultum, quo omnia simule ei diuina atque humana decreuerat, item ius iurandum, quo se cuncti pro salute unius astrinxerant; quibus perpauca a se uerba addidit [“Em lugar do elogio fúnebre, o cônsul Antônio fez divulgar, através de arauto, tanto o decreto do Senado que conferia a César todas as honras divinas e humanas, como também o juramento pelo qual todos os senadores se comprometiam a defender a vida dele; a isso o cônsul acrescentou bem poucas palavras” (Suetônio, 84, tradução de Mendonça)].

²² Segundo o OCD (p. 1348), um *senatus consultum* era um comunicado do senado aos magistrados através de uma resolução ou um decreto.

ordenou que o autor das desordens fosse preso e morto, atitude admirada pelos conservadores. O povo, entretanto, descontentou-se com esse outro assassinato e Antônio viu-se na obrigação de tomar medidas mais rigorosas e violentas, que foram inúteis, já que se percebeu sozinho em Roma, e a República, nesse momento, estava abandonada pelos conservadores:

Por haver manipulado com habilidade o senado, frente ao povo e aos conspiradores nos idos de Março, Antônio parece a partir de 18-19 de março dono de Roma. É, em todo caso, o primeiro pretendente à sucessão de César. Proprietário de sua fortuna e de seu tesouro, tem o ânimo da guerra... e da paz. Responsável pelo abastecimento de Roma, é proprietário da Cidade. Fornecidos a ele os papéis do ditador, apresenta os decretos em andamento como votados antes do assassinato, o que lhe permite outorgar imunidades e concessões de terras; César concedeu aos sicilianos o direito romano, Antônio lhes outorga o direito à cidadania. Sobre a possível oposição, amordaçou-a com a divisão das províncias entre os magistrados, outorgando aos assassinos de César províncias pouco importantes, como Creta e Cirenaica, e reservando para si a Macedônia, e para Dolabela, que se tornou seu colega no consulado, a Síria. Só um ponto obscuro: a Cisalpina, que Décimo Bruto possui, o conspirador mais inquietante do momento. O final de março e o começo de abril transcorrem entre intrigas de Marco Antônio, que se dedica a seduzir o povo e os soldados, a afastar os conspiradores e a adular o Senado²³.

Marco Antônio mostrou habilidade e, inicialmente, moderação, fazendo uso, também, do assassinato de César para ganhar o apoio dos veteranos e a lealdade do povo. Cícero, que não participou diretamente da conspiração do assassinato de César, mas desejava a restauração da República e o fim da ditadura, “tornou-se cada vez mais desanimado com o futuro da República, procurando refúgio na filosofia, e até decidindo retirar-se da Itália para Atenas, mas estava indo em direção a ventos contrários”²⁴, já que, mesmo longe de Roma, fazia parte da política romana.

Além disso, recebia e escrevia uma grande quantidade de correspondências e discursos diversos, suspeitando das atitudes de Marco Antônio e do verdadeiro futuro da República.

²³ “Por haber manipulado con habilidad el Senado, frente al pueblo y a los conjurados de los Idus de marzo, Antonio parece a partir del 18-19 de marzo dueño de Roma. Es, en cualquier caso, el primer pretendiente a la sucesión de César. Propietario de su fortuna y de su tesoro, posee el nervio de la guerra... y de la paz. Responsable del abastecimiento de Roma, es amo de la Ciudad. Provisto de los papeles de dictador, presenta los decretos en preparación como votados antes del asesinato, lo que le permite otorgar inmunidades y concesiones de tierras; César concedió a los sicilianos el derecho latino, Antonio les otorga el derecho de ciudadanía. En cuanto a la posible oposición, la amordazó con el reparto de las provincias entre los magistrados, otorgando a los asesinos de César provincias poco importantes, como Creta y Cirenaica, y reservándose para sí Macedonia, y para Dolabela, que llegó a ser su colega en el consulado, Siria. Sólo un punto oscuro: la Cisalpina que posee Décimo Bruto, el conjurado más inquietante por el momento. El final de marzo y el comienzo de abril transcurren entre intrigas de Marco Antonio, que se dedica a seducir al pueblo y a los soldados, a alejar a los conjurados y a halagar al Senado” (Le Glay, 2001, p. 331-332).

²⁴ “Cicero became increasingly despondent for the future of the republic, seeking refuge in philosophy, and even deciding to quit Italy for Athens, but he was beaten back by contrary winds” (Cf. p. 228, comentário de P.G. Walsh em Cicero, Selected Letters).

Nessa mesma época, Cícero, longe de Roma, uma vez descontente e temendo vingança por parte de Antônio, através de suas cartas a Ático²⁵, foi informado de que Antônio se apoderara do tesouro público guardado no Templo de Opis e lamentou o resultado da morte de César, desconfiando das atitudes de Antônio em relação à efetiva restauração da República e aos conservadores.

Após o regresso de Antônio da Campânia, onde pretendia intensificar sua força militar – já que ainda percebia alguns entraves para o seu pleno poder como, por exemplo, o fato de alguns membros do senado, influenciados por Cícero, absterem-se, as revoltas populares e a presença de Caio Otávio²⁶ na Itália –, Caio Otávio, filho adotivo de César, com a intenção de tomar seus bens e seu nome,

se apresenta em todas as partes e em Roma, desde a sua chegada, como o diui Julii filius, filho e herdeiro, conseqüentemente o sucessor legal de César. Antônio comete, então, um grave erro psicológico na ocasião da audiência que lhe foi concedida. Maior que ele, cônsul no cargo, crê que lhe impõe respeito: depois de tê-lo feito esperar para ser recebido, ele o recebe com arrogância e evita a questão da herança, de modo que Otávio tem a impressão de ser rejeitado²⁷.

Desse modo, enquanto transcorreram muitos desentendimentos entre Otávio e Antônio, aconteceram, também, os Jogos da Vitória de César²⁸, realizados por Otávio, que, por isso, foi bem visto pelo povo. Antônio, então, a fim de tentar obter maior controle e se livrar dos presentes obstáculos,

confirmou os decretos de lei de César e protegeu-se contra o perigo de condenação judicial através de duas outras leis: a primeira mudava a composição dos tribunais de modo que eles fossem preenchidos com juízes dentre os seus aliados, e a outra permitia que os condenados por crimes políticos de maistas e por violência apelassem ao povo. Mas acima de tudo – e este foi o principal objetivo da sua política ofensiva – ele impôs uma lei que, ao contrário do decreto de César e sua lei sobre as províncias consulares, concedia a ele a Cisalpina e a Gália Transalpina por um período de cinco anos juntamente com a disposição de que as unidades militares de elite posicionadas na Macedônia deveriam ser transferidas para a Gália.

²⁵ Cf. Cícero, *Ad atticum*, 16. Segundo Lintott (2008, p. 5), “a correspondência sobrevivente de Cícero para seu amigo próximo Ático começou em 67 a.C., o ano em que ele foi eleito pretor para 66”.

²⁶ Adotado como herdeiro por Júlio César, Caio Otávio foi o primeiro imperador de Roma e esteve à frente da criação do quadro político e ideológico do sistema imperial dos três primeiros séculos (Cf. OCD, p. 207).

²⁷ “Octavio se presenta en todas partes y en Roma, desde su llegada, como el diui Julii filius, el hijo y el heredero, conseqüentemente el sucesor legal de César. Antonio comete entonces un grave error psicológico con motivo de la audiencia que le concede. Mayor que él, cônsul en el cargo, cree que le infunde respeto: después de haberlo hecho esperar para ser recibido, él lo acoge con arrogancia y elude la cuestión de la herencia, de modo que Octavio tiene la impresión de ser rechazado” (Le Glay, 2001, p. 334).

²⁸ O jogos eram “as distrações mais apreciadas pelos romanos, principalmente durante o império [...] eram oferecidos para honrar os deuses, agradecer-lhes ou para desviar-lhes a cólera. Alguns se realizavam uma única vez (*ludi uotiu*); outros se repetem anualmente (*annui, sollemnes, stati, ordinarii*). No fim da República, contam-se oito espetáculos anuais, que ocupam 77 dias. [...] *Ludi uictoria Cesaris*: 11 dias (de 20 a 30 de julho)” (Bornecque, Mornet, 2002, p. 160-161).

Antônio evidentemente previu uma situação em que o compromisso de 17 de março valeria o papel em que estava escrito, e tentou colocar-se na posição mais forte possível para essa eventualidade. Ele assegurou para si mesmo a posição que César tinha assegurado no momento de seu governo da Gália e reclamou a arma da justiça política, que tinha sido usada para ameaçar César em sua própria vida, das mãos de seus inimigos potenciais. Esse programa foi concluído com uma lei agrária dos dois cônsules, que previa a distribuição dos pântanos Pontinos, que foram drenados por César, e outras terras públicas. Os veteranos foram mais uma vez vistos como os beneficiários²⁹.

Com as atitudes de Antônio e o receio dos conspiradores perante a situação, a República estava ameaçada e se encontrava em desordem. Cícero, contudo, tendo conhecimento da situação de Roma através, novamente, das cartas e correspondências de amigos, retornou a Roma no início de agosto. Entretanto, apenas em 17 de agosto chegou a Vélia³⁰ e, ao final do mesmo mês e após uma longa viagem, a Roma. Seu regresso, porém, causou desconforto e irritação em Antônio, já que Cícero ainda representava uma forte influência política e, conseqüentemente, uma ameaça ao seu crescente poder.

Dessa forma, logo após a recente chegada de Cícero, Marco Antônio convocou-o para comparecer ao senado no dia primeiro de setembro. Entretanto, Cícero, segundo Plutarco³¹, absteve-se da reunião, justificando estar cansado e fraco devido a sua longa viagem. Porém, é possível dizer que, ainda segundo o mesmo autor, o verdadeiro motivo, aparentemente, era o medo e a suspeita de alguma armadilha por parte de Antônio. Este, por sua vez, acusando Cícero de afrontá-lo devido ao não comparecimento no senado, “notou sua ausência e fez uma denúncia violenta contra ele, ameaçando destruir sua casa”³² e enviando soldados para incendiá-la, a fim de também trazê-lo à força ao senado. Como muitos se opuseram e

²⁹ “He confirmed Caesar’s decrees by law and guarded against the danger of judicial condemnation through two more laws: the first changed the composition of the courts so that they would be filled with judges from among his supporters, and the other permitted those condemned of the political crimes of maiestas and of violence to appeal to the people. But above all – and this was the main purpose of his political offensive – he forced through a law which, contrary to Caesar’s ordinance and his law on the consular provinces, granted him Cisalpine and Transalpine Gaul for a period of five years along with the provision that the elite military units stationed in Macedonia should be transferred to Gaul. Antony evidently foresaw a situation in which the compromise of 17 March would no longer be worth the paper it was written on, and he attempted to put himself in the strongest position possible for this eventuality. He secured the position for himself which Caesar had held at the time of his governorship of Gaul and kicked the weapon of political justice, which had been used to threaten Caesar in his own lifetime, out of the hands of his potential enemies. This programme was rounded off with an agrarian law of both consuls, which provided for the distribution of the Pomptine marshes, which had been drained by Caesar, and other public land. The veterans were once again envisaged as the beneficiaries” (Bringmann, 2007, p. 286).

³⁰ É possível conferir as referências à viagem de Cícero em sua carta de agosto de 44 a.C. Ver: Carta 143, em Cicero, *Selected Letters*, p. 239-240.

³¹ Cf. Plutarco, *Vida de Cícero*, 43.

³² “Antonius noted his absence and delivered a fierce denunciation of him, threatening to destroy his house” (Lintott, 2008, p. 375).

impediram que a ordem fosse executada, Antônio desistiu e apenas aplicou uma penalização, já que “os cônsules podiam exigir o pagamento de uma espécie de multa quando os senadores faltassem a uma sessão para a qual tivessem sido convocados”³³.

A ameaça e as palavras de Marco Antônio incitaram Cícero a rebater tal injúria cometida contra ele. Para tal, escreveu naquele mesmo dia um texto, foi ao senado no dia seguinte, na ausência de Antônio, e proferiu o primeiro discurso dos quais ele nomeou como suas Filípicas³⁴. Esse seu primeiro discurso, que pronunciou no senado no dia 2 de setembro de 44 a.C., é conhecido, então, como a sua primeira Filípica.

É possível dizer que, levando-se em conta o conteúdo do texto, inicialmente Cícero defende a sua partida e as razões de seu retorno, “retratando isso como uma resposta ao próprio comportamento de Antônio: ele estava aguardando e esperando a res publica retornar finalmente para a autoridade do senado”³⁵. Com isso, discorre sobre os acontecimentos recentes, os feitos de César e o comportamento de Antônio, apelando, inclusive, a este, e, então, protesta sobre o ataque que sofrera no dia anterior.

Em seguida, Cícero, que planejava conceber seu discurso como uma proposta, rapidamente a transformou em uma “denúncia tanto da capacidade como dos métodos da recente atividade legislativa de Antônio [...]. Cícero argumenta que a preservação dos *acta Caesaris* é essencial para a paz e a harmonia, mas que esses *acta* não são para serem encontrados em notas manuscritas em livros e papéis, mas gravados em bronze como leis impostas pelo povo”³⁶. Desse modo, ele reflete sobre a atual situação da República e, ao mesmo tempo em que critica a política de Antônio e o acusa de não ter respeitado os atos e as leis de César, também repreende o processo irregular através do qual foram realizadas as leis do próprio Antônio.

É possível dizer que, segundo Boulanger e Wuilleumier³⁷, a primeira Filípica pode ser dividida em duas partes. Na parte 1, Cícero expõe as razões de sua partida (a situação política aparentemente satisfatória de repente se tornou dramática), as razões de seu retorno (“os

³³ Cf. Plutarco, Vida de Cícero, 43, nota 129 de Marta Várzeas.

³⁴ Cícero escreveu catorze discursos – onde ataca e critica aberta e violentamente Marco Antônio e suas atitudes desde a morte de César – os quais nomeia de Filípicas em homenagem a Demóstenes, orador nascido em Atenas em 384 a.C., e seus quatro discursos, as Filípicas, proferidas contra Felipe II da Macedônia (Cf. Introdução, p. 15, de Marta Várzeas em *Vidas Paralelas: Demóstenes e Cícero*).

³⁵ “[...] portraying it as a response to Antonius’ own behavior: he had been waiting and hoping for the res publica to return at long last to the authority of the senate” (Lintott, 2008, p. 375).

³⁶ “[...] a denunciation of both the contents and the methods of Antonius’ recent legislative activity [...]. Cicero argues that the preservation of the *acta Caesaris* are essential for peace and concord, but these *acta* are not to be found in handwritten notes in books and papers, but engraved on bronze as laws commanded by the people” (Lintott, 2008, p. 376).

³⁷ Cf. Cicerón, Discours – Philippiques I-IV, p. 53.

ventos contrários” e as notícias favoráveis) e os eventos recentes (a atitude de Antônio principalmente a seu respeito). Na parte 2, discorre sobre os feitos de César e os passos de Antônio (inclusive sobre as leis de César e a manutenção delas) e apela a Dolabela e a Antônio (propõe um pacto de não-agressão, evoca o passado deles e os ancestrais ideais a fim de incentivá-los à verdadeira glória e denuncia a impopularidade do governo de Marco Antônio).

A primeira Filípica de Cícero, portanto, “tinha uma finalidade política definida – era uma peça de persuasão adaptada à ocasião em que foi pronunciada”³⁸ – e procurava “enfraquecer a credibilidade do homem que estava visando a ditadura e devia ser ainda mais temido do que Júlio César”³⁹.

³⁸ “ [...] had a definite political purpose – it was a piece of persuasion adapted to the occasion on which it was given” (ibid., p. 382).

³⁹ “ [...] to undermine the credibility of the man who was aiming at dictatorship and was more to be feared even than Julius Caesar” (Shotter, 2005, p. 91).

2.2. O conceito de ethos na retórica antiga: Retórica e De Oratore

O termo ethos, do grego ἦθος⁴⁰, se encontra no OCD (p. 305) traduzido como “character”, e é entendido como “um amplo termo não técnico, o qual sugere um interesse no reconhecimento de padrões no comportamento humano e na análise das estruturas psicológicas subjacentes a esses padrões”⁴¹.

Entretanto, já na retórica antiga, Aristóteles, em sua Retórica, dividida em três livros, tratava a respeito desse conceito, sendo aí considerado um elemento presente na retórica, ou oratória, já que esta é a capacidade “de observar, em cada caso, o que este encerra de próprio para criar a persuasão”⁴², e o ethos, como pode ser visto na sequência, é uma ferramenta para se desenvolver uma efetiva persuasão. Pode-se dizer, então, que a retórica é o meio pelo qual o autor busca persuadir o leitor sobre o conteúdo de seu discurso e, inclusive, sobre as suas ideias e pontos de vista. É importante dizer que, posteriormente, Cícero, também realiza uma análise a respeito da questão do conceito de ethos e seus aspectos em De oratore, embora não faça uso da palavra grega em si.

Aristóteles salienta que há diversos “meios de persuasão” (pisteis, em grego πίστεις) – que podem ser colocados em prática num texto a depender da finalidade deste –, sendo que “alguns não dependem da arte, ao passo que outros dela dependem”, considerando os primeiros “todos os que não foram fornecidos por nós mesmos, sendo preexistentes, do que são exemplos as testemunhas, as confissões probatórias obtidas mediante tortura, os acordos escritos e outros modos semelhantes”; e os segundos “os que nós mesmos podemos construir e suprir com base no método da retórica [...] necessitam ser descobertos ou inventados”⁴³.

Dessa forma, pode-se dizer que os primeiros métodos de persuasão são aqueles dados concretos que não dependem nem da estilística ou das características pessoais do próprio autor, nem do público, por exemplo, já que fazem sentido e existem fora do texto, ou seja, o autor não tem controle sobre eles. Os segundos métodos de persuasão estão, por sua vez, diretamente relacionados com o autor – e sua capacidade de argumentar –, com o público e com a situação final, sendo capaz de moldá-los e controlá-los de acordo com a sua vontade e objetivo. É possível dizer que o conceito de ethos está presente no segundo grupo de pisteis.

⁴⁰ Cf. Ars Rhetorica, I.

⁴¹ Character “is a broad, non-technical term, which suggests an interest in recognizing patterns in human behaviour, and in analysing the psychological structures underlying these patterns”.

⁴² Cf. Retórica, I, 1355b1.

⁴³ Ibid. (tradução de Edson Bini).

O autor também afirma que há

três meios de persuasão supridos pela palavra falada. O primeiro depende do caráter pessoal do orador; o segundo, de levar o auditório a uma certa disposição de espírito; e o terceiro, do próprio discurso no que diz respeito ao que demonstra ou parece demonstrar. A persuasão é obtida graças ao caráter pessoal do orador, quando o discurso é proferido de tal maneira que nos faz pensar que o orador é digno de crédito. [...] pode-se considerar seu caráter, por assim dizer, o mais eficiente meio de persuasão de que dispõe⁴⁴.

A partir desse trecho, é possível dizer que Aristóteles apresenta, então, respectivamente, três meios de persuasão: o *ethos*, o *pathos* e o *logos* – as provas racionais. Como diz Wisse, “todas as *pisteis* técnicas estão divididas então em três categorias: algumas *pisteis* estão baseadas no *ethos*, algumas *pisteis* estão baseadas no *pathos*, algumas *pisteis* estão baseadas em argumentos racionais”⁴⁵.

Tendo em vista o foco deste trabalho, o conceito e a construção do *ethos*, diz-se, então, que este é um meio de persuasão presente na retórica. Como afirma May:

O *ethos* (definido, em sentido amplo, como ‘caráter’) é um elemento permanente e essencial na arte da persuasão verbal. De fato, toda tarefa verbal que visa produzir convicção envolve, implícita ou explicitamente, a representação do caráter, um progresso de uma persona capaz de influenciar uma audiência em grau elevado⁴⁶.

Através do caráter do orador, construído ao longo do discurso, este pode estabelecer uma aliança confiável com o leitor, convencendo-o, ou seja, é possível persuadi-lo. Além disso, na Retórica também são expostas as principais qualidades que o orador deve possuir em seu caráter que ajudam a suscitar a confiança do público e, conseqüentemente, vir a ser bem-sucedido na sua argumentação persuasiva. Então, ainda segundo Aristóteles,

a confiança suscitada pela disposição do orador provém de três causas, as quais nos induzem a crer em uma coisa independente de qualquer demonstração: a prudência, a virtude e a benevolência⁴⁷. Afirmções falsas e maus conselhos devem-se à falta de uma ou mais dessas qualidades. Oradores formam opiniões carentes de veracidade dada a falta de prudência; ou formam opiniões verdadeiras, mas devido à sua falha moral, não dizem o

⁴⁴ Cf. Retórica, I, 1356a1.

⁴⁵ “All (technical) *pisteis* are then divided into three categories: some *pisteis* are based on *ethos*, some *pisteis* are based on *pathos*, some *pisteis* are based on rational arguments” (Wisse, 1989, p. 16).

⁴⁶ “Ethos (defined broadly as ‘character’) is an abiding and essential element in the art of verbal persuasion. Indeed, every verbal undertaking aimed at producing conviction involves, implicitly or explicitly, the presentation of character, an advancement of a persona capable of influencing an audience to no small degree” (May, 1988, p. 1).

⁴⁷ “Para ganhar crédito, confiança e convicção, o orador deve exibir *phronesis* (prudência, bom senso), *arete* (virtude) e *eunoia* (benevolência). A falta de uma ou mais dessas qualidades fará com que ele erre ou se prove ineficaz” [“To win trust, confidence, and conviction, the speaker must exhibit *phronesis* (intelligence, good sense), *arete* (virtue), and *eunoia* (goodwill). Lacking one or more of these qualities will cause him to err or prove ineffectual” (ibid., p. 2)].

que realmente pensam e que lhes parecem bom; ou, finalmente, embora prudentes e honestos, falta-lhes benevolência, esta má disposição para com os ouvintes podendo levá-los a não recomendar que sabem ser o melhor curso de ação a ser adotado. Não existem outras causas senão essas. Conclui-se que todo aquele que é considerado detentor de todas essas qualidades [que atuam como causas] suscitará confiança em sua audiência. Quais os meios de aparentar prudência e honestidade? Devem ser extraídos da análise que realizamos da virtude. O meio de estabelecer a própria virtude é o mesmo para estabelecer a virtude de outrem⁴⁸.

Desse modo, é possível dizer que o ethos para Aristóteles abrange as qualidades intelectuais e morais do orador, prudência, virtude e benevolência, através das quais ele pode construir uma efetiva persuasão em seu discurso retórico. Além de construir o seu caráter diante de seu leitor ou público, a fim de atingir seu objetivo, o orador também deve ser capaz de, por exemplo, “conhecer todas as formas de governo e saber distinguir seus respectivos costumes, instituições e interesses”⁴⁹, buscando, com isso, alcançar e atingir os destinatários que possuam interesses comuns, e de “utilizar palavras que se ajustam a uma particular disposição”, produzindo “o caráter correspondente”⁵⁰ que se deseja construir.

Segundo Smith (2004, p. 2),

Para Aristóteles, é um fato: todos têm ethos, sendo este nobre ou ignóbil. Antes mesmo de alguém falar, o ethos tem uma dimensão ontológica porque emerge do modo de cada um de tomar decisões, da maneira de suportar a rotina do dia a dia, do modo de viver. Tais decisões são informadas pelos valores, pela sabedoria prática e pela benevolência de cada um [...] ele examina não o que é dado na cultura, mas a noção de ethos como uma manifestação pública de uma pessoa⁵¹.

Dessa forma, pode-se dizer que o ethos, na concepção de Aristóteles, é dado como a construção do caráter do orador diante de uma determinada situação, público e objetivo. É possível que o orador possua qualidades em seu caráter naturalmente e, inclusive, seja (re)conhecido publicamente por isso. Entretanto, mesmo quando ele não possua ou prudência ou virtude ou benevolência, por exemplo, o bom orador que visa à persuasão deve ser capaz de fazer uso de um dos pisteis, o ethos, e construir o seu caráter no discurso de modo que

⁴⁸ Cf. Retórica, II, 1378a1.

⁴⁹ Ibid., I, 1365b1.

⁵⁰ Ibid., III, 1408a1.

⁵¹ “For Aristotle, it is a given: everyone has ethos whether it be noble or ignoble. Before one even speaks, that ethos has an ontological dimension because it emerges from the way one makes decisions, the way one lives on a day-to-day basis, the way one dwells. Those decisions are informed by one’s values, one’s practical wisdom, and one’s goodwill [...] he examines not what is given in the culture, but the notion of ethos as the public manifestation of a person”.

atinga seu objetivo persuasivo, já que “um discurso evidencia o ethos quando ele é ‘pronunciado de tal maneira’ que o orador é considerado ‘digno de crença’”⁵².

As três qualidades citadas na Retórica, prudência, virtude e benevolência, as quais o orador deve possuir na construção de seu ethos, também são caracterizadas por Smith (2004) e, segundo o autor, “com base na descrição de Aristóteles, a prudência⁵³ é parte do ethos porque está preocupada com a virtude intelectual. [...] é uma deliberação que resulta numa escolha” (p. 10-11). Já a virtude é “um ‘estado do caráter’ preocupado com ‘escolha’, e a escolha adequada contém virtude moral e/ou intelectual que conduzirá a ou reforçará a felicidade” (ibid., p. 7). Ainda segundo Smith (ibid., p. 12), a benevolência é “desejar o bem para os outros para o próprio bem deles; é o começo de uma amizade, mas não a mesma coisa que amizade, já que a amizade requer reciprocidade. [...] para a maioria dos públicos, benevolência gera mais credibilidade do que a amizade”⁵⁴.

Desse modo, essas características, que preferencialmente devem ser inerentes ao orador para a construção de seu ethos, são, inclusive, elementos muito importantes para ele, em sua prática e estratégia persuasiva, de tal forma que permitem que se aproxime do seu público e ganhe confiança, alcançando seus objetivos discursivos, já que, para Aristóteles, “as pessoas sempre veem com bons olhos os discursos que se ajustam ou que refletem seu próprio caráter, com o que podemos depreender como compor nossos discursos de modo a ajustar tanto eles quanto nós mesmos aos nossos auditórios”⁵⁵.

Em 55 a.C., séculos após as considerações de Aristóteles sobre o conceito de ethos na Retórica, Cícero, por sua vez, em determinadas partes de seu *De oratore*, “oferece uma divisão da invenção em três fatores de persuasão: argumentos racionais, ethos (a apresentação do caráter do orador e do seu cliente) e pathos (o despertar das emoções do público)”⁵⁶, correspondendo à divisão já antes exposta por Aristóteles. É importante enfatizar novamente

⁵² “a speech evinces ethos when it is ‘spoken in such a way’ that the speaker is made ‘worthy of credence’” (Smith, 2004, p. 12).

⁵³ Em Smith (2004), a expressão “prudência” é colocada como “practical wisdom” ou “sabedoria prática”. Já na obra de Aristóteles (cf. *Ars Rhetorica*, II, 1378a1), a expressão grega que se refere é φρόνησις (phronesis), traduzida aqui por prudência a partir da tradução, textos adicionais e notas de Edson Bini.

⁵⁴ “Based on Aristotle’s description, practical wisdom is part of the ethos because it is concerned with intellectual virtue. [...] is a deliberation that results in the choice” (p. 10-11); “a ‘state of character’ concerned with ‘choice’, and the proper choice contains moral and/or intellectual virtue that will lead to or reinforce happiness” (p. 7); “wishing good for others for their sake; it is the beginning of friendship but not the same thing as friendship, since friendship requires reciprocation. [...] for most audiences goodwill generates more credibility than friendship” (p. 12).

⁵⁵ Cf. Retórica, II, 1390a1.

⁵⁶ “offers a division of invention into three factors of persuasion, viz. rational arguments, ethos (the presentation of the character of the speaker and his client) and pathos (the arousing of emotions in the audience)” (Wisse, 1989, p. 2).

que Cícero não faz uso da palavra *ethos* em *De oratore*, além de reformular e adaptar tal conceito.

Em II, 115, afirma-se que todo o método do discurso está ligado a três elementos para que se atinja a persuasão: “provar ser verdadeiro o que defendemos, cativar os ouvintes, provocar em seus ânimos qualquer emoção que a causa exigir”⁵⁷, ou seja, “três são os elementos [...]: um é cativar os homens, outro, instruí-los, o terceiro, incitá-los”⁵⁸. As três tarefas requeridas de um orador são mencionadas ao longo da obra: *probare/docere*, *conciliare/delectare* e *mouere*. E, de acordo com May (1988, p. 4),

aqui encontramos, reformulada na terminologia latina, o fundamento triádico de *pisteis* sobre o qual Aristóteles baseou seu trabalho na oratória: *ethos* = “cativar os ouvintes”; *pathos* = “provocar emoção em seus ânimos”; e *logos* = “a prova de nossas alegações”. As três tarefas requeridas do orador, *probare/docere*, *conciliare/delectare* e *mouere*, são mencionadas repetidamente por Cícero [...] e elas quase podem ser consideradas como o princípio formador do seu sistema retórico⁵⁹.

Entretanto, apesar das similaridades entre Cícero e Aristóteles, a análise de Cícero sobre o *ethos* não é igual à de Aristóteles. Em uma importante passagem do *De oratore* (II, 182), explicitam-se algumas características do bom orador:

Tem muita força, então, para a vitória, que se aprovelem o caráter, os costumes, os feitos e a vida dos que defendem as causas e daqueles em favor de quem as defendem, e, do mesmo modo, que se desaprovelem os dos adversários, bem como que se conduzam à benevolência os ânimos daqueles perante os quais se discursa, tanto em relação ao orador como em relação ao que é defendido pelo orador. Cativam-se os ânimos pela dignidade do homem, por seus feitos, por sua reputação; pode-se orná-los com maior facilidade, se todavia existem, do que forjá-los, se absolutamente não existem. Ora, são vantajosos, no orador, a brandura da voz, a expressão de pudor no rosto, a afabilidade nas palavras e, se acaso fazes alguma reivindicação com maior rispidez, parecer fazê-lo contrariado e por obrigação. Exibir sinais de afabilidade, generosidade, brandura, devoção e de um ânimo grato, não ambicioso, não avaro, é extremamente útil; e tudo aquilo que é próprio de homens honestos, modestos, não de homens severos, obstinados, contenciosos, hostis, granjeia enormemente a benevolência e a afasta daqueles em que tais elementos não estão presentes; sendo assim,

⁵⁷ ut probemus uera esse, quae defendimus; ut conciliemus eos nobis, qui audiunt; ut animos eorum, ad quemcumque causa postulabit motum, uocemus.

⁵⁸ Cf. *De oratore*, II, 128, tradução de A. Scatolin.

⁵⁹ “Here one finds, recast in Latin terminology, the triadic foundation of *pisteis* upon which Aristotle based his work on oratory: *ethos* = ‘the winning of our hearer’s favor’; *pathos* = ‘the rousing of their feelings’; and *logos* = ‘the proof of our allegations’. The three tasks required of the orator, *probare/docere*, *conciliare/delectare*, and *mouere*, are mentioned repeatedly by Cicero [...] and might almost be regarded as the informing principle of his rhetorical system”.

esses mesmos elementos devem ser lançados contra os adversários de maneira inversa (tradução de A. Scatolin)⁶⁰.

Desse modo, percebe-se que a concepção de *ethos* presente em Cícero é “mais ampla e mais inclusiva do que em Aristóteles; é um *ethos* preocupado principalmente com a oratória judicial, não deliberativa; é um *ethos* que lida com as emoções (*affectus*), rigorosamente relacionada com o *pathos*, mas envolvendo sentimentos mais suaves [...]; é um *ethos* mais atento a e mais intrinsecamente associado com o estilo”⁶¹.

De acordo com May⁶², pode-se perceber que Cícero, para se referir à ideia de *ethos*, faz uso da palavra *delectare* e perífrases como *fidem facere*, *animos a seueritate traducere*, *animos deuincere uoluptate*. Os conceitos *conciliare* ou *delectare* em Cícero exprimem, então, a ideia de criar confiança – *fidem facere* – em relação ao seu próprio caráter (imagem positiva) e ao público em si.

O *ethos* tratado por Aristóteles está intrinsecamente relacionado com o discurso, já que “esse tipo de persuasão, semelhantemente aos outros, deve ser conseguido pelo o que é dito pelo orador, e não pelo que as pessoas pensam acerca de seu caráter antes que ele inicie o discurso”⁶³. Vê-se, então, neste caso, a dependência da representação do *ethos* do discurso em si, ou seja, o caráter do orador é dado e construído através do discurso, sendo que é de suma importância, inclusive, “que o próprio orador se manifeste em uma determinada e adequada disposição de espírito e a inspire no juiz, ou seja, nos ouvintes, a quem cabe decidir”⁶⁴. Dessa forma, pode-se dizer que, segundo Wisse (2002, p. 386), “em Aristóteles, o *ethos* é restrito àqueles traços de caráter que irão sugerir para o público que o orador é digno de confiança; não é uma questão emocional, porque o público pode decidir racionalmente se eles acham que o orador é confiável e se eles podem então confiar no que ele diz”⁶⁵.

⁶⁰ Valet igitur multum ad uincendum probari mores et instituta et facta et uitam eorum, qui agent causas, et eorum, pro quibus, et item improbari aduersariorum, animosque eorum, apud quos agetur, conciliari quam maxime ad beneuolentiam cum erga oratorem tum erga illum, pro quo dicet orator. Conciliantur autem animi dignitate hominis, rebus gestis, existimatione uitae; quae facilius ornari possunt, si modo sunt, quam fingi, si nulla sunt. Sed haec adiuuant in oratore: lenitas uocis, uultus pudoris significatio, uerborum comitas; si quid persequere acrius, ut inuitus et coactus facere uideare. Facilitatis, liberalitatis, mansuetudinis, pietatis, grati animi, non appetentis, non auidi signa proferre perutile est; eaque omnia, quae proborum, demissorum, non acrium, non pertinacium. non litigiosorum, non acerborum sunt, ualde beneuolentiam conciliant abalienantque ab eis, in quibus haec non sunt; itaque eadem sunt in aduersarios ex contrario conferenda.

⁶¹ “is broader and more inclusive than Aristotle’s; it is an *ethos* concerned primarily with judicial, not deliberative oratory; it is an *ethos* that deals with emotions (*affectus*), closely related to *pathos* but involving the milder feelings [...]; it is an *ethos* attentive to and more intricately associated with style” (May, 1988, p. 4).

⁶² Cf. May (1988, pp. 5-6).

⁶³ Cf. Retórica, I, 1356a1.

⁶⁴ Ibid., II, 1377b1.

⁶⁵ “In Aristotle, *ethos* is restricted to those character traits that will suggest to the audience that the speaker is trustworthy; it is not an emotional matter, because the audience can rationally decide whether they think that the speaker is reliable, and whether they can thus rely on what he says”.

Já em *De oratore*, o *ethos* reformulado por Cícero está baseado na vida, na reputação, no caráter do orador em si, que já são conhecidos e existem antes da execução do discurso, pois “o *ethos* retórico que nós vemos Cícero descrevendo [...] é um *ethos*, como seria de esperar, radicalmente influenciado e condicionado pelas idiosincrasias do ambiente sócio-político da República romana bem como pelas demandas do sistema judicial romano”⁶⁶. Além disso, neste caso, o *ethos* ciceroniano “se preocupa com (pintar uma imagem de) todos os traços (positivos) do caráter do orador”⁶⁷.

Pode-se dizer, ainda, que Cícero adapta o conceito grego de *ethos* de Aristóteles ao seu contexto romano e “bem-apreciava o grande potencial que a prova baseada no caráter (*ethos*) oferecia ao orador para persuadir o público romano”⁶⁸. Novamente em *De oratore*, afirma-se sobre o orador e as estratégias discursivas que pode adotar em seu discurso:

Precisamos de um homem agudo e habilidoso por natureza e prática, que investigue de maneira perspicaz o que pensam, sentem, julgam, esperam seus concidadãos e os homens que quer persuadir de algo pelo discurso. É preciso que domine a essência de cada estirpe, idade, ordem e forme um julgamento sobre as mentes e os sentimentos daqueles perante os quais defende ou está para defender uma causa (tradução de A. Scatolin)⁶⁹.

É importante dizer que, segundo May (1988, pp. 6-7), na República romana o caráter apresentava uma grande importância na vida social e política, influenciando, também, a oratória/retórica romana. Para os romanos, o caráter era considerado algo inato e imutável ao ser, determinando suas ações; acreditava-se que ele permanecia constante ao longo das gerações, representando, com isso, o valor moral da família. Pode-se citar como um exemplo dessa concepção romana que

para conquistar *auctoritas*, bem como *gratia*, *gloria*, *existimatio* e *dignitas*, um Romano tinha que provar, por meio de suas próprias ações ou pelos seus antepassados, que o seu *ethos* merecia ser respeitado. Sob tais circunstâncias a realização de trabalho político era vital; nenhum Romano poderia esperar ser admitido nas camadas da nobreza sem o prestígio de ser um descendente de um cônsul, ou de servir ele mesmo como cônsul⁷⁰.

⁶⁶ “the rhetorical ethos that we see Cicero describing [...] is an ethos, as we might expect, radically influenced and conditioned by the idiosyncrasies of the sociopolitical environment of Republican Rome as well as by the demands of the Roman judicial system” (May, 1988, p. 6).

⁶⁷ “is concerned with (painting an image of) all the orator’s (positive) character traits” (Wisse, 2002, p. 386).

⁶⁸ “well-appreciated the great potential that proof based on character (*ethos*) offered the orator for persuading a Roman audience” (May, 2002, p. 60).

⁶⁹ Cf. *De oratore*, I, 223: *acuto homine nobis opus est et natura usuque callido, qui sagaciter pervestiget, quid sui cives eique homines, quibus aliquid dicendo persuadere velit, cogitent, sentiant, opinentur, exspectent; teneat oportet venas cuiusque generis, aetatis, ordinis, et eorum, apud quos aliquid aget aut erit acturus, mentis sensusque degustet.*

⁷⁰ “To acquire *auctoritas*, as well as *gratia*, *gloria*, *existimatio*, and *dignitas*, a Roman had to prove, by means of his own actions or his ancestors, that his *ethos* deserved to be respected. Under such circumstances the attainment of political office was vital; no Roman could hope to be admitted to the ranks of the nobility without the prestige of being a descendant of a consul, or of serving as consul himself” (May, 1988, p. 7).

Entretanto, a construção do conceito romano de Cícero a respeito do *ethos* também foi influenciada, além do contexto social e político, pelo sistema judicial da República romana, já que, ainda segundo May (1988, pp. 9-10), em Atenas o próprio “cliente” falava em sua defesa e em Roma era comum o “cliente” assegurar que uma ou mais pessoas (*patronus*⁷¹) pleiteassem o caso, havendo grande importância de enfatizar seu caráter para a persuasão jurídica.

Dessa forma, uma vez condicionado pelo contexto social, político e jurídico, o *ethos* na época de Cícero se tornou uma importante ferramenta comumente usada pelo orador para convencer o público de que algo é verdadeiro porque foi dito por ele⁷², ou seja, o caráter do orador é confiável o suficiente e o que ele fala não pode ser considerado outra coisa a não ser verdadeiro.

Pode-se afirmar que em seus textos contra Marco Antônio e sua política, as quatorze Filípicas, o próprio Cícero fez uso dessa característica do conceito de *ethos*:

ele lutou ao longo do tempo para manter, sem ultrapassar seus limites, um *ethos* na posse de alguma dignitas. Uma vez que os laços da ditadura haviam sido cortados nos Idos de Março em 44, contudo, o orador de novo se encontrou envolvido em uma crise, uma crise equivalente a uma luta pela vida, tanto a sua como a da República. O caráter que ele apresenta tão energeticamente ao longo das Filípicas é aquele de um patriota romano em plena estatura, “um grande, vitorioso, e memorável homem”, um homem que é “eloquente e um amante do seu país”.

O retrato do seu antagonista, Antônio, definido em oposição total ao seu próprio, é a negação de tudo o que é Romano e humano. Esses dois caracteres, em larga escala, se apresentam ao público Romano com uma escolha, difícil e rápida, entre certo e errado, bem e mal, luz e escuridão, Romano e não-Romano, liberdade e escravidão. Como resultado de uma ênfase avassaladora que ele coloca nessa justaposição, talvez seja aqui, nos seus discursos finais, que se dá ao *ethos* rédeas mais soltas como uma fonte para um material persuasivo na oratória de Cícero⁷³.

⁷¹ “Um *patronus*, em Roma, era um homem que dava assistência e proteção a outra pessoa, romano ou não romano, que, desse modo, se tornava seu cliente. Em troca, os clientes davam aos seus *patronos* respeito, consideração e serviços, que incluíam atendimento pessoal e apoio político. O prestígio social e a influência política de um nobre romano ficavam evidentes pelo tamanho e posição de sua clientela, e a concorrência por um cargo político entre a elite republicana era em parte (exatamente quanto era disputada) uma questão de obter o apoio de outros indivíduos poderosos e seus seguidores pessoais” [“*patronus*, at Rome, was a man who gave assistance and protection to another person, Roman or non-Roman, who thereby became his client. In return clients gave their patrons respect, deference and services, which included personal attendance and political support. The social prestige and political influence of a Roman noble was made evident by the size and standing of his clientele, and competition for political office among the republican élite was partly (exactly how much is disputed) a matter of obtaining the support of other powerful individuals and their personal followings” (OCD, p. 1094)].

⁷² Cf. May (1988, pp. 9-10).

⁷³ “He struggled throughout this time to maintain, without overstepping his bounds, an *ethos* in possession of some *dignitas*. Once the fetters of the dictatorship had been loosed on the Ides of March in 44, however, the orator again found himself involved in the crisis, a crisis tantamount to a fight for existence, both for himself and

Dessa forma, tanto em Aristóteles, com sua Retórica, quanto em Cícero, com seu *De oratore*, o conceito de ethos foi construído como parte importante da persuasão. Embora haja, entre os dois autores, certas diferenças conceituais, é possível dizer que ambos partiram da premissa de que é possível analisar e compreender os meios pelos quais um público pode ser persuadido. Esse conceito estaria relacionado com a representação do caráter (apenas discursivo, no caso de Aristóteles; pré-existente ao discurso, no caso de Cícero) do orador (e do cliente, no caso do sistema jurídico romano).

the Republic. The character he presents so forcefully throughout the *Philippics* is that of a Roman patriot in full stature, ‘a great, vigorous, and memorable man’, a man who is ‘eloquent and a lover of his country’. The portrait of his antagonist, Antony, set in diametric opposition to his own, is the denial of all that is Roman and human. These two characters, writ large, present the Roman audience with a choice, hard and fast, between right and wrong, good and evil, light and darkness, Roman and un-Roman, freedom and slavery. As a result of the overwhelming emphasis that he places on this juxtaposition, it is perhaps here, in his final speeches, that ethos is granted its freest rein as a source for persuasive material in the oratory of Cicero” (May, 1988, pp. 128-129).

2.3. Cícero e Marco Antônio: o ethos na primeira Filípica

Sendo o ethos um conceito estudado pelos antigos, em obras como a Retórica, de Aristóteles, e reformulado por Marco Túlio Cícero sobretudo em algumas passagens do *De oratore*, pode-se dizer que essa ferramenta retórica está particularmente presente na Filípica I, já que Cícero a escreveu com objetivos persuasivos – motivado por questões pessoais, históricas e, principalmente, políticas – e, conseqüentemente, faz uso dela ao construir sua imagem e de seu antagonista para convencer e persuadir sobre sua posição e seu ponto de vista. É através da construção do ethos ao longo do discurso que o autor pode produzir credibilidade.

Sabe-se que

compostas entre setembro de 44 a.C. e abril de 43 a.C., as quatorze Filípicas são os últimos dos discursos existentes de Cícero. Embora eles abordem uma variedade de situações políticas, são unificados por um tema central: oposição à tentativa de Marco Antônio de se apoderar do controle da República após o assassinato de Júlio César. Os discursos são assim estreitamente ligados aos complexos eventos políticos do período, e um conhecimento deste acontecimento histórico é essencial para uma apreciação dos objetivos retóricos de Cícero⁷⁴.

Pode-se afirmar ainda que

o ponto em questão ao longo dos discursos é reduzido, de certa forma, a um conflito entre dois personagens em larga escala: Antônio, que personifica as forças do despotismo, loucura, mal, escuridão, hostilidade e desumanidade; e Cícero, que representa a constitucionalidade, a República e as forças da tradição, bondade e razão. [...] Ao longo das Filípicas o ethos de Cícero é o de um verdadeiro, infalível patriota, disposto a colocar sua vida em risco pela República e sua causa. O imediatismo de sua representação torna esse retrato esmagadoramente convincente⁷⁵.

Dessa forma, é possível afirmar que, ao longo desses discursos – escritos para serem lidos no senado – Cícero constrói o seu ethos e o de seu antagonista e se coloca como um defensor da República, acusando tudo e todos que eram contra a sua restauração. Também tenta persuadir o leitor a identificar a imagem de Marco Antônio como seu opositor, que

⁷⁴ “Composed between September 44 and April 43, the fourteen Philippics are the last of Cicero’s extant orations. Although they address a variety of political situations, they are unified by a central theme: opposition to Mark Antony’s attempts to seize control of the Republic following the assassination of Julius Caesar. The speeches are thus closely tied to the complex political events of the period, and a knowledge of this historical background is essential to an appreciation of Cicero’s rhetorical aims” (May, 2002, p. 273).

⁷⁵ “The point at issue throughout the speeches is reduced, in a way, to a conflict between two characters writ large: Antony, who personifies the forces of despotism, madness, evil, darkness, hostility, and inhumanity; and Cicero, who represents constitutionality, the Republic, and the forces of tradition, goodness, and right. [...] Throughout the Philippics the ethos of Cicero is that of a true, unfailing patriot, willing to put his life on the line for the Republic and its cause. The immediacy of his presentation makes this portrait overwhelmingly convincing” (May, 1988, p. 149).

apresenta, conseqüentemente, características e interesses contrários aos seus e, vale dizer, aos interesses da República. Dessa forma, sempre segundo May, ambos os caracteres são diferentes e opostos e a primeira Filípica, embora marcada, como se pode perceber, por um ataque de Cícero às atitudes de Marco Antônio, “não é uniformemente beligerante, oferecendo em momentos a possibilidade de cooperação no futuro”⁷⁶.

Cícero, desde o início, ao falar de sua partida, mesmo estando longe de Roma, afirma-se como um defensor e protetor da República e das prerrogativas senatoriais:

Como eu tivesse esperança de que, finalmente, a República tinha voltado para as mãos do vosso conselho e autoridade, decidi que devia permanecer numa espécie de vigília como cônsul e senador. Nem, de fato, partia para lugar nenhum nem tirava os olhos da República⁷⁷.

Pode-se dizer que, ao sugerir a anistia⁷⁸, Cícero cria para si a imagem de um cidadão que procura proteger Roma e manter a paz na cidade, evitando discórdias, guerras civis e uma possível reação negativa do senado e do povo contra os conspiradores. É interessante citar que em Retórica a Herênio (I,8), obra atribuída no passado a Cícero, afirma-se que se pode alcançar a benevolência ao mencionar o bem feito em prol da República, assim como da causa que se defende. E essa imagem de Cícero como um defensor da República é mantida ao longo de todo a sua primeira Filípica.

Na seção 2 do discurso, é possível perceber que, inicialmente, Marco Antônio parecia a Cícero um homem de bem, uma vez que ele apresentava ótimas medidas: “para as deliberações a respeito da República, convocava em casa os líderes do Estado”⁷⁹ e “removeu completamente da República a ditadura”⁸⁰. Até este momento do discurso, Marco Antônio poderia ser visto como um salvador da República ao colocar em prática excelentes atitudes, através da deliberação do senado, e ao garantir, por exemplo, que a República seria restaurada ao livrá-la dos resquícios do ditador e da ditadura que vinha sendo exercida por César.

⁷⁶ “the speech is not uniformly belligerent, offering in places the possibility of cooperation in the future” (ibid., p. 275).

⁷⁷ Ego cum sperarem aliquando ad uestrum consilium auctoritatemque rem publicam esse reuocatam, manendum mihi statuebam quasi uigilia quadam consulari ac senatoria. Nec uero usquam discedebam nec a re publica deiciebam oculos (1).

⁷⁸ “lancei os fundamentos da paz e renovei um antigo exemplo dos atenienses; usei, além disso, a palavra grega de que aquela cidade tinha feito uso para apaziguar as discórdias, e que toda a lembrança das discórdias deve ser apagada para sempre” [ieci fundamenta pacis Atheniensiumque renouaui uetus exemplum; Graecum etiam uerbum usurpauit, quo tum in sedandis discordiis usa erat ciuitas illa, atque omnem memoriam discordiarum obliuione sempiterna delendam censui (1)].

⁷⁹ ad deliberationes eas quas habebat domi de re publica principes ciuitatis adhibebat (2).

⁸⁰ dictaturam [...] funditus ex re publica sustulit (3).

Dessa forma, Cícero afirma que “uma espécie de luz parecia ter sido oferecida a nós”⁸¹, associando Marco Antônio a uma possível esperança de se colocar em prática efetivamente os objetivos da conspiração, mantendo a República a salvo, assim como sua restauração. Pode-se dizer que Marco Antônio estava controlando a situação de tal forma que aparentemente agradava a todos, inclusive quando “um gancho foi colocado naquele escravo fugitivo, que usurpara o nome de Gaio Mário”⁸², evitando a ascensão de um dos potenciais seguidores de César – atitude que agradou aos conspiradores.

Porém, conforme Cícero expõe ao justificar sua partida, “tudo mudou”⁸³ e as atitudes de Marco Antônio se mostraram contrárias, por exemplo, ao diminuir a autoridade do senado em decisões importantes⁸⁴ e conferi-las ao povo, mesmo estando este ausente e contrariado. Além disso, os cônsules não compareciam mais ao senado, e Bruto e Cássio – patriae liberatores, segundo Cícero – não podiam permanecer em Roma devido à violência da multidão contra eles.

É interessante citar que, na seção 8, em “Não muito tempo depois, é trazido o édito de Bruto e Cássio, que seguramente me parecia cheio de equidade, talvez porque eu os queira bem, de fato, mais pelo bem da República do que por laços de amizade”⁸⁵, Cícero coloca o seu interesse pela República acima das suas relações pessoais.

Já longe da ruína da qual se aproximava Roma, Cícero toma conhecimento de que a situação poderia mudar, já que “Antônio, repudiando maus conselheiros, devolvidas as províncias das Gálias, estava prestes a submeter-se de novo à autoridade do senado”⁸⁶ em uma reunião do senado no primeiro dia de agosto. É possível afirmar que Cícero ameniza as atitudes e a culpabilidade de Marco Antônio, atribuindo-as a influências negativas de outrem, e acredita numa possível mudança positiva. Nesse momento, uma segunda chance é dada por Cícero a Marco Antônio.

Dessa forma, o próprio discurso escrito de Marco Antônio teria agradado a Cícero, que exalta seu desejo de retornar a Roma: “naquele momento, de fato, fui inflamado por tão grande desejo de retornar que nem remos nem ventos apressavam-se o suficiente para mim, não porque eu julgasse que não chegaria a tempo, mas para não me congratular com a

⁸¹ lux quaedam uidebatur oblata (4).

⁸² uncus impactus est fugituo illi, qui in C. Mari nomen inuaserat (5).

⁸³ mutata omnia (6).

⁸⁴ nihil per senatum (6).

⁸⁵ Nec ita multo post edictum Bruti adfertur et Cassi, quod quidem mihi, fortasse quod eos plus etiam rei publicae quam familiaritatis gratia diligo, plenum aequitatis uidebatur (8).

⁸⁶ Antonium, repudiatis malis suasoribus, remissis prouinciis Galliis, ad auctoritatem senatus esse rediturum (8).

República mais tarde do que eu desejava”⁸⁷. O orador se mostra, então, ansioso por reviver a possibilidade de restauração da República, enfatizando novamente sua “perpétua disposição”⁸⁸ para com ela. Além disso, Cícero também se compadece com o fato de estar retornando à cidade da qual Bruto está partindo, sentindo, inclusive, vergonha por tal fato e por estar comovido (*commotum esse*) com as possíveis mudanças que poderiam ocorrer⁸⁹, ou seja, com a mudança na postura de Marco Antônio.

Cícero, em seguida, antes de falar propriamente sobre as condições em que a República se encontra, coloca em pauta a injúria (*iniuria*) que sofreu de Marco Antônio quando este o convocou rispidamente (*acerbe*) ao senado no mesmo dia em que chegara a Roma. É interessante mencionar que Cícero afirma que tal injúria não veio de um inimigo, mas sim de alguém “de quem sou amigo e sempre manifestei que eu devia sê-lo por alguns favores da parte dele”⁹⁰. Pode-se dizer que a atitude de Marco Antônio é aqui intensificada negativamente quando Cícero expõe que não havia inimizade entre os dois, instigando a possibilidade de ter havido certa “traição”, já que Cícero o considerava seu amigo e, inclusive, era grato a ele devido a favores já prestados.

Nas seções 11 e 12, Cícero argumenta sobre a importância do assunto que seria tratado e a real necessidade de estar presente à reunião do senado, já que “deliberava-se a respeito das preces públicas” e, em relação a isso, “a tal ponto não se preocupam os cônsules que praticamente depende do senador estar ou não presente”⁹¹. Ou seja, Cícero considera desnecessária a obrigatoriedade de sua presença no senado naquele dia em que fora convocado por Marco Antônio, uma vez que o assunto não exigia seu comparecimento.

Desse modo, ao ter conhecimento de que sua presença era dispensável no senado, por se encontrar debilitado com a viagem e “em consideração à amizade” (*pro amicitia*) com Marco Antônio, Cícero lhe comunica sua ausência enviando alguém para lhe dizer isso. É possível dizer que, novamente, Cícero explica suas ações, expondo que não afrontou nem desrespeitou a decisão de Marco Antônio, já que deu a si o trabalho de justificar a ele sua ausência. Nesse momento, a imagem de Cícero como vítima da situação que sofreu um mal, uma injustiça, é intensificada.

⁸⁷ *Tum uero tanta sum cupiditate incensus ad reditum ut mihi nulli neque remi neque uenti satis facerent, non quo me ad tempus occurrurum non putarem, sed ne tardius quam cuperem rei publicae gratularer* (9).

⁸⁸ *perpetua [...] uoluntatis* (10).

⁸⁹ Cf. *Filípica* (1.9).

⁹⁰ *cum sum amicus, idque me nonnulli eius officio debere esse prae me semper tuli* (11).

⁹¹ Cf. *Filípica* (1.12): *De supplicationibus referebatur; Ita sine cura consules sunt ut paene liberum sit senatori non adesse*.

Entretanto, no final da seção 12, é possível dizer que Marco Antônio ignora a explicação de Cícero sobre a sua ausência no senado e não aceita tal atitude:

Mas aquele disse, diante de vós, estar prestes a ir a minha casa com operários. Com demasiada ira, isso certamente foi dito e sem a menor moderação! Pois para que crime é tão grande esse castigo a ponto de ousar dizer nessa ordem que, com operários públicos, destruiria oficialmente uma casa edificada de acordo com uma decisão do senado? Quem, porém, coagiu algum dia um senador com a ameaça de dano tão grande? O que está acima de um penhor ou uma multa? Se ele soubesse que parecer eu expressaria, certamente teria abrandado algo da severidade da obrigação⁹² (grifos nossos).

No trecho acima, há algumas palavras e expressões que revelam a postura de Marco Antônio e de que modo ele reagiu à ausência de Cícero no senado. Primeiramente, acusando-o de cometer uma afronta, “com demasiada ira” e “sem a menor moderação”, ameaçou ir a sua casa e destruí-la com operários públicos, o que caracteriza um castigo por causa de um crime cometido. Aqui, Marco Antônio, com a construção de sua imagem como um homem que não pondera suas atitudes e falas, considera Cícero um criminoso que merece receber uma punição pelos seus atos, o descumprimento de uma obrigação, mesmo este tendo-o esclarecido e se justificado antes. Cícero, por sua vez, se vê coagido e ameaçado (“a ameaça de um dano tão grande”) por Marco Antônio e não expõe o porquê de tal atitude contra ele.

É possível afirmar que Cícero se apresenta, novamente, em seu discurso, como alguém que sofreu uma injustiça e uma ameaça incompreensíveis, uma vez que é totalmente devotado à República. E tal situação faz com que seu antagonista pareça cruel, um traidor, ao tomar atitudes severas contra uma pessoa que se considerava seu amigo e, inclusive, contra a República, pois afrontou e ameaçou o personagem político da época que ambicionava sua restauração e permanência.

Essa primeira desavença entre Cícero e Marco Antônio e o que ela significou para ambos podem se relacionar com as considerações do autor, ao longo de sua primeira Filípica, sobre a República em si e da posição de Marco Antônio a respeito dela. Ou seja, além de o desentendimento permitir a Cícero expor uma característica negativa de Marco Antônio – a falta de lealdade e de respeito, por exemplo, com alguém conhecido (um amigo, até então) –, também pode fornecer indícios e representar uma possível posição política deste em relação à restauração da República.

⁹² At ille, uobis audientibus, cum fabris se domum meam uenturum esse dixit. Nimis iracunde hoc quidem et ualde intemperanter! Cuius enim malefici tanta ista poena est ut dicere in hoc ordine auderet se publicis operis disturbaturum publice ex senatus sententia aedificatam domum? Quis autem unquam tanto damno senatorem coegit aut quid est ultra pignus aut multam? Quodsi scisset quam sententiam dicturus essem, remisset aliquid profecto de seueritate cogendi? (12).

Pode-se observar que Cícero – tendo-se colocado anteriormente, e o faz ao longo de todo o seu discurso, como um defensor perpétuo da República – ao relatar a atitude de Marco Antônio contra ele e considerá-la uma injúria sem motivo ou explicações, intenciona mostrar que quem é contra ele (e suas ideias), na verdade, também é contra a restauração da República. Além disso, expõe-se, na seção 12, Marco Antônio como uma pessoa falsa, que se mostra cruel até mesmo contra um amigo seu, no caso Cícero.

Ao longo das seções 13, 14 e 15, Cícero, além de defender seu direito de se pronunciar, apela para os senadores e repreende o posicionamento deles a respeito das decisões do senado, das faltas para com os deveres de suas posições sociais e da República: “Foi para isso que o povo romano nos fez cônsules, para que, colocados no mais alto grau da distinção, não tivéssemos nenhuma consideração para com a República?”⁹³. É possível observar que Cícero, então, se apresenta como um ex-cônsul exemplar, já que vela pela República.

Dessa forma, pode-se dizer também que Cícero questiona a falta de senadores dignos da República e defende a dedicação a esta, citando, para isso, o exemplo de Pisão, “que pensou não no que poderia fazer na República, mas no que ele próprio deveria fazer”⁹⁴. Essa atitude de Pisão, além de reafirmar a imagem de Cícero como alguém que cumpre seus deveres para com a República, é admirada pelo orador, já que demonstra fidelidade e devoção à República, e, então, não é seguida por Marco Antônio e por nenhum dos senadores.

Cícero se coloca, primeiramente, como um defensor dos feitos de César: “sou a favor de que os feitos de César sejam preservados, não porque eu os aprecie – pois, de fato, quem o poderia? – mas porque eu julgo que se deve ter em conta, o máximo possível, a paz e ócio”⁹⁵. Pode-se dizer que a manutenção dos feitos de César, além de indicar o cumprimento das próprias leis, significa a ausência de guerra e de desordem, sendo vantajosa e conveniente a República. Dessa forma, quem se posiciona contra a manutenção das leis – Marco Antônio, no caso – também age contra a manutenção da ordem da República.

Em seguida, há a constatação de que Marco Antônio não estava presente à reunião do senado em que a Filípica estava sendo proferida:

Desejaria que Marco Antônio estivesse presente, contanto que sem defensores – mas, como penso, é permitido a ele estar indisposto, o que no dia de ontem não foi permitido a mim por aquele – ele explicaria a mim, ou

⁹³ Idcircone nos populus Romanus consules fecit, ut, in altissimo gradu dignitatis locati, rem publicam pro nihilo haberemus? (14).

⁹⁴ qui non quid efficere posset in re publica cogitavit, sed quid facere ipse deberet (15).

⁹⁵ acta Caesaris seruanda censeo, non quo probem – quis enim id quidem potest? – sed quia rationem habendam maxime arbitror pacis atque otii (16).

melhor, a vós, senadores, de que modo ele próprio defenderia os feitos de César⁹⁶.

Dessa forma, Marco Antônio, sem justificativa ou explicações, absteve-se do senado – atitude antes condenada e repreendida por ele – quando Cícero proferiu seu discurso, expondo a discordância de que o direito de um não é necessariamente o mesmo direito de outro. Não é possível definir o porquê de Marco Antônio não estar presente no senado – vingança, medo ou afronta –, mas depreende-se na percepção por Cícero de sua atitude como algo injusto, desrespeitoso e prepotente.

No último trecho citado acima, Cícero ainda cobra de Marco Antônio sua posição a respeito da manutenção das leis e posteriormente questiona que tudo o que foi (pr)escrito e determinado por César – suas anotações, o que gravou em bronze, suas leis, suas promessas e o dinheiro no templo de Ópis, por exemplo – faria parte dos seus feitos e deveria ser respeitado como tal⁹⁷: “Mas eu não mudo, não transgriro essas coisas; com empenho defendo os feitos magníficos daquele” e “quando se trata de coisas mais sérias, isto é, de leis, não penso que se deva tolerar que os atos de César sejam anulados”⁹⁸. Cícero se coloca novamente como um defensor da manutenção da ordem na República e, conseqüentemente, dos atos legais de César, contrapondo-se a Marco Antônio.

Dessa forma, nas seções 19 a 26, Cícero discorre sobre algumas atitudes de Marco Antônio que indicam oposição à manutenção dos feitos de César e, conseqüentemente, à restauração da República. Primeiramente, cita a supressão da lei de César que trata do tempo de governo das províncias pretorianas e consulares: “Suprimida essa lei, por acaso vos parece que os atos de César podem ser conservados? Quê? Por acaso todas as leis judiciárias de César não são anuladas por uma lei que foi promulgada a respeito da terceira decúria?”⁹⁹. É possível dizer que Cícero questiona a verdadeira intenção de Marco Antônio quanto aos feitos de César, já que desconsidera e/ou modifica muitas de suas leis.

Além de criticar a subversão de uma lei de César, Cícero também critica a veracidade e a elegibilidade da decúria – *tertia decuria* – que promulgou a lei responsável por anular as leis judiciárias de César. Para Cícero, “num juiz, deve-se ter em vista a fortuna e a honra”¹⁰⁰, e

⁹⁶ *Vellem adesset M. Antonius, modo sine aduocatis – sed, ut opinor, licet ei minus ualere, quod mihi heri per illum non licuit – doceret me uel potius uos, patres conscripti, quem ad modum ipse Caesaris acta defenderet* (16).

⁹⁷ Cf. *Filípica* (1.16 e 1.17).

⁹⁸ Cf. *Sed ea non muto, non moueo; summo studio illius praeclara acta defendo* (17) e *in maximis uero rebus, id est in legibus, acta Caesaris dissolui ferendum non puto* (18).

⁹⁹ *Hac lege sublata, uidentur uobis posse Caesaris acta seruari? Quid? Lege quae promulgata est de tertia decuria nonne omnes iudicariae leges Caesaris dissoluuntur?* (19).

¹⁰⁰ *in iudice enim spectari et fortuna debet et dignitas* (20).

a composição da terceira decúria, de Marco Antônio, não lhe agradou muito devido à possível origem social humilde dos novos jurados. Pode-se observar que, nesse momento, Cícero considera que Marco Antônio legou a administração de Roma a pessoas quaisquer, atitude que expõe o frágil governo e os caminhos seguidos por ele, demonstrando o pouco interesse e empenho no cumprimento das leis já promulgadas.

Ao afirmar que “todos os cidadãos já estão de acordo numa só mente e voz sobre a conservação da República”¹⁰¹, Cícero enfatiza a ideia de um consenso entre os cidadãos, colocando, assim, Marco Antônio como alguém isolado do conjunto dos que velam pela ordem da República. Vê-se essa mesma estratégia retórica – de isolar um inimigo confrontando-o com o conjunto dos cidadãos – na quarta Catilinária: “Todas as ordens concordam na mente, na vontade e na voz para a salvação da República”¹⁰².

Cícero, em seguida, na Filípica, questiona a necessidade, a função e o porquê dessa outra lei – “Por acaso, enfim, essa é uma lei ou a dissolução de todas as leis? Porém, hoje a quem é que interessa a manutenção dessa lei? Ninguém é réu segundo aquelas leis, ninguém que julgemos estar prestes a ser”¹⁰³ – e afirma que, “portanto, com essa lei, não se concede o direito de apelação, mas, sobretudo, suprimem-se duas leis das mais salutares e as instâncias judiciais”¹⁰⁴.

É possível observar que nos trechos citados acima Cícero novamente questiona a legitimidade das leis promulgadas por Marco Antônio e a intenção deste em relação à República, focando-se no real motivo e benefício de tais novas leis. Além disso, observa-se que, ao indagar indiretamente Marco Antônio sobre suas atitudes, Cícero, na verdade, procura pautar o que ele tem feito, ou não, em prol da República.

Com a promulgação de novas leis,

não é verdade que os feitos de César são rescindidos? Os quais eu, certamente, senadores, que nunca os aprovei, entretanto, visando à concórdia, a tal ponto julguei que deviam ser respeitados, que considere que não somente não deviam ser impugnadas as leis que César apresentou em vida, mas nem sequer as que, depois da morte de César, foram publicadas e afixadas¹⁰⁵.

¹⁰¹ Omnes enim iam ciues de rei publicae salute una et mente et uoce consentiunt (21).

¹⁰² Cf. Cicéron, Catilinaires, IV, 18: Omnes ordines ad conseruandam rem publicam mente, uoluntate, uoce consentiunt.

¹⁰³ Haec utrum tandem lex est an legum omnium dissolutio? Quis est enim hodie cuius intersit istam legem manere? Nemo reus est legibus illis, nemo quem futurum putemus (21).

¹⁰⁴ Non igitur prouocatio ista lege datur, sed duae maxime salutares leges quaestionesque tolluntur (22).

¹⁰⁵ Nonne acta Caesaris rescinduntur? Quae quidem ego, patres conscripti, qui illa numquam probauí, tamen ita conseruanda concordiae causa arbitratus sum, ut non modo quas uiuus leges Caesar tulisset infirmandas hoc tempore non putarem, sed ne illas quidem, quas post mortem Caesaris prolatas esse et fixas uidetis (23).

Dessa forma, Cícero afirma que as atitudes de Marco Antônio indicam o fim das leis de César, das quais ele defende a manutenção para conservar a ordem e a concórdia. Ao fazer uso das palavras *rescinduntur* e *infirmandas*, pode-se dizer que ele caracteriza as novas promulgações de Marco Antônio como algo que anula, revoga, contesta e contraria a manutenção da República, implicando, conseqüentemente, em uma crítica ao seu governo. Além disso, questiona o modo pelo qual as novas leis foram promulgadas e cobra junto aos senadores a obrigação de intercederem em defesa da República, livrando-a das más leis¹⁰⁶.

Cícero, em vez de elucidar novamente aspectos da política de Marco Antônio, nas seções 27 e 28 começa a tratar do futuro comportamento deste, ou de sua reação, diante de seu discurso; para tal, cita características de seu comportamento e suas atitudes já conhecidas. É exposto que ele não aceitou muito bem a ausência de Cícero no senado, no dia anterior, e se dirigindo a Dolabela afirma: “teu colega, dizem, nessa sua condição, que lhe parece boa – a mim, para não dizer algo mais grave, se imitasse o consulado dos avós e do seu tio materno, pareceria mais afortunado – mas eu ouço dizer que ficou irritado; porém, eu vejo quão odioso é ter o mesmo irado e armado, havendo tamanha impunidade para as espadas”¹⁰⁷.

Uma vez que “tem muita força, então, para a vitória, que se aprovelem o caráter, os costumes, os feitos e a vida dos que defendem as causas e daqueles em favor de quem as defendem, e, do mesmo modo, que se desaprovelem os dos adversários [...] cativam-se os ânimos pela dignidade do homem, por seus feitos, por sua reputação”¹⁰⁸, é possível observar que Cícero, primeiramente, critica novamente o governo de Marco Antônio ao compará-lo com seus avós e tio materno, advertindo-o a respeito de suas atitudes, ou seja, se seguisse o exemplo de seus antepassados – aos quais Cícero se refere de modo positivo –, poderia trilhar um caminho de governo melhor e mais afortunado (*fortunatior*).

Nesse momento, é dado um conselho a Marco Antônio, a fim de ajudá-lo a não cometer novos erros em relação à República, e com as palavras *iracundum*, *iratum* e *armatum*, Cícero qualifica as características negativas de Marco Antônio relacionadas ao seu comportamento. Expõe-se, então, a imagem de uma pessoa violenta, brutal, iracunda e incontrolável, uma vez que, por exemplo, faz uso desnecessário de armas e as tolera.

¹⁰⁶ Cf. Filípica (1.25).

¹⁰⁷ *Collegam tuum aiunt in hac sua fortuna, quae bona ipsi uidetur – mihi, ne grauius quippiam dicam, auorum et auunculi sui consulatum si imitaretur, fortunatior uideretur – sed eum iracundum audio factum; uideo autem quam sit odiosum habere eundem iratum et armatum, cum tanta praesertim gladiatorum sit impunitas* (27).

¹⁰⁸ Cf. *De Oratore*, II, 182: *Valet igitur multum ad uincendum probari mores et instituta et facta et uitam eorum, qui agent causas, et eorum, pro quibus, et item improbari aduersariorum, animosque eorum, apud quos agetur [...] Conciliantur autem animi dignitate hominis, rebus gestis, existimatione uitae.*

Na Retórica a Herênio, há uma consideração interessante a respeito da relação entre a pessoa dos adversários, a intenção do discurso e o público, onde se afirma:

Baseados na pessoa dos adversários, granjearemos a benevolência se levarmos os ouvintes ao ódio, à indignação e ao desprezo. Ao ódio havemos de arrebatá-los se alegarmos que aqueles agiram com baixeza, insolência, perfídia, crueldade, impudência, malícia e depravação. À indignação os moveremos se falarmos da violência dos adversários, da tirania, das facções, da riqueza, intemperança, notoriedade, clientela, laços de hospitalidade, confraria, parentesco, e revelarmos que se fiam mais nesses recursos do que na verdade. Ao desprezo os conduziremos se expusermos a inércia dos adversários, sua covardia, ociosidade e luxúria (tradução de Faria e Seabra)¹⁰⁹.

Dessa forma, ao enfatizar em algumas seções da primeira Filípica determinadas características e atitudes de Marco Antônio, Cícero tem uma finalidade persuasiva e visa transmitir ao público uma imagem negativa de seu antagonista. E, em Cícero, por sua vez, essa imagem se apresenta de modo oposto, já que um dos seus objetivos é defender atitudes boas e honestas em prol da República.

Além disso, Cícero, na primeira Filípica, defende previamente seu discurso – “falo em favor da República”¹¹⁰ –, considera-o um livre direito (ius) que possui e procura se desculpar antecipadamente por qualquer ofensa contra Marco Antônio, pedindo, inclusive, sensatez por parte dele:

Eu, se tiver dito alguma coisa com afronta contra sua vida ou os hábitos, não recusarei que ele seja um grande inimigo meu; mas se eu tiver mantido o comportamento que sempre tive na República, isto é, se eu tiver dito livremente o que eu penso sobre a República, primeiro rogo para que ele não se enraiveça, depois, se eu não conseguir isso, peço que ele se enraiveça como a um cidadão. Sirva-se de homens armados, se assim é necessário, como diz, para se defender; que essas armas não façam mal aos que terão falado em favor da República o que lhes tiver parecido justo. O que de mais justo se pode dizer que esse pedido?¹¹¹

A partir do trecho citado acima, pode-se dizer que Cícero se coloca como alguém paciente em relação à situação e que afirma que o seu discurso não pode ser evitado, já que

¹⁰⁹ Cf. Retórica a Herênio, (I,8): Ab aduersariorum persona beniuolentia captabitur, si eos in odium, in inuidiam, in contemptiōnem adducemus. In odium rapiemus, si quid eorum spurce, superbe, perfidiose, crudeliter, confidenter, malitiose, flagitiose factum proferemus. In inuidiam trahemus, si uim, si potentiam, si factionem, diuitias, incontinentiam, nobilitatem, clientelas, hospitium, sodalitatem, adfinitates aduersariorum proferemus, et his adiumentis magis quam ueritati eos confidere aperiemus. In contemptiōnem adducemus, si inertiam ignauiam, desidiā luxuriā aduersariorum proferemus.

¹¹⁰ Pro re publica dicenti (27).

¹¹¹ Ego, si quid in uitam eius aut in mores cum contumelia dixero, quominus mihi inimicissimus sit non recusabo; sin consuetudinem [m]eam quam in re publica semper habui tenuero, id est si libere quae sentiam de re publica dixero, primum deprecor ne irascatur, deinde, si hoc non impetro, peto ut sic irascatur ut ciui. Armis utatur, si ita necesse est, ut dicit, sui defendendi causa; iis qui pro re publica quae ipsis uisa erunt dixerint ista arma ne noceant. Quid hac postulatione dici potest aequius? (27).

tem o direito de falar, principalmente, sobre a República e em sua defesa. Também afirma que um possível comportamento tempestuoso e hostil de Marco Antônio só se justificará se em algum momento Cícero o afrontar pessoalmente. Caso isso não ocorra – fato que segundo Cícero realmente não ocorre –, Marco Antônio pode ter o direito de se enraivecer, mas como um cidadão, ou seja, sem armas e sem fazer mal a quem sempre defendeu e falou em prol da República. Assim, uma afronta ou ameaça a Cícero se dirige também à República em si: ao se enraivecer contra Cícero ou repudiar seu discurso, que se caracteriza como uma defesa da República, Marco Antônio se posiciona contra ela.

Entretanto, é possível observar que, embora Cícero tenha anteriormente pedido calma e sensatez, o caráter de Marco Antônio e sua futura atitude em relação à primeira Filípica podem ser previstas: “Mas se, como a mim foi dito por certos amigos dele, todo o discurso que é tido contra a vontade dele o ofende seriamente, ainda que não haja nele nenhuma afronta, suportaremos a natureza do amigo”¹¹².

Dessa forma, devido a sua postura – irado e armado – diante da ausência de Cícero no senado, espera-se atitude semelhante ou uma não aceitação do conteúdo do discurso, já que este se coloca contra Marco Antônio e, segundo o trecho acima, tudo o que é contra sua vontade o ofende automaticamente. Porém, é interessante observar que Cícero ainda se refere a Marco Antônio como amigo (*amici*), reforçando a sua boa intenção com o discurso e enfatizando que não pretende afrontá-lo nem enraivecê-lo.

Já nas seções 29 e 30, Cícero, antes de se dirigir diretamente a Marco Antônio, fala a Dolabela – o qual, após a morte de César, tornou-se cônsul – e chama a atenção para os erros cometidos até o momento junto a Marco Antônio e por abdicar do grande reconhecimento social que possuía a fim de alcançar a afeição dos cidadãos e a glória. Assim, Cícero afirma também: “Ora, a glória é o louvor por justo motivo dos feitos grandiosos e dos serviços prestados à República, que é certificado pelo testemunho não só das melhores pessoas, mas ainda também pelo da multidão”¹¹³. Então, defendem-se, novamente, os feitos realizados em favor da República, dos quais a glória e o louvor são consequências.

No início da interpelação a Marco Antônio, com este ausente do senado, Cícero cita alguns feitos grandiosos¹¹⁴, principalmente na reunião do senado no templo de Tellus, onde o discurso foi a favor da ordem e da garantia de paz na República. Além disso, nessa reunião,

¹¹² Quodsi, ut mihi a quibusdam eius familiaribus dictum est, omnis eum quae habetur contra uoluntatem eius oratio grauiter offendit, etiamsi nulla inest contumelia, feremus amici naturam (28).

¹¹³ Est autem gloria laus recte factorum magnorumque in rem publicam meritorum, quae cum optimi cuiusque tum etiam multitudinis testimonio comprobatur (29).

¹¹⁴ Cf. Filípica (1.31).

tanto o povo romano quanto o senado se viram livres do medo e, para Cícero: “No próximo, no outro, no terceiro, finalmente nos dias restantes que se seguiram, não deixavas de trazer uma espécie de presente, todos os dias, à República, mas o maior foi que eliminaste o nome da ditadura. Essa marca de infâmia foi por ti, por ti, digo, aplicada a César, morto para eterna desonra”¹¹⁵.

É possível observar que Cícero defende os feitos iniciais de Marco Antônio – inclusive reconhecendo a importância deles ao, por exemplo, eliminar a ditadura (sendo esse feito considerado o maior presente à República) que vinha sendo exercida por César – e considera que foram benéficos à República. Assim, após a morte de César, Marco Antônio inicialmente parecia estar agindo a favor da República, trazendo um presente (donum) a ela todos os dias. Ou seja, a imagem de um homem bom e digno para a República era reforçada e creditada a cada feito que realizava a favor dela.

Entretanto, segundo Cícero, os meses posteriores mostraram um novo homem:

Por acaso, tendo realizado essas coisas tão grandiosas em defesa da República, estavas insatisfeito com tua fortuna, prestígio, distinção, glória? Então por que, portanto, de repente, esta tamanha mudança? Não posso ser levado a suspeitar que tu foste seduzido pelo dinheiro; é permitido que cada um fale o que desejar, não é necessário acreditar nisso. Pois nada desonroso eu conheci alguma vez em ti, nada desprezível. Com certeza os membros da família estão acostumados a sempre exercer uma influência corruptora, mas eu conheço a tua firmeza; e quem dera assim como da culpa, tu tivesses podido livrar-te da suspeita! XIV O que eu mais temo verdadeiramente é que, ignorando o verdadeiro caminho da glória, tu penses que tu sejas mais poderoso do que todos e prefiras ser temido pelos teus cidadãos a ser amado por eles. Mas se pensas assim, ignoras todo o caminho da glória: ser um cidadão querido, bem servir a República, ser louvado, estimado, amado é glorioso; ser temido de fato e odiado é ser odioso, detestável, fraco, inútil¹¹⁶.

Dessa forma, através do excerto acima, pode-se dizer que Cícero primeiramente retoma e valoriza os feitos de Marco Antônio a favor da República e questiona tanto os meios usados por ele, tendo em vista suas louváveis atitudes iniciais, para alcançar fortuna, grandeza, distinção e glória, quanto, principalmente, o porquê da mudança em seu

¹¹⁵ Proximo, altero, tertio, denique reliquis consecutis diebus non intermittebas quasi donum aliquod cotidie adferre rei publicae, maximum autem illud, quod dictaturae nomen sustulisti. Haec inusta est a te, a te, inquam, mortuo Caesari nota ad ignominiam sempiternam (32).

¹¹⁶ Num te, cum haec pro salute rei publicae tanta gessisses, fortunae tuae, num amplitudinis, num claritatis, num gloriae paenitebat? Vnde igitur subito tanta ista mutatio? Non possum adduci ut suspicer te pecunia captum; licet quod cuique libet loquatur, credere non est necesse. Nihil enim umquam in te sordidum, nihil humile cognoui. Quamquam solent domestici deprauare nonnunquam; sed noui firmitatem tuam; atque utinam ut culpam, sic etiam suspicionem uitare potuisses! XIV Illud magis uereor, ne, ignorans uerum iter gloriae, gloriosum putes plus te unum posse quam omnis, et metui a ciuibus tuis quam diligi malis. Quod si ita putas, totam ignoras uiam gloriae: carum esse ciuem, bene de re publica mereri, laudari, coli, diligi gloriosum est; metui uero et in odio esse inuidiosum, detestabile, imbecillum, caducum (33).

comportamento. É como se Marco Antônio não fosse digno de fortuna, amplitude, claritas e glória, uma vez que foram obtidas em ações contra a República.

Cícero afirma claramente que não acredita que Marco Antônio tenha sido seduzido pelo dinheiro, elucidando que o considera firme contra más influências e não desonroso ou com personalidade desprezível, atribuindo a ele qualidades e características positivas. Considera, então, que o equívoco de Marco Antônio tenha sido tentar alcançar o caminho da glória preferindo ser mais temido e odiado a ser respeitado e amado pelos seus concidadãos. Pode-se dizer que Cícero faz uso de uma estratégia retórica ao deixar em aberto a possibilidade de Antônio ter sido seduzido pelo dinheiro ao mesmo tempo em que se coloca como um amigo incapaz de acreditar em tal atitude.

É interessante citar que, em *Retórica a Herênio*, trata-se a respeito de se almejar a glória e a grandeza desprezando, para isso, atitudes e situações desonestas:

Se, por outro lado, dissermos que se deve agir em nome da coragem, mostraremos que é preciso perseguir e desejar coisas grandiosas e elevadas e, por isso mesmo, os corajosos devem desprezar as coisas baixas e indignas de homens corajosos, julgando-as não idôneas a sua dignidade. E mais, é necessário não se desviar do que é honesto, não importando o tamanho do risco ou do sofrimento: antes a morte que a torpeza; nenhuma dor deve afastar do dever; não se teme a inimizade de ninguém quando se defende a verdade; pela pátria, pelos pais, pelos hóspedes, pelos amigos e pelas coisas que a justiça nos impele a cultivar, enfrenta-se qualquer perigo e suporta-se qualquer fardo (tradução de Faria e Seabra)¹¹⁷.

Contudo, para Cícero, ao ser temido, Marco Antônio ignorou o real caminho para a glória, a qual, conforme a seção 33 da primeira Filípica, significa ser louvado, estimado, amado (*laudari, coli, diligi*) e, principalmente, dedicar-se à República. Por esse motivo, ele, na verdade, é odioso, detestável, fraco e inútil (*inuidiosum, detestabile, imbecillum, caducum*). É importante observar que Cícero, ao fazer uso de tais adjetivos negativos para se referir a quem atinge a glória sendo temido e odioso, também os emprega, indiretamente, a Marco Antônio e sua falta de dedicação à República.

Em seguida, novamente, há retomada da imagem dos antepassados de Marco Antônio: “Quem dera, Marco Antônio, tu te lembrasses do teu avô! [...] Por acaso tu pensas ter ele desejado ser merecedor daquela imortalidade a fim de ser temido por causa da ousadia de ter

¹¹⁷ Cf. *Retórica a Herênio*, (III,5): *Sin fortitudinis retinendae causa faciendum quid esse dicemus, ostendimus res magnas et celsas sequi et appeti oportere; et item res humiles et indignas uiris fortibus uiros fortes propterea contemnere oportere nec idoneas dignitate sua iudicare. Item ab nulla re honesta periculi aut laboris magnitudine deduci oportere; antiquiorem mortem turpitudine haberi; nullo dolore cogi, ut ab officio recedatur; nullius pro rei ueritate metuere inimicitias; quodlibet pro patria, parentibus, hospitibus, amicis, iis rebus, quas iustitia colere cogit, adire periculum et quemlibet suspicere laborem.*

armas? Esta era a vida, esta a fortuna favorável: na liberdade ser igual em força aos demais; na posição social, líder”¹¹⁸. Assim, ao se referir ao avô de Marco Antônio e aconselhá-lo a segui-lo como exemplo, Cícero enfatiza que ser temido não é o melhor caminho para se alcançar a glória, mas sim igualar-se aos demais em relação à força e ser um líder justo, ou seja, manter a humildade.

Na seção 35, em “Por isso, dobra-te, peço, e volta o olhar para os teus antepassados e assim governa a República de tal forma que os teus concidadãos se regozijem por tu teres nascido. Sem o quê nem feliz, nem ilustre, nem seguro alguém pode ser completamente”¹¹⁹, reforça-se o fato de Cícero, com o intuito de aconselhá-lo, expor a Marco Antônio atitudes e características que este deveria ter para evitar novos erros – o modelo dos antepassados, melhorar a sua imagem perante os cidadãos, fazendo com que eles se alegrem com o seu governo e consigo mesmo.

Além disso, para enfatizar a necessidade de mudança e a função persuasiva de seu discurso, Cícero também retoma o assassinato de Júlio César:

Mas por que eu te influenciarei com um discurso? Pois se o fim de Gaio César não pode fazer com que prefiras ser querido a ser temido, o discurso em nada será eficaz nem terá força. Aqueles que pensam que ele foi feliz, eles mesmos são infelizes. Ninguém que vive sob a condição de que pode ser assassinado não só com impunidade mas também com suma glória do assassino é feliz¹²⁰.

Primeiramente, é possível observar que Cícero assume que seu discurso tem como objetivo, e também como função, a persuasão, ou seja, ao expor os acontecimentos que envolvem a República e os feitos de Marco Antônio, além de criticar, almeja induzir a uma mudança. Além disso, assume-se que o fim de César deveria ser tomado como exemplo, ou seja, uma vez que ele era temido e foi assassinado, entende-se que a maioria de suas atitudes, o seu comportamento e o modo de ser não foram considerados positivos. Assim, pode-se dizer que Cícero considera que os feitos antigos podem vir a se repetir, ou seja, que Marco Antônio esteja se assemelhando a César tanto em comportamento quanto em atitudes. Observa-se, aqui, uma ameaça velada, uma vez que Marco Antônio pode vir a ter o mesmo fim de César.

¹¹⁸ *Vtinam, M. Antoni, auum tuum meminisses! [...] Putasne illum immortalitatem mereri uoluisse, ut propter armorum habendorum licentiam metueretur? Illa erat uita, illa secunda fortuna, libertate esse parem ceteris, principem dignitate* (34).

¹¹⁹ *Quare flecte te, quaeso, et maiores tuos respice atque ita governa rem publicam ut natum esse te ciues tui gaudeant. Sine quo nec beatus nec clarus nec tutus quisquam esse omnino potest* (35).

¹²⁰ *Sed quid oratione te flectam? Si enim exitus C. Caesaris efficere non potest ut malis carus esse quam metui, nihil cuiusquam proficiet nec ualebit oratio. Quem qui beatum fuisse putant, miseri ipsi sunt. Beatus est nemo qui ea lege uiuit ut non modo impune, sed etiam cum summa interfectoris gloria interfici possit* (35).

Cícero também expõe como verdadeiros patriotas podem ganhar a aprovação dos cidadãos romanos, citando algumas ocasiões¹²¹ em que o povo clamou em favor dos libertadores da pátria ou simplesmente se posicionou contra Marco Antônio. Dessa forma, também é colocada em questão a postura de Marco Antônio diante da oposição do povo: “Por acaso essas coisas pouco revelam de um modo incrível a vontade unânime de todo o povo romano?”¹²². Com essa afirmação, pode-se dizer que Cícero questiona Marco Antônio devido ao fato de ele desconsiderar a preferência e o posicionamento do povo – e isso pode indicar alguns aspectos negativos de seu governo – e considera que um bom líder é capaz de reconhecer os erros e de ouvi-los – no caso, através do povo.

Na seção 38, a última da primeira Filípica, há a peroração de Cícero, na qual ele defende novamente o seu direito de falar a respeito da República e coloca seu discurso como testemunho de sua constância (*constantiae meae testimonium*), afirmando, também, que sempre usufruirá do poder de falar em defesa da República: “Se tiver esse poder mais vezes, sem risco meu e vosso, usarei dele; se não, quanto puder, resguardar-me-ei não tanto para mim mesmo quanto para a República. É suficiente para mim o que eu vivi para a idade ou para a glória; se algo se acrescentar a isso, será acrescentado não tanto para mim quanto para vós e a República”¹²³.

É possível observar que Cícero finaliza seu primeiro discurso enfatizando uma característica proeminente e marcante presente ao longo de toda a primeira Filípica – que é oposta em Marco Antônio: coloca-se novamente como um defensor da República, que dá sua voz a ela – sempre que for necessário e possível o fará – e visa sempre sua manutenção e restauração. Assim, na primeira Filípica, mais do que um discurso contra Marco Antônio, onde são expostos atitudes, comportamentos e situações que desagradaram a Cícero, é construída uma tentativa de defender a República de seu declínio.

¹²¹ Cf. Filípica (1.36 e 1.37).

¹²² *parumne haec significant incredibiliter consentientem populi Romani parum magna uobis uidebantur?* (36).

¹²³ *Quae potestas si mihi saepius sine meo uestroque periculo fiet, utar; si minus, quantum potero, non tam mihi me quam rei publicae reseruabo. Mihi fere satis est quod uixi uel ad aetatem uel ad gloriam; huc si quid accesserit, non tam mihi quam uobis reique publicae accesserit* (38).

3. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Para Aristóteles, o *ethos* é uma ferramenta retórica cuja função é construir o caráter do orador ao longo do discurso em questão, sem levar em consideração a sua reputação já existente. Contudo, para Cícero, o caráter do orador já conhecido pelo público exerce um papel importante na persuasão, ou seja, reforçam-se determinadas imagens com aspectos novos do caráter, mas também se faz uso dos já existentes – por exemplo, os feitos em prol da República e a fidelidade para com esta, a honestidade e a prudência. Em *De oratore* (II, 182), por exemplo, expõe-se que é útil ao orador exibir características comuns aos homens honestos, como generosidade, brandura, ausência de ambição e avareza, atribuindo aos adversários elementos contrários. Então, deve-se reforçar o seu caráter enfatizando seus atributos positivos e suas realizações benéficas, principalmente em relação à República, como se vê no caso de Cícero.

Dessa forma, com as seções selecionadas e analisadas da primeira Filípica, percebe-se que o orador faz uso da ferramenta persuasiva do *ethos* para convencer o público de seu ponto de vista e para isso ele cria laços de confiança com o público (na situação concreta do discurso, os senadores) através da exposição dos acontecimentos políticos e históricos que o envolvem naquele momento e também ao se colocar ao longo de todo o discurso como defensor da República, algo que, de acordo com Cícero, subentende-se que Marco Antônio não era. Verifica-se, então, o estabelecimento de características antagônicas entre os dois personagens principais do discurso.

Pode-se dizer que

as Filípicas finalmente nos mostram o homem que tomou o seu legítimo lugar na elite governante por força de seu patriotismo, coragem e talento retórico, que lhe permitiu manifestar esses valores a fim de influenciar as mentes romanas. Através de sua oratória e sua vida, Cícero criou e viveu completamente a imagem de um respeitável homem público, pondo seu talento e seu conhecimento a serviço de seus concidadãos e da República¹²⁴.

É interessante citar que, ao atribuir características negativas a Marco Antônio – e as de Cícero são características positivas e admiráveis –, Cícero, opondo-se ao seu antagonista, faz uso de uma estratégia retórica na qual procura enfraquecer seu opositor, condenando tanto

¹²⁴ “The Philippics finally show us the man who has taken his rightful place in the governing elite by dint of his patriotism, courage, and the oratorical talent that allows him to manifest these values to sway Roman minds. Through his oratory and his life, Cicero created and thoroughly inhabited the image of a proper public man, putting his talent and his learning at the service of his fellow citizens and of the republic” (Dominik; Hall, 2007, p. 283).

suas atitudes em relação à política (às leis de César, por exemplo) e à (restauração da) República quanto seu comportamento pessoal.

Desse modo, a primeira Filípica procura evidenciar o contexto político que se estabeleceu após o assassinato de Júlio César, tendo como antagonista – em relação a Cícero – Marco Antônio, uma vez que suas atitudes permitiram que Cícero questionasse sua verdadeira intenção para com a manutenção e restauração da República. Também é possível dizer que Cícero intenciona defender a si mesmo e se reafirmar, ao longo de todo o seu discurso, como um patriota e defensor da República.

4. TRADUÇÃO DA PRIMEIRA FILÍPICA

I 1. Antes de falar sobre a República¹²⁵, ó senadores, as coisas que julgo que devem ser ditas neste momento, exporei brevemente a vós a minha decisão de deixar e, depois, a de retornar a Roma.

Como eu tivesse esperança de que, finalmente, a República tinha voltado para as mãos do vosso conselho e autoridade, decidi que devia permanecer numa espécie de vigília como cônsul e senador. Nem, de fato, partia para lugar nenhum nem tirava os olhos da República desde o dia em que fomos convocados para o templo de Tellus¹²⁶. Naquele templo, o quanto me foi possível, lancei os fundamentos da paz e renovei um antigo exemplo¹²⁷ dos atenienses; usei, além disso, a palavra grega de que aquela cidade tinha feito uso para apaziguar as discórdias, e emiti a opinião de que toda lembrança das discórdias deveria ser apagada por um esquecimento eterno. 2. O discurso de Marco Antônio era, então, magnífico, sua intenção também era egrégia; a paz, enfim, foi confirmada, através dele e dos filhos dele, com os mais notáveis cidadãos. E os restantes estavam de acordo com esses princípios. Para as deliberações a respeito da República, convocava em casa os líderes do Estado; apresentava ao senado ótimas medidas; nada, então, era encontrado nas notas de Gaio César que não fosse conhecido de todos; respondia com suma constância às coisas que tinham sido perguntadas. 3. “Por acaso foram trazidos de volta os exilados?” – Um, dizia, ninguém mais. “Por acaso foram dadas imunidades?” – “Nenhuma”, respondia. Queria também que nós assentíssemos com Sêrvio Sulpício, homem ilustríssimo, para que depois do dia 15 de março não fosse promulgado nenhum decreto ou benefício de César. Omito muitas medidas excelentes, pois o discurso se apressa para tratar de um feito singular de Marco Antônio. Removeu

¹²⁵ Em sua obra *De re publica*, Cícero faz algumas considerações a respeito da República, a *res publica* (a coisa pública, os interesses comuns), e esta obra “é então em primeiro lugar uma defesa da constituição republicana de Roma e daqueles que comprometem a vida política com a mesma. A *res publica* é definida como *res populi*, a posse da comunidade, e sua existência é considerada um instinto natural dos homens para viver em comunidade e justiça” [“The work then is in the first place a defence of Rome’s republican constitution and those who undertake political life in it. The *res publica* is defined as *res populi*, the possession of the community, and its existence is regarded as men’s natural instinct for living in community and justice” (Lintott, 2008, p. 234)].

¹²⁶ Tellus era a deusa romana da terra e padroeira do local do cultivo (OCD, p. 1437). Além disso, é importante citar que “muitas funções oficiais do estado se davam em um *templum*” – “many official state functions had to take place in a *templum*” (ibid., p. 1439).

¹²⁷ “Cícero se refere à anistia promulgada em setembro de 403 a.C, quando a democracia ateniense foi restaurada após o governo abusivo dos Trinta Tiranos, que haviam controlado os assuntos políticos por quase um ano depois da derrota de Atenas na guerra do Peloponeso [...]. Um perdão geral para os atos do passado foi concedido a todos, exceto aos Trinta, seus sucessores e os funcionários sob sua direta supervisão” [“C. refers to the amnesty enacted in Sept. 403 when the Athenian democracy was restored after the abusive rule of the Thirty Tyrants, who had controlled affairs for nearly a year after the defeat of Athens in the Peloponnesian War [...]. A blanket pardon for past acts was granted to all except the Thirty, their successors, and the boards under their direct supervision” (Ramsey, p. 86)].

completamente da República a ditadura¹²⁸, que já tinha tomado a força de um poder real. Nem sequer emitimos opiniões a respeito disso; trouxe escrito um decreto do senado que desejava que fosse feito; lido o qual, seguimos com sumo entusiasmo a sua autoridade e agradecemos a resolução com esplêndidas palavras através de uma deliberação do senado. II 4. Uma espécie de luz parecia ter sido oferecida a nós, eliminado não apenas o reinado, que tínhamos suportado, como também o temor de um reinado, e, por ele, uma grande garantia foi dada para a República de que queria que esta fosse livre, tendo dela removido completamente o nome de ditador, que tinha sido muitas vezes legítimo, por causa da memória recente da ditadura perpétua¹²⁹. 5. O senado, depois de alguns dias, foi livrado do risco de um massacre: um gancho foi colocado naquele escravo fugitivo, que usurpara o nome de Gaio Mário¹³⁰. E todas

¹²⁸ Segundo o OCD (p. 448), “dictator, uma magistratura extraordinária em Roma, usada primeiro em crises militares, depois em crises internas. [...] A função do ditador era ou comandar o exército ou executar uma tarefa específica, como a realização de eleições ou lidar com uma sedição. [...] O ditador (que também era conhecido como *magister populi*, mestre da infantaria, e tinha de obter permissão para montar uma tropa enquanto no exercício do cargo) imediatamente nomeava um comandante da cavalaria (*magister equitum*) como seu subordinado. Magistrados existentes permaneceram no cargo mas eram geralmente subordinados a ele. Originalmente os ditadores renunciavam assim que sua tarefa estava completa, sendo permitido permanecer no cargo por, no máximo, seis meses. [...] Contudo, quando César foi eventualmente apontado como um *dictator perpetuus*, isto subverteu completamente a ideia original de ditadura como um cargo emergencial: tornou-se uma quase-monarquia.” [“Dictator, an extraordinary supreme magistracy at Rome, used first in military, later in domestic crises. [...] The dictator’s function was either to command the army or to perform a specific task, such as holding elections or dealing with a sedition. [...] The dictator (who was also known as *magister populi*, master of the infantry, and had to get permission to mount a horse while in office) immediately appointed a cavalry commander (*magister equitum*) as his subordinate. Existing magistrates remained in office but were generally subordinate to him. Originally dictators resigned as soon as their task was completed, being permitted at most to remain in office for six months. [...] However, when Caesar was eventually appointed *dictator perpetuus*, this completely subverted the original notion of the dictatorship as an emergency office: it became a quasi-monarchy”]. Segundo Liberati e Bourbon (2005, p. 32), “a conquista da Gália representou uma ampliação substancial do território romano, e foi, por sua vez, a base militar do poder político de César [...]. Em 49 a.C. eclodiu a guerra civil, cuja partida simbólica foi dada por César ao cruzar o Rubicão e seguir para Roma com suas tropas e armado. Algumas vitórias fulminantes conseguidas pelo general em diferentes campos mediterrâneos o transformaram no grande vitorioso, permitindo que ele concentrasse todo o poder em suas mãos, decretando o fim da classe senatorial”.

¹²⁹ Plutarco, em César, 61, diz, a respeito da celebração da festa das Lupercais: “sobre a qual muitos escrevem que era antigamente celebrada pelos pastores e tem mesmo alguma semelhança com a festa do Liceu da Arcádia. 2. Muitos jovens nobres e dos magistrados correm nus, através da cidade, e batem naqueles que encontram no caminho com correias cobertas de lã, provocando diversão e risadas. 3. Muitas mulheres de alta posição vão intencionalmente ao seu encontro e, como crianças na escola, estendem as duas mãos para os golpes, convencidas de que isso é útil às grávidas para terem um bom parto, e às estéreis para ficarem grávidas. 4. César assistia a esse espetáculo, sentado na tribuna em trono de ouro e adornado com sua veste de triunfo. 5. Antônio era um dos corredores na corrida sagrada, pois era cônsul. Quando irrompeu no fórum e a multidão se afastou para sua passagem, como ele trazia um diadema entrelaçado por uma coroa de louro, estendeu-o a César. Houve aplausos não fortes, mas fracos e convencionais. 6. Mas, quando César repeliu o diadema, o povo todo o aplaudiu; e, quando Antônio de novo o ofereceu, poucos lhe deram aplausos; recusando-o César, todos novamente o ovacionaram. 7. Assim, como a prova foi evidente, César levantou-se, após ter ordenado que a coroa fosse levada ao Capitólio; 8. mas viu-se então que as estátuas de César tinham sido coroadas de diademas reais” (tradução de Fonseca). Desse modo, segundo Canfora (2002), essa situação fez com que os conjurados agissem mais rapidamente, proporcionando-lhes uma prova mais concreta da suspeita de que César desejava ser rei.

¹³⁰ De acordo com Ramsey (p. 90-91), “a utilização de um gancho para arrastar o corpo de um criminoso executado ao Tibre, onde ele era despejado, era uma forma de tratamento vergonhosa a que os cidadãos romanos

essas coisas de comum acordo com seu colega. Além disso, outras coisas próprias a Dolabela¹³¹, as quais, se o colega não estivesse ausente, acredito que lhe teriam sido comuns. Pois, com o mal infinito se espalhando na cidade e se espalhando a cada dia mais largamente, e fazendo um monumento fúnebre no fórum os mesmos que construíram aquela sepultura insepulta¹³², e como todos os dias cada vez mais homens perdidos ameaçavam constantemente as casas e os templos da cidade com seus escravos semelhantes a eles, tal foi a punição de Dolabela não só contra audaciosos escravos criminosos como também contra impuros e abomináveis homens livres, e tal a ruína daquela abominável coluna¹³³, que me parece espantoso que o tempo seguinte dissentisse tão grandemente daquele único dia.

6. Pois eis que, no primeiro dia do mês de junho, no qual ordenou, através de um edil, que comparecêssemos, tudo mudou: nada através do senado, muitas coisas importantes através do povo, e mesmo com o povo ausente e contrariado; os cônsules designados para o ano seguinte diziam que não ousavam comparecer ao senado; os libertadores¹³⁴ da pátria estavam privados da cidade de cuja cerviz tinham tirado o jugo servil; a quem, contudo, os próprios cônsules elogiavam em todo discurso e em toda conversa; os que eram chamados veteranos, dos quais

normalmente não estavam sujeitos. [...] Cícero se refere ao pseudo-Mário, que alegou ser neto do famoso general e sete vezes cônsul Gaio Mário (VII cos. 86) e, assim, um parente de Júlio César através da esposa de Mário, Júlia, que era tia de César (Att. 12,49,2; Nic. Dam. 14.32). A influência adquirida por este Mário, que foi adotado como o patronus de muitas colônias veteranas, municipia e collegia, fez dele uma força tão ameaçadora e inquietante que César o baniu no final de 45 (Val. Max. 9.15.1). Nas suas cartas, Cícero sempre o chama de 'Mário', denominando-o um 'escravo fugitivo' apenas aqui. [...] Se a sentença de banimento imposta por César incluía uma interdição do fogo e da água, isso pode explicar por que Antônio foi capaz de executá-lo sem o devido processo (App. 3.3), assim removendo sumariamente um rival potencial para a liderança dos seguidores de César" ["the use of a hook to drag the body of an executed criminal to the Tiber, where it was dumped, was a form of disgraceful treatment to which Roman citizens were not ordinarily subjected. [...] C. refers to pseudo-Marius, who claimed to be the grandson of the famous general and seven-times cos. C. Marius (VII cos. 86) and so a kinsman of Julius Caesar through Marius' wife Julia, who was Caesar's aunt (Att. 12.49.2; Nic. D. 14.32). The influence acquired by this Marius, who was adopted as the patronus of many veterans colonies, municipia and collegia, made him such a threatening and unsettling force that Caesar banished him in late 45 (Val. Max. 9.15.1). In his letters, C. always calls him 'Marius', styling him a 'runaway slave' only here. [...] If the sentence of banishment imposed by Caesar included an interdiction from fire and water, this may explain why Antony was able to execute him without due process (App. 3.3), thereby summarily removing a potential rival for the leadership of Caesar's followers"].

¹³¹ Públio Cornélio Dolabela provavelmente nasceu em 69 a.C., trabalhou para César antes de 49 a.C., foi tribuno em 47 e, após a morte de César, ganhando o consulado, cortejou os tiranicidas ao mesmo tempo em que negociava com Marco Antônio (cf. OCD, p. 378).

¹³² Cícero usa a expressão "sepultura insepulta" para se referir ao fato de o corpo de César ter sido queimado pela multidão, já que, segundo Plutarco, em César, 68, "depois que, tendo sido aberto o testamento de César, foi averiguado que a adoção feita a cada romano era considerável, e depois que se viu ser o corpo transportado através do fórum, desfigurado pelos ferimentos, o povo já não matinha disciplina nem ordem, mas amontoando em torno do cadáver bancos, grades e mesas tomados no fórum, aí pôs fogo e queimou o corpo" (tradução de Fonseca).

¹³³ Suetônio, 85, em O divino Júlio, cita que, após a morte de César, foi erguida "no foro uma coluna maciça de mármore numídico com a inscrição: 'Ao Pai da Pátria'. Aos pés dela, por longo tempo, continuou-se a oferecer sacrifício, fazer promessas, solucionar litígios, jurando pelo nome de César" (tradução de Mendonça).

¹³⁴ Pode-se dizer que Cícero se refere principalmente aos pretores Marco Bruto e Cássio, que tinham sido expulsos de Roma em abril devido à violência da multidão (Ramsey, p. 95).

esta ordem cuidadosamente cuidara, eram incitados não à conservação das coisas que tinham, mas à esperança de novos despojos. Uma vez que eu preferisse ouvir essas coisas a vê-las e tivesse o livre direito de me ausentar em delegação¹³⁵, parti na intenção de estar presente no primeiro dia do mês de janeiro, que parecia ser o início das atividades do senado.

III 7. Expus, senadores, meu projeto de partida; agora exporei brevemente o da minha volta, que causa mais admiração. Tendo evitado, por uma boa razão, Brundísio e aquele itinerário habitual para a Grécia¹³⁶, cheguei a Siracusa no primeiro dia de agosto, porque se elogiava uma passagem para a Grécia a partir dessa cidade. No entanto, essa cidade, a mim unidíssima, não pôde me reter por mais do que uma noite, embora o desejasse: tive medo de que minha imprevista chegada junto aos meus amigos levantasse alguma suspeita caso me tivesse demorado. Mas quando os ventos me levaram da Sicília até a Leucópetra, que é o promontório do território Regino, embarquei daquele lugar, para fazer a travessia, e não tendo ido muito além, fui levado de volta pelo Austro para o próprio lugar de onde tinha embarcado.

8. Uma vez avançada a noite, eu tinha permanecido na casa de campo de P. Valério, meu companheiro e amigo, e, no dia seguinte, permanecendo eu na casa dele, esperando o vento, muitos munícipes de Régio vieram até mim, alguns deles vindos recentemente de Roma. Foi através deles que tomei conhecimento do discurso de Marco Antônio, que me agradou tanto, depois de lê-lo, que eu logo comecei a pensar na minha volta. Não muito tempo depois, é trazido o édito de Bruto e Cássio, que seguramente me parecia cheio de equidade, talvez porque eu os queira bem, de fato, mais pelo bem da República do que por laços de amizade. Além disso, acrescentavam – pois ocorre muitas vezes que aqueles que desejam anunciar algo de bom inventem algo para tornar mais alegre aquilo que reportam – que um acordo seria alcançado: no primeiro dia do mês de agosto, haveria uma reunião do senado com grande comparecimento; Antônio, repudiando maus conselheiros¹³⁷, devolvidas as províncias das Gálias, estava prestes a submeter-se de novo à autoridade do senado. IV 9. Naquele momento, de fato, fui inflamado por tão grande desejo de retornar que nem remos nem ventos

¹³⁵ “Aos senadores romanos não era permitido deixar a Itália exceto em serviços oficiais ou quando autorizados a viajar para compromissos especiais [...]. Particulares no senado que desejavam ir ao exterior para cuidar de assuntos pessoais (por exemplo: o cumprimento de uma promessa feita a um deus ou cobrança de uma dívida) geralmente solicitavam ao senado uma libera legatio, uma ‘delegação sem obrigações’ [...]. Ius ... liberum aqui pode ser a intenção de se referir à carta branca que tinha sido concedida a Cícero por Dolabela” [“Roman senators were not permitted to leave Italy except on official business or when authorized to travel by a special appointment [...]. Private individuals in the Senate who wished to go abroad to attend to personal affairs (e.g. the fulfilment of a vow made to a god, or collection of a debt) commonly applied to the Senate for a libera legatio, an ‘embassy without duties’ [...]. Ius ... liberum here may be intended to refer to the carte blanche that had been granted to C. by Dolabella” (Ramsey, p. 96-97)].

¹³⁶ A respeito dos caminhos e trajetos de viagem possíveis para a Grécia, cf. Anexo 1.

¹³⁷ Cícero se refere à esposa de Antônio, Fúlvia, e seu irmão Lúcio (Ramsey, p. 104).

apressavam-se o suficiente para mim, não porque eu julgasse que não chegaria a tempo, mas para não me congratular com a República mais tarde do que eu desejava. E tendo-me transportado a Vélia rapidamente, vi Bruto, com quanta dor minha não digo: parecia-me vergonhoso que eu ousasse retornar à cidade da qual Bruto estava partindo e quisesse estar seguro ali onde Bruto não podia estar. De fato, eu vi que ele não estava comovido como eu, pois, exaltado pela consciência de sua ação grandiosa e belíssima, em nada se queixava de seu infortúnio, muito do vosso. **10.** Soube primeiro por ele como fora o discurso de Lúcio Pisão, no senado, no primeiro dia do mês de agosto. Embora ele fosse pouco auxiliado – pois isso eu mesmo ouvira de Bruto – por aqueles que deveriam fazê-lo, no entanto, sempre segundo o testemunho de Bruto – o que pode ter mais peso do que isso? – e com o elogio de todos os que depois vi, ele me parecia ter conseguido uma grande glória. Portanto, apressei-me para seguir a quem os presentes não seguiram, não para obter alguma vantagem – pois nem esperava isso nem podia garantir – mas para que, se alguma coisa me tivesse acontecido de acordo com a condição humana – porém muitas coisas parecem pairar além da natureza e também além do destino –, eu pelo menos deixasse para a República a voz deste dia como testemunha da minha perpétua disposição para com ela.

11. Senadores, uma vez que confio ter sido aprovada por vós a causa de uma e outra decisão, antes que eu comece a falar sobre a República, queixar-me-ei um pouco sobre a injúria que ontem me fez Marco Antônio, de quem sou amigo e sempre manifestei que eu devia sê-lo por alguns favores da parte dele. V Finalmente, qual era a razão para que eu fosse tão rispidamente convocado ao senado no dia anterior? Só eu estava ausente ou não frequentemente fostes menos numerosos, ou o assunto de que se tratava era tal que até mesmo os doentes deveriam ser transportados para lá? Aníbal¹³⁸, acredito, estava diante das portas ou se tratava da paz com Pirro¹³⁹; por este motivo, tradicionalmente se diz que até mesmo o célebre Ápio, cego e velho, foi levado¹⁴⁰. **12.** Deliberava-se a respeito das preces públicas¹⁴¹,

¹³⁸ Aníbal foi um general cartaginense nascido em 247 a.C. e o filho mais velho de Amílcar Barca. “Em 211, numa tentativa de auxiliar o sítio de Cápuia (iniciado no ano anterior), Aníbal marchou sobre a própria Roma, mas falhou em forçar os romanos a retirar as tropas de Cápuia, e retornou ao sul” [“In 211, in an attempt to relieve the siege of Capua (begun the previous year), Hannibal marched on Rome itself but failed to force the Romans to withdraw troops from Capua, and returned to the south” (OCD, p. 644)]. Ramsey (p. 109) explica que Hannibal ad portas “se tornou uma expressão proverbial para grave e imediato perigo”.

¹³⁹ Pirro, “de Epiro (319-272 a.C.), filho de Eácida e Ftia, o mais famoso dos reis da Molóssia, arquiteto-chefe de um grande, poderoso e helenizado estado epirota e construtor do grande teatro em Dodona” [“of Epirus (319-272 BC), son of Aeacides and Phthia, most famous of the Molossian kings, chief architect of a large, powerful, and Hellenized Epirote state, and builder of the great theatre at Dodona” (OCD, p. 1245)].

¹⁴⁰ Ápio Cláudio Cego, “censor em 312 antes de exercer um cargo mais alto; cônsul em 307 e em 296, pretor em 295: nos seus últimos dois anos, lutou na Etrúria, na Campânia e em Sâmnio. Em 280, agora velho e cego, opôs-se com sucesso à paz com Pirro após a derrota romana em Heracleia” [“censor 312 before holding other high office; consul 307 and 296, praetor 295: in the latter two years he fought in Etruria, Campania, and Samnium. In

ocasião a qual, em geral, os senadores não estavam habituados a faltar, pois são obrigados não por penhores¹⁴², mas pela gratidão por aqueles de cuja honraria se trata; o mesmo acontece quando se delibera sobre o triunfo. A tal ponto não se preocupam os cônsules que praticamente depende do senador estar ou não presente. Uma vez que esse hábito me fosse conhecido e com a viagem ficasse debilitado e não estivesse bem comigo mesmo, envie, em consideração à amizade, alguém para lhe dizer isso. Mas aquele disse, diante de vós, estar prestes a ir a minha casa com operários. Com demasiada ira, isso certamente foi dito e sem a menor moderação! Pois para que crime é tão grande esse castigo a ponto de ousar dizer nessa ordem que, com operários públicos, destruiria oficialmente uma casa edificada de acordo com uma decisão do senado? Quem, porém, coagiu algum dia um senador com a ameaça de dano tão grande? O que está acima de um penhor ou uma multa? Se ele soubesse que parecer eu expressaria, certamente teria abrandado algo da severidade da obrigação. VI 13. Por acaso vós pensais, senadores, o que vós deliberastes forçados, que eu teria votado para que as

280, now old and blind, he successfully opposed peace with Pyrrhus after the Roman defeat at Heraclea” (OCD, p. 325)]. Cícero, em Cato Maior de senectute, 16, narra que “À velhice de Ápio Cláudio acrescia que era cego; entretanto, quando o Senado se inclinava a fazer as pazes e aliança com Pirro, este não hesitou em dizer estas palavras que foram postas em versos por Ênio: ‘Para onde vossas mentes dementes, que costumavam permanecer retas./Até agora, afastaram-se do caminho?’ E outras observações importantíssimas; pois o verso é reconhecido por vós, e de qualquer maneira permanece ainda o discurso do próprio Ápio. E isso sucedeu no décimo sétimo ano após o seu segundo consulado, tendo havido entre os dois consulados um período de dez anos, e foi censor antes de seu segundo consulado; compreende-se a partir disso que, na guerra de Pirro, ele era muito velho; e de qualquer maneira tivemos conhecimento a partir dos antepassados” (tradução nossa) [Ad Appi Claudi senectutem accedebat etiam ut caecus esset; tamen is cum sententia senatus inclinaret ad pacem cum Pyrrho foedusque faciendum, non dubitavit dicere illa quae versibus persecutus est Ennius: ‘Quo vobis mentes, rectae quae stare solebant/Antehac, dementes sese flexere viai?’. Ceteraque grauissime; notum enim uobis carmen est, et tamen ipsius Appi exstat oratio. Atque haec ille egit septimo decimo anno post alterum consulatum, cum inter duos consulatus anni decem interfuissent, censorque ante superiorem consulatum fuisset; ex quo intellegitur, Pyrrhi bello eum grandem sane fuisse; et tamen sic a patribus accepimus].

¹⁴¹ Segundo o OCD (p. 1414), a expressão *supplicationes*, ou seja, as preces públicas, refere-se ao fato de que, “quando a calamidade se aproximou (peste, destruição) ou o perigo ameaçou, o senado, aconselhado pelos sacerdotes, muitas vezes decretava adoração, por todas as pessoas, ou parte delas, especialmente mulheres, de todos ou de certos deuses (frequentemente colocados em pulvinaria, com os templos abertos) para expiar transgressões ou garantir um apoio futuro. *Supplicationes* também eram decretadas para dar graças (*gratulatio*) por uma vitória importante” [“when calamity struck (pestilence, defeat) or danger threatened, the senate, advised by priests, often decreed adoration by all the people, or part of it, especially women of all or certain gods (often placed on pulvinaria, with the temples open) to expiate transgressions or to ensure future support. *Supplicationes* were also decreed to render thanks (*gratulatio*) for a signal victory”]. Para Ramsey (p. 110), o fato de Antônio ter adicionado um dia a mais às futuras *supplicationes*, em honra a César, além dos típicos cinco dias, contribuiu para a construção do status de César como novo deus romano.

¹⁴² “Um *pignus* era uma parte dos bens que era apreendida por um magistrado como punição. Às vezes era destruída em público para envergonhar o ofensor (De or. 3.4), ou poderia ser realizada para impor o pagamento de uma multa (multa). A apreensão de um bem (*pignoris capio*) era uma forma de coerção que os magistrados poderiam empregar para impor comparecimento a uma sessão do Senado” [“a *pignus* was some piece of property that was seized by a magistrate as a punishment. It was sometimes destroyed in public view to cause shame to the offender (De or. 3.4), or it could be held to enforce the payment of a fine (multa). The taking of a pledge (*pignoris capio*) was a form of coercion that a magistrate could employ to enforce attendance at a meeting of the Senate” (Ramsey, p. 110)].

Parentálias¹⁴³ fossem realizadas junto com preces públicas, que práticas religiosas que não podem ser expiadas deveriam ter sido introduzidas na República, que preces públicas deviam ser decretadas para um morto? Nada digo sobre este. Supondo que fora aquele célebre Lúcio Bruto, que em pessoa libertou a República da dominação real e transmitiu para a estirpe semelhante virtude e semelhante feito já quase no quingentésimo ano; mesmo assim, eu não poderia ser levado a associar um morto, qualquer que seja ele, com a religião dos deuses imortais, de tal forma que se suplique oficialmente a alguém cujo sepulcro se ergue num lugar em que se celebram os ritos fúnebres. Quanto a mim, teria emitido um parecer tal, senadores, que seria capaz de me defender facilmente diante do povo romano se algum infortúnio mais grave tivesse acontecido à República, se uma guerra, se uma doença, se a fome; uma parte dessas coisas já existe, a outra parte eu temo que esteja por vir. Mas queria que os deuses imortais perdoassem isso e ao povo romano, que não aprova isso, e ao senado, que o decretou contra vontade!

14. Quê? Acaso é permitido falar sobre os males da República? De fato é permitido a mim e sempre será permitido manter a dignidade, desdenhar a morte; desde que haja a possibilidade de vir a este lugar, não recuso o risco de pronunciar-me. E, quem dera, senadores, eu pudesse ter estado presente no primeiro dia do mês de agosto! Não porque pudesse ter havido algum proveito, mas para que não encontrasse um só ex-cônsul, o que então ocorreu, digno daquela honra, digno da República. Por isso, certamente sofro grande dor pelo fato de homens que desfrutaram dos mais elevados benefícios do povo romano não terem seguido Lúcio Pisão, o propositor de um excelente parecer. Foi para isso que o povo romano nos fez cônsules, para que, colocados no mais alto grau da distinção, não tivéssemos nenhuma consideração para com a República? Nenhum consular assentiu com a voz a Lúcio Pisão, nem mesmo com o rosto. **15.** Ó vergonha, que voluntária servidão é essa? Alguma deve ter sido necessária¹⁴⁴. Eu não espero isso de todos que dão seu parecer na posição de ex-cônsul: uma é a causa daqueles cujo silêncio perdoo, outra, a daqueles cuja voz demando; certamente eu lamento que eles recaiam sob a suspeita do povo romano de que não só por medo, o que em si já seria

¹⁴³ As Parentálias eram um “festival romano dos antepassados nos dies parentales (13-21 de fevereiro), o último deles era uma cerimônia pública (Feralia), enquanto os dias restantes eram destinados às devoções privadas para os mortos da família (di parentum, parentes). Esses eram dies religiosi durante o qual os magistrados não vestiam a praetexta, os templos eram fechados e casamentos não eram celebrados [...]” [“Roman festival of ancestors on the dies parentales (13-21 Feb.), the last of which was a public ceremony (Feralia), while the rest were days for private devotions to the family dead (di parentum, parentes). These were dies religiosi during which the magistrates did not wear the praetexta, temples were closed and no weddings celebrated [...]” (OCD, p. 1081)].

¹⁴⁴ Na edição editada por John T. Ramsey, o trecho da seção 15 apresenta uma frase a mais, sendo: fuerit quaedam necessaria; repellenda est uoluntaria [“Alguma deve ter sido necessária; a que é voluntária deve ser repelida”]. Cf. Cicero, *Philippics I-II*, Cambridge University Press, 2003, p. 33.

vergonhoso, mas cada um por uma razão diferente, faltam para com sua posição social. VII Por isso, em primeiro lugar, agradeço muito a Lúcio Pisão e com ele me congratulo, ele que pensou não no que poderia fazer na República, mas no que ele próprio deveria fazer. Então a vós, senadores, peço que, ainda que vós não ouseis seguir o meu discurso e a minha autoridade, contudo com boa vontade a mim, como fizestes até agora, ouçais.

16. Primeiramente, portanto, sou a favor de que os feitos de César sejam preservados, não porque eu os aprecie – pois, de fato, quem o poderia? – mas porque eu julgo que se deve ter em conta, o máximo possível, a paz e a tranquilidade. Desejaria que Marco Antônio estivesse presente, contanto que sem defensores¹⁴⁵ – mas, como penso, é permitido a ele estar indisposto, o que no dia de ontem não foi permitido a mim por aquele – ele explicaria a mim, ou melhor, a vós, senadores, de que modo ele próprio defenderia os feitos de César. Ou então, em suas anotações, nos escritos de próprio punho e nos registros, só por sua autoridade – nem mesmo apresentados, mas somente mencionados – os feitos de César serão ratificados, o que ele gravou no bronze, no qual ele desejou que estivessem as vontades do povo e as leis perpétuas, não será de nenhum valor? **17.** Certamente penso nada fazer parte dos feitos de César tanto quanto as leis de César. Porventura, se a alguém aquele prometeu algo, será imutável o que ele mesmo não pôde fazer? Pois que não cumpriu muitas promessas feitas a muitos; contudo, descobriram-se muitos mais benefícios com ele morto do que os que atribuiu e deu em vida durante estes anos todos. Mas eu não mudo, não transgribo essas coisas; com empenho defendo os feitos magníficos daquele. Quem dera o dinheiro permanecesse no templo de Ópis!¹⁴⁶ Aquele dinheiro manchado de sangue, mas naquele momento, necessário, pois que não é devolvido àqueles a quem pertence. Contudo, que tenha sido também esbanjado, se assim estava nos atos. **18.** Porventura o ato de quem, em toga, desempenhou-se

¹⁴⁵ Segundo o OCD (p. 15), *aduocati*, “esses homens, que aparecem como uma classe na tardia República sob a influência da retórica grega, e do qual Cícero e o jovem Plínio são representantes proeminentes, eram oradores em vez de advogados. Eles deveriam ter necessariamente, ou adquirir, algum conhecimento da lei (Cícero evidentemente conhecia bastante), mas suas reputações eram fundadas sobre suas habilidades na retórica forense” [“These men, who appear as a class in the late republic under the influence of Greek rhetoric, and of whom Cicero and the younger Pliny are prominent representatives, were orators rather than lawyers. They would necessarily have, or acquire, some knowledge of law (Cicero evidently knew a lot), but their reputations were founded on their skill in forensic rhetoric”]. Ramsey (p. 119) ainda afirma que “Cícero jocosamente aplica este termo aos adeptos armados de Antônio, os quais ele introduziu no Senado para intimidar os inimigos [...]” [“C. facetiously applies this term to Antony’s armed supporters whom he introduced into the Senate to intimidate his enemies [...]”].

¹⁴⁶ Segundo Ramsey (p. 121), o Templo de Opis (Opis também era a deusa da abundância, mãe da Terra) se encontrava no Capitólio e lá César havia guardado 700 milhões de sestércios. Antônio foi acusado de o ter saqueado.

na República com poder e império¹⁴⁷, pode ser chamado mais propriamente do que de lei? Se tu perguntares sobre os atos de Graco, as leis de Semprônio serão mostradas. Se tu perguntares sobre os atos de Sula, as leis de Cornélio. Quê? O terceiro consulado de Pompeu se sustentou em que atos? Certamente, nas leis. Se tu perguntasses ao próprio César o que teria feito na cidade e na toga, responderia ter apresentado muitas e ilustres leis, mas as anotações de próprio punho ou mudaria ou não daria ou, se tivesse dado, não consideraria essas coisas como seus atos. Mas eu concedo tudo isso, também em certas situações eu finjo não ver; quando se trata de coisas mais sérias, isto é, de leis, não penso que se deva tolerar que os atos de César sejam anulados.

VIII 19. Qual lei é melhor, mais vantajosa, mais frequentemente solicitada pela República até em seus melhores dias do que a que estabelece que as províncias pretorianas não sejam governadas por mais de um ano, nem as consulares por mais de dois anos? Suprimida essa lei, por acaso vos parece que os atos de César podem ser conservados? Quê? Por acaso todas as leis judiciárias de César não são anuladas por uma lei que foi promulgada a respeito da terceira decúria¹⁴⁸? E defendeis os atos de César, vós que subverteis suas leis? A não ser que, por acaso, tudo o que foi reportado nos seus registros para ser lembrado seja arrolado entre seus atos e defendido, por mais injusto e inútil que seja, e o que apresentou diante do povo, nos comícios centuriatos, não será arrolado entre os atos de César. **20.** E qual é essa terceira

¹⁴⁷ A expressão cum potestate imperioque remete ao que afirma Giordani (1976, p. 90): “Sob o ponto de vista da autoridade, havia magistrados cum imperio (por exemplo, cônsules, pretores, ditadores) e magistrados sine imperio (por exemplo, questores e censores). O imperium era uma vasta soma de poderes reservados, entre os magistrados ordinários, via de regra, aos cônsules e pretores. O imperium compreendia, entre outros direitos: a) o direito de tomar auspícios mesmo fora de Roma (ius auspiciorum maiorum); b) o direito de recrutar e comandar exércitos; c) o direito de coerção sobre os cidadãos; d) o direito de encarcerar e condenar à morte; e) o direito de convocar o povo fora de Roma (no campo de Marte) em comícios centuriatos; f) outros direitos e poderes, inclusive os que constituíam a potestas. Potestas era um poder de caráter administrativo, comum a todos os magistrados. Entre outros, a potestas conferia os seguintes direitos: a) o direito de tomar auspícios no pomoerium (recinto de Roma): era o ius auspiciorum minorum; b) o direito de fazer editos (ius edicendi); c) o direito de impor multas (ius multae dictionis); d) o direito de convocar o povo em Roma para falar-lhe (contiones habere)”.

¹⁴⁸ Segundo o OLD (p. 494), decuria pode ser um grupo de dez homens, de dez famílias (em relação à unidade administrativa do governo de Roma), membros do júri senatorial (classes ou divisões) a partir dos quais os jurados eram selecionados. “Em princípio, estes eram o júri senatorial estabelecido pela lex iudiciaria de 81 de Sula, mais tarde, porém, o termo foi usado para se referir às classes ou divisões a partir das quais os jurados eram selecionados, os senadores, equites, e os tribuni aerarii sob a lex Aurelia de 70, e agora uma nova classe sob a proposta de Antônio [...]. A precisa composição da nova decuria de Antônio é difícil de determinar a partir da caricatura que dela faz Cícero: centuriões e soldados comuns [...]; jogadores, exilados e gregos [...]; dançarinos, citaristas e os companheiros de bebida de Antônio [...]. A ênfase que Cícero dá à elegibilidade dos centuriões [...] indica que algum censo modesto foi provavelmente estabelecido como pré-requisito pela lei de Antônio” [“At first these were the senatorial panels established by Sulla’s lex iudiciaria of 81, but later the term was used to refer to the classes, or divisions, from which jurors were selected, the senators, equites, and tribuni aerarii under the lex Aurelia of 70, and now a new class under Antony’s proposal [...]. The precise composition of Antony’s new decuria is difficult to determine from C.’s caricature of it: centurions and common soldiers [...]; gamblers, exiles, and Greeks [...]; dancers, harp-players, and Antony’s drinking companions [...]. The stress that C. puts on the eligibility of centurions [...] indicates that some modest census requirement was probably laid down by Antony’s law” (Ramsey, p. 123)].

decúria? – “A dos centuriões”, diz. – Quê? A função de juiz não estava franqueada a essa classe pela lei Júlia, também antes pela Pompeia e pela Aurélia? – “O censo era fixado com antecipação”, diz. – Não só a um centurião certamente, mas também a um cavaleiro romano: e assim os mais fortes e honestos que lideraram as centúrias julgam e julgaram os processos. – “Não penso”, diz, “nesses; quem quer que liderou uma centúria, será juiz”. – Mas se vós o permitísseis a quem quer que tivesse realizado um serviço militar a cavalo, o que é mais esplêndido, não teríeis a aprovação de ninguém: pois, num juiz, deve-se ter em vista a fortuna e a honra. – “Não penso, diz, nessas coisas; introduzo também como juízes soldados rasos da legião Alauda¹⁴⁹. Pois de outro modo os nossos negam que eles possam ser salvos”. – Oh! ultrajante honra para aqueles, pegos de surpresa, que vós chamais para serem juízes! Pois esta é a essência da lei: que julguem os processos na terceira decúria os que não ousam julgar livremente. E quanto erro há nisso, deuses imortais, da parte dos que conceberam essa lei! Pois, quanto mais maculado por uma baixa condição alguém parecer, tanto mais de bom grado limpará suas manchas com a severidade de seu julgamento e se esforçará para parecer antes digno das decúrias honradas do que merecidamente arrolado numa desonrada¹⁵⁰. IX 21. Uma outra lei foi promulgada a fim de que os condenados por violência ou por lesa-majestade apelem para o povo se quiserem. Por acaso, enfim, essa é uma lei ou a dissolução de todas as leis? Porém, hoje a quem é que interessa a manutenção dessa lei? Ninguém é réu segundo aquelas leis, ninguém que julguemos estar prestes a ser: pois as ações executadas com as armas certamente nunca serão levadas a julgamento. – “Mas é medida popular”. – Quem dera certamente vós estivésseis dispostos a que houvesse algo popular! Pois todos os cidadãos já estão de acordo numa só mente e voz sobre a conservação da República. Portanto, qual é esse desejo de apresentar uma lei que tem suma torpeza, nenhum benefício? Pois o que é mais torpe do que quem atentou contra a majestade do povo romano através da violência,

¹⁴⁹ Suetônio, 24, em O divino Júlio, cita que Júlio César, “confortado com esses resultados, às legiões que recebera do Estado acrescentou, de seu próprio bolso, outras; a uma delas, recrutada até entre transalpinos (com o nome gaulês de Alauda), montada e adestrada de acordo com a tática e o treinamento romano, ele a premiou, inteira, com o direito de cidadania” (tradução de Mendonça).

¹⁵⁰ Segundo Ramsey (p.128), “afirmando que essa nova classe de jurados votará com severidade a fim de escapar de ser marcada por ter sido merecidamente empurrada para a terceira decúria, Cícero cumprimenta-a e evita parecer atacá-la como parte de sua crítica à proposta de Antônio. [...] A noção de ‘mancha’ ou ‘borrão’ simbolizada por essas palavras pode ser aplicada ao caráter ou à posição social, bem como à aparência física, o que torna possível a metáfora da limpeza (eluet). Aqui a ênfase é provavelmente nas origens humildes desses novos jurados, não na sua falta de bom caráter, uma vez que Cícero dificilmente queria desentender-se com eles [...]” [“by asserting that this new class of jurors will vote with severity in order to escape being branded with having been thrust deservedly into the third decuria, C. compliments them and avoids seeming to attack them as part of his criticism of Antony’s proposal. [...] The notion of ‘stain’ ou ‘blot’ denoted by these words can be applied to character or social standing, as well as to physical appearance, which makes possible the metaphor of cleansing (eluet). Here the emphasis is probably on the humble origins of these new jurors, not their lack of good character, since C. hardly wished to pick a quarrel with them [...]”].

condenado num tribunal, recair na mesma violência pela qual foi justamente condenado? **22.** Mas por que mais discorrer acerca da lei? Como se se tratasse mesmo disto, de alguém recorrer ao direito de apelação. Disto se trata, isto se propõe: que ninguém jamais se torne réu por causa dessas leis. Pois que acusador tão insensato será encontrado que queira, condenado o réu, apresentar-se à multidão contratada, ou um juiz que ouse condenar um réu para que ele mesmo imediatamente seja arrastado até um bando de mercenários? Portanto, com essa lei, não se concede o direito de apelação, mas, sobretudo, suprimem-se duas leis das mais salutares e as instâncias judiciais. O que mais é do que encorajar os jovens a fim de que queiram ser cidadãos turbulentos, revoltosos e perniciosos? Ora, a que desgraça não se poderá levar o furor dos tribunos, suprimidos esses dois tribunais que investigam casos de violência e de lesa-majestade? **23.** Além de que se revogam leis de César, que ordenam a quem tiver sido condenado por violência e lesa-majestade que lhe seja vetado o uso da água e do fogo¹⁵¹? Com a apelação que é dada a eles, não é verdade que os feitos de César são rescindidos? Os quais eu, certamente, senadores, que nunca os aprovei, entretanto, visando à concórdia, a tal ponto julguei que deviam ser respeitados, que considerei que não somente não deviam ser impugnadas as leis que César apresentou em vida, mas nem sequer as que, depois da morte de César, foram publicadas e afixadas. X **24.** Homens reconduzidos do exílio por um morto, a cidadania concedida não somente a particulares, mas para nações e províncias inteiras pelo morto, os impostos suprimidos com imunidades infinitas pelo morto: portanto, defendemos essas medidas tomadas por um único, mas, ao mesmo tempo, ótimo propositor, provenientes de uma família, as leis que ele mesmo sob os nossos olhos leu em voz alta, proclamou, propôs, das quais, apresentadas, ele se vangloriava e pensava situar-se a República nestas leis, sobre as províncias, sobre os julgamentos, estas, digo, leis de César, nós, que defendemos os feitos de César, consideramos que devem ser revogadas? **25.** E sobre essas leis, entretanto, que foram promulgadas, ao menos podemos nos queixar; sobre as que se diz que foram promulgadas nem mesmo isso foi permitido: pois aquelas, sem qualquer promulgação, foram postas em votação antes de escritas.

Mas pergunto: por que motivo ou eu ou alguém de vós, senadores, teme as más leis tendo bons tribunos da plebe? Temos homens preparados para intercederem, preparados para

¹⁵¹ A proibição do uso da água e do fogo é “a fórmula padrão para banir uma pessoa da comunidade, declarando-a fora da lei (fogo e água representando as necessidades da vida). A propriedade da vítima era confiscada e ela poderia ser morta com impunidade se fosse pega dentro dos limites da República” [“the standard formula for banning a person from the community by declaring him an outlaw (fire and water standing for the necessities of life). The victim’s property was confiscated, and he could be killed with impunity if he was caught within the state’s boundaries” (Ramsey, p. 132)].

defenderem a República com sanção religiosa; devemos estar livres de medo. – “Tu falas de quais”, diz, “intervenções? Quais sanções religiosas?” – Naturalmente, daquelas nas quais se sustenta a salvação da República. – “Ignoramos essas coisas e as consideramos tolas e antigas demais; o fórum será cercado, todos os acessos, fechados, homens armados serão colocados nas defesas em muitos lugares”. – **26.** E então? O que tiver sido posto em prática será lei? E vós ordenareis, eu acredito, ser entalhados no bronze aqueles preceitos legais: “Os cônsules convocaram o povo para votar de acordo com a lei” – é este direito de consulta que recebemos dos antepassados? – “E o povo decidiu de acordo com a lei”. Que povo? Por acaso este que foi excluído? Segundo que lei? Aquela que com força e armas foi completamente abolida? Entretanto, eu digo estas coisas sobre o futuro, porque é obrigação dos amigos dizer antes as coisas que se pode evitar; se essas coisas não acontecerem, meu discurso será refutado. Falo sobre as leis promulgadas, que dependem de vós. Exponho os defeitos; removi-os. Denuncio a violência, as armas; afastai-as!

XI **27.** Não caberá a vós certamente irritar-vos comigo, Dolabela, que falo em favor da República. Embora pense que tu, de fato, não farás isso: conheço tua afabilidade; teu colega, dizem, nessa sua condição, que lhe parece boa – a mim, para não dizer algo mais grave, se imitasse o consulado dos avós e do seu tio materno, pareceria mais afortunado –, mas eu ouço dizer que ficou irritado; porém, eu vejo quão odioso é ter o mesmo irado e armado, havendo tamanha impunidade para as espadas. Mas farei uma proposta, como penso, justa, que Marco Antônio, acho, não recusará. Eu, se tiver dito alguma coisa com afronta contra sua vida ou os hábitos, não recusarei que ele seja um grande inimigo meu; mas se eu tiver mantido o comportamento que sempre tive na República, isto é, se eu tiver dito livremente o que eu penso sobre a República, primeiro rogo para que ele não se enraiveça, depois, se eu não conseguir isso, peço que ele se enraiveça como a um cidadão. Sirva-se de homens armados, se assim é necessário, como diz, para se defender; que essas armas não façam mal aos que terão falado em favor da República o que lhes tiver parecido justo. O que de mais justo se pode dizer que esse pedido? **28.** Mas se, como a mim foi dito por certos amigos dele, todo o discurso que é tido contra a vontade dele o ofende seriamente, ainda que não haja nele nenhuma afronta, suportaremos a natureza do amigo. Mas aqueles mesmos falam assim comigo: “O mesmo não será permitido a ti, adversário de César, que ao sogro Pisão¹⁵²”. E ao

¹⁵² Lúcio Calpúrnio Pisão Cesonino “em sua juventude provavelmente serviu na Grécia e rapidamente ascendeu ao consulado, que ele ocupou em 58 a.C. depois de ter casado sua filha com César (cônsul 59)” [“in his youth probably served in Greece and rapidly rose to the consulate, which he held in 58 BC after marrying his daughter to Caesar (consul 59)” (OCD, p. 270-271)]. Dessa forma, quando César morreu, ele ainda era casado com Calpúrnia, a filha de Pisão, e genro deste (Ramsey, p. 138).

mesmo tempo advertem certa coisa que evitaremos: “Nem será mais justificada a escusa da doença do que a da morte para não comparecer ao senado”.

XII 29. Mas, pelos deuses imortais – pois olhando atentamente para ti, Dolabela, que me és queridíssimo, não posso guardar silêncio a respeito de um erro de um ou outro de vós – pois eu acredito que vós, homens nobres, contemplando certa grandeza, não cobiçastes dinheiro, como alguns demasiado crédulos suspeitam, que sempre foi desprezado pelos mais eminentes e ilustres, nem recursos arrebatados e um poder que o povo romano não suportaria de maneira alguma, mas a afeição dos cidadãos e a glória. Ora, a glória é o louvor por justo motivo dos feitos grandiosos e dos serviços prestados à República, que é certificado pelo testemunho não só das melhores pessoas, mas ainda também pelo da multidão. **30.** Eu diria, Dolabela, qual seria o fruto das ações corretas, se eu não te visse durante algum tempo tê-lo experimentado mais do que os outros. Que dia tu podes recordar na vida ter luzido mais feliz para ti do que quando, com o fórum expiado, com a reunião dos ímpios dispersada, com a punição dos líderes criminosos, com a cidade livre do incêndio e do medo do massacre, tu te recolheste em tua casa? O apoio de que classe, de que estirpe, de que condição, enfim, não se apresentou, então, para te louvar e agradecer? Mais ainda, os homens de bem agradeciam a mim e se congratulavam comigo em teu nome por julgarem que te serviste de mim como teu instigador em tudo isso. Recorda-te, peço, Dolabela, daquele consenso do teatro¹⁵³, quando todos se esqueceram das coisas pelas quais tinham ficado descontentes contigo, dando a entender que, graças ao novo benefício, tinham apagado a lembrança da antiga dor. **31.** Tu, Públio Dolabela – falo com grande dor – tu, digo, pudeste renunciar a tamanha posição social com o espírito tranquilo? **XIII** Mas tu, Marco Antônio, – pois dirijo a palavra estando ele ausente –, não antepões aquele único dia no qual o senado se reuniu no templo de Tellus, a todos estes meses nos quais alguns, discordando muito de mim, julgam-te bem-aventurado? Qual foi teu discurso sobre a concórdia! De que medo os veteranos, de que preocupação a República foi livrada, quando, depostas as inimizades, esquecido dos auspícios anunciados por ti mesmo, como áugure do povo romano, naquele dia quiseste, pela primeira vez, que o teu colega fosse

¹⁵³ Segundo Ramsey (p. 142, tradução nossa), em relação à expressão *consensus illum theatri*, “pode haver uma alusão a essa demonstração de aprovação na carta de Cícero de 2 de Maio (Att. 14.16.2 *tantis plausibus, tanta approbatione infimorum*), e, se assim for, que deve ter ocorrido nos *ludi Florales* (28 de Abril – 3 de Maio). Uma vez que o povo romano poderia reunir-se somente se um magistrado convocasse uma assembleia, a manifestação popular nos jogos era uma das poucas maneiras pelas quais o povo poderia dar a conhecer abertamente sua aprovação, ou desaprovação, das figuras públicas” [“there may be an allusion to this demonstration of approval in C.’s letter of 2 May (Att. 14.16.2 *tantis plausibus, tanta approbatione infimorum*), and if so, it must have taken place at the *ludi Florales* (28 April – 3 May). Since the Roman people could assemble only if a magistrate called a meeting, popular demonstrations at the games were one of the few ways in which the people could make known openly their approval, or disapproval, of public figures”].

teu colega; teu filho pequeno, enviado por ti ao Capitólio, foi a garantia da paz! **32.** Em que dia o senado foi mais feliz, em qual o povo romano, que certamente em nenhuma assembleia alguma vez foi mais frequente? Então finalmente nós parecíamos livres por obra de homens corajosíssimos, visto que, como eles desejaram, a paz seguia a liberdade. No próximo, no outro, no terceiro, finalmente nos dias restantes que se seguiram, não deixavas de trazer uma espécie de presente, todos os dias, à República, mas o maior foi que eliminaste o nome da ditadura. Essa marca de infâmia foi por ti, por ti, digo, aplicada a César, morto para eterna desonra. Pois, assim como, por causa do ato criminoso de um único homem, Marco Mânlio, por um decreto a nenhum patrício da família Mânlia é permitido ser chamado de Marcos, assim, por causa do ódio a um único ditador, tu removeste o nome de ditador inteiramente. **33.** Por acaso, tendo realizado essas coisas tão grandiosas em defesa da República, estavas insatisfeito com tua fortuna, prestígio, distinção, glória? Então por que, portanto, de repente, esta tamanha mudança? Não posso ser levado a suspeitar que tu foste seduzido pelo dinheiro; é permitido que cada um fale o que desejar, não é necessário acreditar nisso. Pois nada desonroso eu conheci alguma vez em ti, nada desprezível. Com certeza os membros da família estão acostumados a sempre exercer uma influência corruptora, mas eu conheço a tua firmeza; e quem dera assim como da culpa, tu tivesses podido livrar-te da suspeita! XIV O que eu mais temo verdadeiramente é que, ignorando o verdadeiro caminho da glória, tu penses que tu sejas mais poderoso do que todos e prefiras ser temido pelos teus cidadãos a ser amado por eles. Mas se pensas assim, ignoras todo o caminho da glória: ser um cidadão querido, bem servir a República, ser louvado, estimado, amado é glorioso; ser temido de fato e odiado é ser odioso, detestável, fraco, inútil. **34.** Vemos até mesmo numa peça de teatro que isso foi pernicioso a quem disse: “Deixem que odeiem, contanto que temam”. Quem dera, Marco Antônio, tu te lembrasses do teu avô, sobre o qual, contudo, tu ouviste muitas coisas vindas de mim e, além disso, frequentemente. Por acaso tu pensas ter ele desejado ser merecedor daquela imortalidade a fim de ser temido por causa da ousadia de ter armas? Esta era a vida, esta a fortuna favorável: na liberdade ser igual em força aos demais; na posição social, líder. E assim, para omitir a prosperidade do teu avô, eu preferiria o seu crudelíssimo supremo dia ao domínio de Lúcio Cornélio Cina¹⁵⁴, pelo qual aquele foi morto cruelmente¹⁵⁵.

¹⁵⁴ Segundo o OCD (p. 377), Lúcio Cornélio Cina lutou na Guerra Social, foi cônsul em 87 a.C e opositor de Sula. Cônsul em 86, não obteve sucesso ao tentar reparar a ruptura econômica da Itália devido às Guerras Social e Civil. Em 85 e em 84, também ocupou o consulado devido à Guerra Mitridática e ao comportamento de Sula, com o qual ainda tentava negociar. No início de 84, foi morto em um provável treinamento contra os veteranos de Sula.

35. Mas por que eu te influenciarei com um discurso? Se, pois, o fim de Gaio César não pode fazer com que prefiras ser querido a ser temido, o discurso em nada será eficaz nem terá força. Aqueles que pensam que ele foi feliz, eles mesmos são infelizes. Ninguém que vive sob a condição de que pode ser assassinado não só com impunidade mas também com suma glória do assassino é feliz. Por isso, dobra-te, peço, e volta o olhar para os teus antepassados e assim governa a República de tal forma que os teus concidadãos se regozijem por tu teres nascido. Sem o quê nem feliz, nem ilustre, nem seguro alguém pode ser completamente.

XV **36.** Certamente vós tendes, ambos, muitos pareceres do povo romano; com grande desprazer suporto que não sejais movidos o bastante por eles. Por que, pois, os clamores dos inumeráveis cidadãos num espetáculo de gladiadores? Por que os versos do povo? Por que aplausos infinitos para a estátua de Pompeu e aos tribunos da plebe que se opõem a vós? Por acaso essas coisas pouco revelam de um modo incrível a vontade unânime de todo o povo romano? Quê? O aplauso dos jogos Apolinários, ou melhor, os testemunhos e os pareceres do povo romano vos pareciam coisas pouco importantes? Ó felizes aqueles que, uma vez que não era permitido a eles mesmos comparecerem por causa da força das armas, contudo compareciam e se prendiam às entranhas e aos âmagos do povo romano! A não ser que, porventura, vós pensáveis que se aplaudia a Ácio¹⁵⁶ e a ele se dava a vitória após sessenta anos, não a Bruto, o qual estava ausente dos seus jogos, de tal forma que, naquele suntuosíssimo espetáculo, o povo romano manifestou apoio ao ausente, abrandou a ausência de seu libertador com aplauso e clamor contínuo. **37.** Certamente eu sou tal que sempre desprezei esses aplausos quando eram dirigidos aos cidadãos populares; e eu também, quando isso é feito pelos cidadãos das classes mais elevadas, das médias, das baixas, enfim, por todos, e quando os que antes costumavam seguir o consenso do povo fogem dele, penso que se trata não de aplauso, mas de julgamento. Mas se essas coisas, que são seriíssimas, vos parecem

¹⁵⁵ De acordo com Ramsey (p. 148), o avô de Marco Antônio, de mesmo nome, “celebrou um triunfo em dezembro de 100 a.C. na conclusão de sua campanha contra os piratas; ele foi cônsul em 99, censor em 97, e foi reconhecido como um dos dois principais oradores da sua época. [...] Porque Marco Antônio rompeu seus laços políticos com o general romano Caio Mário, ganhando assim uma cruel inimizade de Mário, Antônio sofreu uma cruel morte [...]. Mário enviou um bando de soldados para matá-lo (App. 1.72; Plut. Mar. 44.4). Sua cabeça foi cortada e mostrada a Mário, que ordenou exibi-la na Rostra no Fórum (De or. 3.10)” [“celebrated a triumph in Dec. 100 at the conclusion of his campaign against the pirates, he was consul in 99, censor in 97, and he was recognized as one of the two leading orators of his age. [...] because M. Antonius broke his political ties with the Roman general C. Marius, thereby earning Marius’ bitter enmity, Antonius suffered a cruel death [...]. Marius sent a band of soldiers to dispatch him (App. 1.72; Plut. Mar. 44.4). His head was cut off and presented to Marius, who ordered it to be displayed on the Rostra in the Forum (De or. 3.10)”].

¹⁵⁶ Segundo Ramsey (p. 151-152), o dramaturgo Lúcio Ácio, considerado um dos principais escritores de tragédias, teve a peça Tereus saudada com aplausos (prêmio metafórico que se refere a aplaudir, palma) em Roma, mas a peça Brutus, que tratava da fundação da República pelo pretor Lúcio Bruto, substituiu-a, apesar das instruções de Bruto, e poderia ter levado o público a relacionar a peça com a remoção de César por Marco Bruto.

demasiado frívolas, ainda agora vós desprezais isto: o fato de terem percebido que é tão querida do povo romano a vida de Aulo Hércio? Pois era suficiente que ele fosse aprovado pelo povo romano, assim como é agradável aos amigos, no que vence todos, querido para os seus, para os quais ele mesmo é queridíssimo; entretanto, tanta solicitude dos bons, tanto temor de todos em quem nos lembramos de haver? Certamente em ninguém. **38.** E então? Isso vós, pelos deuses imortais, não compreendeis o que significa? Quê? Não pensais que refletem sobre vossa vida aqueles aos quais é tão cara a vida dos que eles esperam que velarão pela República?

Colhi o fruto, senadores, da minha volta, visto que não só falei de tal forma que, seja o que for que aconteça, houvesse um testemunho da minha constância, mas também porque fui ouvido por vós com benevolência e atenção. Se tiver esse poder mais vezes, sem risco meu e vosso, usarei dele; se não, quanto puder, resguardar-me-ei não tanto para mim mesmo quanto para a República. É suficiente para mim o que eu vivi para a idade ou para a glória; se algo se acrescentar a isso, será acrescentado não tanto para mim quanto para vós e a República.

5. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

A) Textos antigos

ARISTÓTELES. Retórica. Tradução e notas de Manuel Alexandre Júnior, Paulo Farmhouse Alberto e Abel do Nascimento Pena. Lisboa: Imprensa Nacional – Casa da Moeda, 2006.

_____. Retórica. Tradução e notas de Edson Bini. São Paulo, SP: EDIPRO, 2011.

_____. Rhetorique. Tradução de Mideric Dufour. Paris: Les Belles Lettres, 1967-80. 3v.

ARISTOTLE. Art of Rhetoric. Tradução de J. H. Freese. Cambridge and London: Harvard University Press, 1926, vol. 22.

_____. Ars Rhetorica. Editado por W. D. Ross. Oxford: Clarendon Press, 1959.

CICERO. Philippics I-II. Editado por John T. Ramsey. Cambridge: Cambridge University Press, 2003.

_____. Cato maior de senectute. Editado por J. G. F. Powell. Cambridge: Cambridge University Press, 2004.

_____. Selected letters. Traduzido por P. G. Walsh. Oxford; New York, NY: Oxford University Press, 2008.

CÍCERO. Retórica a Herênio. Tradução e introdução de Ana Paula Celestino Faria e Adriana Seabra. São Paulo: Hedra, 2005.

CICÉRON. Discours. Tome X: Catilinaires. Paris: Les Belles Lettres, 1950.

_____. *De l'orateur. Livre deuxième*. Texte établi et traduit par Edmond Courbaud. Paris: Les Belles Lettres, 1966.

_____. Discours. Tome XIX: Philippiques I à IV. Texte établie et traduit par André Boulanger et Pierre Willeumier. Paris: Les Belles Lettres, 1972.

PLUTARCO. Vida de Cesar. México: Fondo de Cultura Económica, 1997.

_____. César. In: SUETÔNIO; PLUTARCO. Vidas de César. Tradução e notas de Antonio da Silveira Mendonça e Ísis Borges Belchior da Fonseca. São Paulo: Estação Liberdade, 2007.

_____. Vidas paralelas: Demóstenes e Cícero. Tradução do grego, introdução e notas de Marta Várzeas. Coimbra: Faculdade de Letras, Universidade de Coimbra, 2010.

SUETÔNIO. Vida de los doce césares. Editado por Mariano Bassols de Climent. 2. ed. Madrid: Consejo Superior de Investigaciones Científicas, [1990-1999]. 1 v.

_____. O divino Júlio. In: SUETÔNIO; PLUTARCO. Vidas de César. Tradução e notas de Antonio da Silveira Mendonça e Ísis Borges Belchior da Fonseca. São Paulo: Estação Liberdade, 2007.

B) Textos modernos

BORNECQUE, H.; MORNET, D. Roma e os romanos. São Paulo: EPU, Universidade de São Paulo, 2002.

BRINGMANN, K. A history of the Roman republic. Cambridge, UK; Malden, MA: Polity, 2007.

CANFORA, L. Júlio César: o ditador democrático. Prefácio de Norberto Luiz Guarinello. São Paulo, SP: Estação Liberdade, 2002.

CRAWFORD, M. H. La república romana. Madrid: Taurus, 1981.

_____. The Roman republic. 2nd ed. Cambridge, MA: Harvard University Press, 1992.

DOMINIK, W.; HALL, J. (ed.). *A companion to Roman rhetoric*. Malden, MA; Oxford, UK; Carlton, AU: Blackwell Publishing Ltd, 2007.

FANTHAM, E. Ciceronian conciliare and Aristotelian ethos. *Phoenix*, vol. 27, n. 3, p. 262-275, 1973.

GUÉRIN, C. *Persona. L'élaboration d'une notion rhétorique au Ier siècle av. J.C.* Volume I. Antécédents grecs et première rhétorique latine. Paris, Librairie Philosophique J. Vrin, 2009.

KENNEDY, G. A. *Classical rhetoric and its Christian and secular tradition from ancient to modern times*. Chapel Hill and London: The University of North Carolina Press, 1999.

LE GLAY, M.; CHAUNU, P. *Grandeza y decadencia de la republica romana*. Madrid: Cátedra, 2001.

LIBERATI, A. M.; BOURBON, F. *Aroma antiga*. Barcelona: Folio, 2005.

LINTOTT, A. W. *Cicero as evidence: a historian's companion*. Oxford: Oxford University Press, 2008.

MAY, J. M. *Trials of character: the eloquence of ciceronian ethos*. Chapel Hill and London: The University of North Carolina Press, 1988.

_____. Ciceronian oratory in context. In: _____. *Brill's Companion to Cicero: Oratory and Rhetoric*. Leiden; Boston; Köln: Brill, 2002, p. 49-70.

PINI-FERNANDES, M. *Política e Latinitas: o Brutus de Cícero e os fins da eloquência romana*. Tese (Mestrado em Linguística). Campinas: Unicamp, 2014.

SARTORELLI, E. *Estratégias de construção e de legitimação do ethos na causa veritatis: Miguel Servet e as polêmicas religiosas do século XVI*. Tese (Doutorado em Letras Clássicas). São Paulo: USP, 2006.

SCATOLIN, A. A invenção no Do orador de Cícero: um estudo à luz de Ad Familiares I, 9, 23. Tese (Doutorado em Letras Clássicas). São Paulo: USP, 2009.

SHOTTER, D. C. A. The fall of the Roman Republic. 2nd ed. London: Routledge, 2005.

SMITH, C. R. Ethos dwells pervasively: a hermeneutic reading of Aristotle on credibility. In: HYDE, Michael J. (Ed.) and SCHRAG, Calvin O. (Foreword by). The Ethos of Rhetoric. Columbia, South Carolina: The University of South Carolina Press, 2004, p. 1-19.

TAYLOR, D. Cicero and Rome. London: Bristol Classical Press, 2001.

VARGAS VILA, J. M. La república romana: estudios históricos. Barcelona: R. Sopena, s.d.

WEBER, J. A república romana. Lisboa: Casa Alfredo David, 1913.

WISSE, J. Ethos and pathos: from Aristotle to Cicero. Amsterdam: Hakkert, 1989.

_____. De oratore: rhetoric, philosophy, and the making of the ideal orator. In: MAY, James M. *Brill's Companion to Cicero: Oratory and Rhetoric*. Leiden; Boston; Köln: Brill, 2002, p. 375-400.

C) Dicionários e Vocabulário

ACADEMIA DAS CIÊNCIAS DE LISBOA. Vocabulário ortográfico da língua portuguesa. Lisboa: Imprensa Nacional, 1940.

GLARE, P. G. W. (ed.). Oxford Latin Dictionary. Oxford: Oxford University Press, 1968.

HORNBLOWER, S; SPAWFORTH, A. The Oxford classical dictionary. Oxford; New York, NY: Oxford University Press, 2012.

SARAIVA, F. R. dos S. Novíssimo dicionário latino-português: etimológico, prosódico histórico, geográfico, mitológico, biográfico, etc. 12. ed. Rio de Janeiro, RJ: Garnier, 2006.

6. ANEXOS

6.1. Anexo 1 – Mapa: “Estradas e caminhos do Império Romano”¹⁵⁷



¹⁵⁷ Imagem retirada de: Wittke, A.; Olshausen, E.; Szydlak, R. Historischer Atlas der antiken Welt. Germany: Verlag J. B. Metzler; Stuttgart, Weimar, 2012.

6.2. Anexo 2 – Oratio Philippica Prima¹⁵⁸

I **1** Antequam de re publica, patres conscripti, dicam ea, quae dicenda hoc tempore arbitror, exponam uobis breuiter consilium et profectionis et reuersionis meae.

Ego cum sperarem aliquando ad uestrum consilium auctoritatemque rem publicam esse reuocatam, manendum mihi statuebam quasi in uigilia quadam consulari ac senatoria. Nec uero usquam discedebam nec a re publica deiciebam oculos ex eo die quo in aedem Telluris conuocati sumus. In quo templo, quantum in me fuit, ieci fundamenta pacis Atheniensiumque renouaui uetus exemplum; Graecum etiam uerbum usurpauit, quo tum in sedandis discordiis usa erat ciuitas illa, atque omnem memoriam discordiarum obliuione sempiterna delendam censi. **2** Praeclara tum oratio M. Antoni, egregia etiam uoluntas; pax denique per eum et per liberos eius cum praestantissimis ciuibus confirmata est. Atque his principiis reliqua consentiebant. Ad deliberationes eas quas habebat domi de re publica principes ciuitatis adhibebat; ad hunc ordinem res optimas deferebat; nihil tum nisi quod erat notum omnibus in C. Caesaris commentariis reperiatur; summa constantia ad ea quae quaesita erant respondebat. **3** “Numqui exules restituti?” – Vnum aiebat, praeterea neminem. “Num immunitates datae?” – “Nullae”, respondebat. Adsentiri etiam nos Ser. Sulpicio, clarissimo uiro, uoluit, ne qua tabula post Idus Martias ullius decreti Caesaris aut benefici figeretur. Multa praetereo eaque praeclara; ad singulare enim M. Antoni factum festinat oratio. Dictaturam, quae iam uim regiae potestatis obsederat, funditus ex re publica sustulit. De qua ne sententias quidem diximus; scriptum senatus consultum quod fieri uellet attulit; quo recitato, auctoritatem eius summo studio secuti sumus eique amplissimis uerbis per senatus consultum gratias egimus. II **4** Lux quaedam uidebatur oblata, non modo regno quod pertuleramus, sed etiam regni timore sublato, magnumque pignus ab eo rei publicae datum se liberam ciuitatem esse uelle, cum dictatoris nomen, quod saepe iustum fuisset, propter perpetuae dictaturae recentem memoriam funditus ex re publica sustulisset. **5** Liberatus periculo caedis paucis post diebus senatus: uncus impactus est fugituo illi, qui in C. Mari nomen inuaserat. Atque haec omnia communiter cum collega. Alia porro propria Dolabellae, quae, nisi collega afuisset, credo iis futura fuisse communia. Nam, cum serperet in urbe infinitum malum idque manaret in dies latius idemque bustum in foro facerent qui illam insepultam sepulturam effecerant, et cotidie magis magisque perditii homines cum sui[s] similibus seruis tectis ac templis urbis minitarentur, talis animaduersio fuit Dolabellae cum in

¹⁵⁸ Texto retirado de: CICÉRON. Discours – Tome XIX: Philippiques I à IV. Texte établie et traduit par André Boulanger et Pierre Wuilleumier. Paris: Les Belles Lettres, 1972.

audacis sceleratosque seruos tum in impuros et nefarios liberos talisque euersio illius exsecratae columnae ut mihi mirum uideatur tam ualde reliquum tempus ab illo uno die dissensisse.

6 Ecce enim Kalendis Iuniis, quibus ut adessemus edixerat, mutata omnia: nihil per senatum, multa et magna per populum, et absente populo et inuito; consules designati negabant se audere in senatum uenire; patriae liberatores urbe carebant ea cuius a ceruicibus iugum seruile deiecerant; quos tamen ipsi consules in contionibus et in omni sermone laudabant; ueterani qui appellabantur, quibus hic ordo diligentissime cauerat, non ad conseruationem earum rerum quas habebant, sed ad spem nouarum praedarum incitabantur. Quae cum audire mallem quam uidere haberemque ius legationis liberum, ea mente discessi ut adessem Kalendis Ianuariis, quod initium senatus cogendi fore uidebatur.

III 7 Exposui, patres conscripti, profectionis consilium; nunc reuersionis, quae plus admirationis habet, breuiter exponam. Cum Brundisium iterque illud quod tritum in Graeciam est non sine causa uitauissem, Kalendis Sextilibus ueni Syracusas, quod ab ea urbe transmissio in Graeciam laudabatur. Quae tamen urbs mihi coniunctissima plus una me nocte cupiens retinere non potuit: veritus sum ne meus repentinus ad meos necessarios aduentus suspicionis aliquid adferret, si essem commoratus. Cum autem me ex Sicilia ad Leucopetram, quod est promontorium agri Regini, uenti detulissent, ab eo loco conscendi, ut transmitterem, nec ita multum prouectus, reiectus austro sum in eum ipsum locum unde conscenderam. **8** Cumque intempesta nox esset mansissemque in uilla P. Valeri, comitis et familiaris mei, postridieque apud eundem, uentum exspectans, manerem, municipes Regini complures ad me uenerunt, ex iis quidam Roma recentes. A quibus primum accipio M. Antoni contionem, quae mihi ita placuit ut, ea lecta, de reuersione primum coeperim cogitare. Nec ita multo post edictum Bruti adfertur et Cassi, quod quidem mihi, fortasse quod eos plus etiam rei publicae quam familiaritatis gratia diligo, plenum aequitatis uidebatur. Addebant praeterea – fit enim plerumque ut ii qui boni quid uolunt adferre adfingant aliquid, quo faciant id quod nuntiant laetius – rem conuenturam: Kalendis [Sextilibus] senatum frequentem fore; Antonium, repudiatis malis suasoribus, remissis prouinciis Galliis, ad auctoritatem senatus esse rediturum. **IV 9** Tum uero tanta sum cupiditate incensus ad reditum ut mihi nulli neque remi neque uenti satis facerent, non quo me ad tempus occurrurum non putarem, sed ne tardius quam cuperem rei publicae gratularer. Atque ego celeriter Veliam deuectus, Brutum uidi, quanto meo dolore non dico: turpe mihi ipsi uidebatur in eam urbem me audere reuerti ex qua Brutus cederet, et ibi uelle tuto esse ubi ille non posset. Neque uero illum similiter atque ipse

eram commotum esse uidi; erectus enim maximi ac pulcherrimi facti sui conscientia, nihil de suo casu, multa de uestro querebatur. **10** Exque eo primum cognoui quae Kalendis Sextilibus in senatu fuisset L. Pisonis oratio. Qui, quamquam parum erat – id enim ipsum a Bruto audieram – a quibus debuerat adiutus, tamen et Bruti testimonio – quo quid potest esse grauius? – et omnium praedicatione quos postea uidi magnam mihi uidebatur gloriam consecutus. Hunc igitur ut sequerer properaui, quem praesentes non sunt secuti, non ut proficerem aliquid – nec enim sperabam id nec praestare poteram – sed ut, si quid mihi humanitus accidisset – multa autem impendere uidentur praeter naturam etiam praeterque fatum – huius tamen diei uocem testem rei publicae relinquerem meae perpetuae erga se uoluntatis.

11 Quoniam utriusque consilii causam, patres conscripti, probatam uobis esse confido, priusquam de re publica dicere incipio, pauca querar de hesternae M. Antoni iniuria. Cui sum amicus, idque me nonnullo eius officio debere esse prae me semper tuli. **V** Quid tandem erat causae cur in senatum hesterno die tam acerbe cogerer? Solusne aberam an non saepe minus frequentes fuistis, an ea res agebatur ut etiam aegrotos deferri oporteret? Hannibal, credo, erat ad portas aut de Pyrrhi pace agebatur, ad quam causam etiam Appium illum et caecum et senem delatum esse memoriae proditum est. **12** De supplicationibus referebatur, quo in genere senatores deesse non solent: coguntur enim non pignoribus, sed eorum de quorum honore agitur gratia; quod idem fit, cum de triumpho refertur. Ita sine cura consules sunt ut paene liberum sit senatori non adesse. Qui cum mihi mos notus esset cumque e uia languerem et mihimet displicerem, misi pro amicitia, qui hoc ei diceret. At ille, uobis audientibus, cum fabris se domum meam uenturum esse dixit. Nimis iracunde hoc quidem et ualde intemperanter! Cuius enim malefici tanta ista poena est ut dicere in hoc ordine auderet se publicis operis disturbaturum publice ex senatus sententia aedificatam domum? Quis autem tanto damno senatorem coegit aut quid est ultra pignus aut multam? Quod si scisset quam sententiam dicturus essem, remisisset aliquid profecto de seueritate cogendi. **VI 13** An me censetis, patres conscripti, quod uos inuiti secuti estis, decreturum fuisse ut parentalia cum supplicationibus miscerentur, ut inexpiabiles religiones in rem publicam inducerentur, ut decernerentur supplicationes mortuo? Nihil dico cui. Fuerit ille L. Brutus, qui et ipse dominatu regio rem publicam liberauit et ad similem uirtutem et simile factum stirpem iam prope in quingentesimum annum propagauit; adduci tamen non possem ut quemquam mortuum coniungerem cum deorum immortalium religione, ut, cuius sepulcrum usquam extet ubi parentetur, ei publice supplicetur. Ego uero eam sententiam dixissem, ut me aduersus

populum Romanum, si qui accidisset grauior rei publicae casus, si bellum, si morbus, si fames, facile possem defendere, quae partim iam sunt, partim timeo ne impendeant. Sed hoc ignoscant di immortales uelim et populo Romano, qui id non probat, et huic ordini, qui decreuit inuitus!

14 Quid? de reliquis rei publicae malis licetne dicere? Mihi uero licet et semper licebit dignitatem tueri, mortem contemnere; potestas modo ueniendi in hunc locum sit, dicendi periculum non recuso. Atque utinam, patres conscripti, Kalendis Sextilibus adesse potuissem! non quo profici potuerit aliquid, sed ne unus modo consularis, quod tum accidit, dignus illo honore, dignus re publica inueniretur. Qua quidem ex re magnum accipio dolorem, homines, amplissimis populi Romani beneficiis usos, L. Pisonem, ducem optimae sententiae, non secutos. Idcircone nos populus Romanus consules fecit, ut, in altissimo gradu dignitatis locati, rem publicam pro nihilo haberemus? Non modo uoce nemo L. Pisoni consularis, sed ne uultu quidem adsensus est. **15** Quae, malum, est ista uoluntaria seruitus? Fuerit quaedam necessaria. Neque ego hoc ab omnibus iis desidero qui sententiam consulari loco dicunt: alia causa est eorum quorum silentio ignosco, alia eorum quorum uocem requiro; quos quidem doleo in suspicionem populo Romano uenire non modo metu, quod ipsum esset turpe, sed alium alia de causa deesse dignitati suae. **VII** Quare primum maximas gratias et ago et habeo Pisoni, qui non quid efficere posset in re publica cogitauit, sed quid facere ipse deberet. Deinde a uobis, patres conscripti, peto ut, etiamsi sequi minus audebitis [o]rationem atque auctoritatem meam, benigne me tamen, ut adhuc fecistis, audiat.

16 Primum igitur acta Caesaris seruanda censeo, non quo probem – quis enim id quidem potest? – sed quia rationem habendam maxime arbitror pacis atque otii. Vellem adesset M. Antonius, modo sine aduocatis – sed, ut opinor, licet ei minus ualere, quod mihi heri per illum non licuit – doceret me uel potius uos, patres conscripti, quem ad modum ipse Caesaris acta defenderet. An in commentariolis et chirographis et libellis, se uno auctore prolatis – ne prolatis quidem, sed tantummodo dictis – acta Caesaris firma erunt, quae ille in aes incidit, in quo populi iussa perpetuasque leges esse uoluit, pro nihilo habebuntur? **17** Equidem existimo nihil tam esse in actis Caesaris quam leges Caesaris. An si cui quid ille promisit, id erit fixum quod idem facere non potuit? Vt multis multa promissa non fecit; quae tamen multo plura illo mortuo reperta sunt quam a uiuo beneficia per omnis annos tributa et data. Sed ea non muto, non moueo; summo studio illius praeclara acta defendo. Pecunia utinam ad Opis maneret! cruenta illa quidem, sed his temporibus, quoniam iis quorum est non redditur, necessaria. Quamquam ea quoque sit effusa, si ita in actis fuit. **18** Ecquid est quod tam proprie dici possit

actum eius qui togatus in re publica cum potestate imperioque uersatus sit quam lex? Quaere acta Gracchi; leges Semproniae proferentur. Quaere Sullae; Corneliae. Quid? Pompei tertius consulatus in quibus actis constitit? Nempe in legibus. De Caesare ipso si quaereres quidnam egisset in urbe et in toga, leges multas responderet se et praeclaras tulisse, chirographa uero aut mutaret aut non daret aut, si dedisset, non istas res in actis suis duceret. Sed haec ipsa concedo, quibusdam etiam in rebus coniueo; in maximis uero rebus, id est in legibus, acta Caesaris dissolui ferendum non puto.

VIII **19** Quae lex melior, utilior, optima etiam re publica saepius flagitata quam ne praetoriae prouinciae plus quam annum neue plus quam biennium consulares obtinerentur? hac lege sublata, uidenturne uobis posse Caesaris acta seruari? Quid? lege quae promulgata est de tertia decuria nonne omnes iudiciariae leges Caesaris dissoluuntur? Et uos acta Caesaris defenditis, qui leges eius euertitis? Nisi forte, si quid memoriae causa rettulit in libellum, id numerabitur in actis et, quamuis iniquum et inutile sit, defendetur, quod ad populum centuriatis comitiis tulit, id in actis Caesaris non habebitur. **20** At quae est ista tertia decuria? – “Centurionum”, inquit. – Quid? isti ordini iudicatus lege Iulia, etiam ante Pompeia, Aurelia non patebat? – “Census praefiniebatur”, inquit. – Non centurioni quidem solum, sed equiti etiam Romano: itaque uiri fortissimi atque honestissimi, qui ordines duxerunt, res et iudicant et iudicauerunt. – “Non quaero, inquit, istos; quicumque ordinem duxit, iudicet.” – At si ferretis, quicumque equo meruisset, quod est lautius, nemini probaretis: in iudice enim spectari et fortuna debet et dignitas. – “Non quaero, inquit, ista; addo etiam iudices manipularis ex legione Alaudarum. Aliter enim nostri negant posse se saluos esse.” – O contumeliosum honorem iis quos ad iudicandum necopinantis uocatis! Hic enim est legis index, ut ii res in tertia decuria iudicent qui libere iudicare non audeant. In quo quantus error est, di immortales, eorum qui istam legem excogitauerunt! Vt enim quisque sordidissimus uidebitur, ita libentissime seueritate iudicandi sordis suas eluet laborabitque ut honestis decuriis potius dignus uideatur quam in turpem iure coniectus. IX **21** Altera promulgata lex est ut de ui et maiestatis damnati ad populum prouocent, si uelint. Haec utrum tandem lex est an legum omnium dissolutio? Quis est enim hodie cuius intersit istam legem manere? Nemo reus est legibus illis, nemo quem futurum putemus: armis enim gesta numquam profecto in iudicium uocabuntur. – At res popularis. – Vtinam quidem aliquid uelletis esse popolare! omnes enim iam ciues de rei publicae salute una et mente et uoce consentiunt. Quae est igitur ista cupiditas legis eius ferendae quae turpitudinem summam habeat gratiam nullam? Quid enim turpius quam, qui maiestatem populi Romani minuerit per uim, eum, damnatum iudicio,

ad eam ipsam uim reuerti propter quam sit iure damnatus? **22** Sed quid plura de lege disputo? Quasi uero id agatur ut quisquam prouocet. Id agitur, id fertur, ne quis omnino umquam istis legibus reus fiat. Quis enim aut accusator tam amens reperietur, qui, reo condemnato, obicere se multitudini conductae uelit, aut iudex, qui reum damnare audeat, ut ipse ad operas mercennarias statim protrahatur? Non igitur prouocatio ista lege datur, sed duae maxime salutes leges quaestionesque tolluntur. Quid est aliud hortari adulescentes ut turbulenti, ut seditiosi, ut perniciosi ciues uelint esse? Quam autem ad pestem furor tribunicius impelli non poterit, his duabus quaestionibus de ui et maiestatis sublatis? **23** Quid, quod obrogatur legibus Caesaris, quae iubent ei qui de ui itemque ei qui maiestatis damnatus sit aqua et igni interdici? Quibus cum prouocatio datur, nonne acta Caesaris rescinduntur? Quae quidem ego, patres conscripti, qui illa numquam probaui, tamen ita conseruanda concordiae causa arbitratus sum, ut non modo quas uiuus leges Caesar tulisset infirmandas hoc tempore non puterem, sed ne illas quidem, quas post mortem Caesaris prolatas esse et fixas uidetis. X **24** De exilio reducti multi a mortuo, ciuitas data non solum singulis, sed nationibus et prouinciis uniuersis a mortuo, immunitatibus infinitis sublata uectigalia a mortuo: ergo haec, uno uerum optimo auctore, domo prolata defendimus, eas leges quas ipse, nobis inspectantibus, recitauit, pronuntiauit, tulit, quibus latis gloriabatur iisque legibus rem publicam contineri putabat, de prouinciis, de iudiciis, eas, inquam, Caesaris leges nos, qui defendimus acta Caesaris, euertendas putamus? **25** Ac de his tamen legibus, quae promulgatae sunt, saltem queri possumus; de iis quae iam latae dicuntur ne illud quidem licuit: illae enim sine ulla promulgatione latae sunt ante quam scriptae.

Quaero autem quid sit cur aut ego aut quisquam uestrum, patres conscripti, bonis tribunis plebi, leges malas metuat. Paratos habemus qui intercedant, paratos qui rem publicam religione defendant; uacui metu esse debemus. – “Quas tu mihi, inquit, intercessionem? quas religiones?” – Eas scilicet quibus rei publicae salus continetur. – “Neglegimus ista et nimis antiqua ac stulta ducimus; forum saepietur, omnes clauduntur aditus, armati in praesidiis multis locis collocabuntur.” – **26** Quid tum? quod ita erit gestum, id lex erit? et in aes incidi iubebitis, credo, illa legitima: “Consules populum iure rogauerunt” – hocine a maioribus accepimus ius rogandi? – “populusque iure sciuit.” Qui populus? isne qui exclusus est? Quo iure? an eo quod ui et armis omne sublatum est? Atque haec dico de futuris, quod est amicorum ante dicere ea quae uitari possint; quae si facta non erunt, refelletur oratio mea. Loquor de legibus promulgatis, de quibus est integrum uobis. Demonstro uitia; tollite. Denuntio uim, arma; remouete.

XI 27 Irasci quidem uos mihi, Dolabella, pro re publica dicenti non oportebit. Quamquam te quidem id facturum non arbitror: noui facilitatem tuam; collegam tuum aiunt in hac sua fortuna, quae bona ipsi uidetur – mihi, ne grauius quippiam dicam, auorum et auunculi sui consulatum si imitaretur, fortunatior uideretur – sed eum iracundum audio factum; uideo autem quam sit odiosum habere eundem iratum et armatum, cum tanta praesertim gladiatorum sit impunitas. Sed proponam ius, ut opinor, aequum; quod M. Antonium non arbitror repudiaturum. Ego, si quid in uitam eius aut in mores cum contumelia dixerō, quominus mihi inimicissimus sit non recusabo; sin consuetudinem [m]eam quam in re publica semper habui tenuero, id est si libere quae sentiam de re publica dixerō, primum deprecor ne irascatur, deinde, si hoc non impetro, peto ut sic irascatur ut ciui. Armis utatur, si ita necesse est, ut dicit, sui defendendi causa; iis qui pro re publica quae ipsis uisa erunt dixerint ista arma ne noceant. Quid hac postulatione dici potest aequius? 28 Quodsi, ut mihi a quibusdam eius familiaribus dictum est, omnis eum quae habetur contra uoluntatem eius oratio grauius offendit, etiamsi nulla inest contumelia, feremus amici naturam. Sed idem illi ita mecum: “Non idem tibi aduersario Caesaris licebit quod Pisoni socero.” Et simul admonent quiddam, quod cauebimus: “Nec erit iustior in senatum non ueniendi morbi causa quam mortis.”

XII 29 Sed, per deos immortalis – te enim intuens, Dolabella, qui es mihi carissimus, non possum utriusque uestrum errorem reticere – credo enim uos, nobiles homines, magna quaedam spectantes, non pecuniam, ut quidam nimis creduli suspicantur, quae semper ab amplissimo quoque clarissimoque contempta est, non opes uiolentas et populo Romano minime ferendam potentiam, sed caritatem ciuium et gloriam concupiuisse. Est autem gloria laus recte factorum magnorumque in rem publicam meritorum, quae cum optimi cuiusque tum etiam multitudinis testimonio comprobatur. 30 Dicerem, Dolabella, qui recte factorum fructus esset, nisi te praeter ceteros paulisper esse expertum uiderem. Quem potes recordari in uita illuxisse tibi diem laetiores quam cum, expiatio foro, dissipato concursu impiorum, principibus sceleris poena adfectis, urbe incendio et caedis metu liberata, te domum recepisti? Cuius ordinis, cuius generis, cuius denique fortunae studia tum laudi et gratulationi tuae se non obtulerunt? Quin mihi etiam, quo auctore te in his rebus uti arbitrabantur, et gratias boni uiri agebant et tuo nomine gratulabantur. Recordare, quaeso, Dolabella, consensum illum theatri, cum omnes, earum rerum obliti propter quas fuerant tibi offensi, significarent se beneficio nouo memoriam ueteris doloris abiecisse. 31 Hanc tu, P. Dolabella, - magno loquor cum dolore – hanc tu, inquam, potuisti aequo animo tantam dignitatem deponere? XIII Tu autem, M. Antoni, – absentem enim appello – unum illum diem, quo in aede Telluris senatus

fuit, non omnibus his mensibus, quibus te quidam multum a me dissentientes beatum putant, anteponis? quae fuit oratio de concordia! quanto metu ueterani, quanta sollicitudine ciuitas tum a te liberata est, cum collegam tuum, depositis inimiciis, oblitus auspiciorum a te ipso augure populi Romani nuntiatorum, illo primum die collegam tibi esse uoluisti, tuus paruus filius in Capitolium a te missus pacis obses fuit! **32** Quo senatus die laetior, quo populus Romanus? qui quidem nulla in contione umquam frequentior fuit. Tum denique liberati per uiros fortissimos uidebamur, quia, ut illi uoluerant, libertatem pax consequebatur. Proximo, altero, tertio, denique reliquis consecutis diebus non intermittebas quasi donum aliquod cotidie adferre rei publicae, maximum autem illud, quod dictaturae nomen sustulisti. Haec inusta est a te, a te, inquam, mortuo Caesari nota ad ignominiam sempiternam. Vt enim propter unius M. Manli scelus decreto gentis Manliae neminem patricium Manlium Marcum uocari licet, sic tu propter unius dictatoris odium nomen dictatoris funditus sustulisti. **33** Num te, cum haec pro salute rei publicae tanta gessisses, fortunae tuae, num amplitudinis, num claritatis, num gloriae paenitebat? Vnde igitur subito tanta ista mutatio? Non possum adduci ut suspicer te pecunia captum; licet quod cuique libet loquatur, credere non est necesse. Nihil enim umquam in te sordidum, nihil humile cognoui. Quamquam solent domestici deprauare nonnumquam; sed noui firmitatem tuam; atque utinam ut culpam, sic etiam suspicionem uitare potuisses! XIV Illud magis uereor, ne, ignorans uerum iter gloriae, gloriosum putes plus te unum posse quam omnis, et metui a ciuibus tuis quam diligi malis. Quod si ita putas, totam ignoras uiam gloriae: carum esse ciuem, bene de re publica mereri, laudari, coli, diligi gloriosum est; metui uero et in odio esse inuidiosum, detestabile, imbecillum, caducum. **34** Quod uidemus etiam in fabula illi ipsi qui “Oderint dum metuant” dixerit perniciosum fuisse. Utinam, M. Antoni, auum tuum meminisses! De quo tamen audisti multa ex me eaque saepissime. Putasne illum immortalitatem mereri uoluisse, ut propter armorum habendorum licentiam metueretur? Illa erat uita, illa secunda fortuna, libertate esse parem ceteris, principem dignitate. Itaque, ut omittam res aui tui prosperas, acerbissimum eius supremum diem malim quam L. Cinnae dominatum, a quo ille crudelissime est interfectus. **35** Sed quid oratione te flectam? Si enim exitus C. Caesaris efficere non potest ut malis carus esse quam metui, nihil cuiusquam proficiet nec ualebit oratio. Quem qui beatum fuisse putant, miseri ipsi sunt. Beatus est nemo qui ea lege uiuit ut non modo impune, sed etiam cum summa interfectoris gloria interfici possit. Quare flecte te, quaeso, et maiores tuos respice atque ita gubernare rem publicam ut natum esse te ciues tui gaudeant. Sine quo nec beatus nec clarus nec tutus quisquam esse omnino potest.

XV **36** Populi quidem Romani iudicia multa ambo habetis; quibus uo[bi]s non satis moueri permoleste fero. Quid enim? gladiatoribus clamores innumerabilium ciuium, quid? populi uersus, quid? Pompei statuae plausus infiniti, quid? duobus tribunis plebi qui uobis aduersantur, parumne haec significant incredibiliter consentientem populi Romani uniuersi uoluntatem? Quid? Apollinarium ludorum plausus uel testimonia potius et iudicia populi Romani parum magna uobis uidebantur? O beatos illos, qui, cum adesse ipsis propter uim armorum non licebat, aderant tamen et in medullis populi Romani ac uisceribus haerebant! Nisi forte Accio tum plaudi et sexagesimo post anno palmam dari, non Bruto putabatis, qui ludis suis ita caruit ut in illo apparatissimo spectaculo studium populus Romanus tribueret absentis, desiderium liberatoris sui perpetuo plausu et clamore leniret. **37** Equidem is sum qui istos plausus, cum popularibus ciuibus tribuerentur, semper contempserim; idemque, cum a summis, mediis, infimis, cum denique ab uniuersis hoc idem fit, cumque ii qui ante sequi populi consensum solebant fugiunt, non plausum illum, sed iudicium puto. Sin haec leuiora uobis uidentur, quae sunt grauissima, num etiam hoc contemnitis, quod sensistis tam caram populo Romano uitam A. Hirti fuisse? Satis erat enim probatum illum esse populo Romano, ut est, iucundum amicis, in quo uincit omnis, carum suis, quibus est ipse carissimus; tantam tamen sollicitudinem bonorum, tantum timorem omnium in quo meminimus? certe in nullo. **38** Quid igitur? hoc uos per deos immortalis quale sit non interpretamini? quid? eos de uestra uita cogitare non censetis, quibus, eorum quos sperant rei publicae consulturos, uita tam cara sit?

Cepi fructum, patres conscripti, reuersionis meae, quoniam et ea dixi ut, quicumque casus consecutus esset, exstaret constantiae meae testimonium, et sum a uobis benigne ac diligenter auditus. Quae potestas si mihi saepius sine meo uestroque periculo fiet, utar; si minus, quantum potero, non tam mihi me quam rei publicae reseruabo. Mihi fere satis est quod uixi uel ad aetatem uel ad gloriam; huc si quid accesserit, non tam mihi quam uobis reique publicae accesserit.